



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

ATO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 5, de
03 de fevereiro de 2022.

Dá nova redação ao ATO nº 04, de 31 de janeiro de 2022 e dispõe sobre medidas de quarentena, na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o considerável aumento de casos de contaminação da COVID-19, divulgado pelo Governo do Estado, inclusive com a ampliação de leitos hospitalares, como medidas de combate à COVID-19.

CONSIDERANDO que existem diversos servidores, vereadores e assessores apresentando sintomas gripais, sendo alguns já positivados com COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

R E S O L V E, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

1) Ficam suspensos, até 04 de março de 2022, o atendimento ao público durante o expediente, bem como a sua presença durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, as quais serão realizadas apenas às terças-feiras, a partir das 15:00h, de forma presencial, com a presença limitada de um profissional da imprensa de cada veículo de comunicação.

2) O expediente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, funcionará em regime de revezamento em horário das 8:00h às 18:00h, a fim de evitar concentração dentro do ambiente de trabalho, com exceção dos serviços prestados por empresas terceirizadas (limpeza, controlador de acesso e recepção, a qual é responsável pelo atendimento telefônico), os quais funcionarão em regime normal de expediente;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

ATO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Ato nº 05 de 03 de fevereiro de 2022 – Continuação

-02-

3) As Chefias e Diretorias deverão determinar o modo de execução do revezamento previsto no item anterior, podendo inclusive, valer-se do recurso de teletrabalho, de modo que o pleno funcionamento de seus departamentos não seja comprometido.

4) Os servidores que estiverem com sintomas gripais, deverão apresentar atestado médico, recomendando seu afastamento, no prazo de 72 horas, ao Departamento de Recursos Humanos.

Este ato entre em vigor a partir da presente data.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.248, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, como instrumento para a implementação e coordenação de responsabilidade na gestão dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos, em conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo único. O plano contempla o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos das legislações específicas e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos é o instrumento que estabelece diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local e tem como diretrizes técnicas:

- I - melhorar a limpeza e o saneamento ambiental urbano;
- II - possibilitar o exercício dos direitos e definir as responsabilidades dos geradores de resíduos da construção civil, quanto ao transporte e destinação;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-2-

III - realizar a destinação adequada dos resíduos da construção civil gerados no âmbito municipal pelo pequeno gerador;

IV - fornecer subsídio técnico para o devido gerenciamento dos resíduos da construção civil;

V - estimular atividades que possam agregar valores aos resíduos passíveis de aproveitamento, fomentando a redução, a reutilização e a reciclagem;

VI - possibilitar a utilização dos agregados reciclados conforme as especificações das normas técnicas, principalmente em obras públicas;

VII - coibir práticas irregulares de disposição de resíduos oriundos da atividade de construção civil;

VIII - estimular e apoiar a capacitação dos trabalhadores da construção civil, para adoção de práticas de manejo ambientalmente adequados dos RCC;

IX - compatibilizar e otimizar o desempenho dos serviços municipais de limpeza urbana e de gerenciamento do RCC.

Parágrafo único. Os Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos não podem ser dispostos em:

- I - Áreas de "bota fora";
- II - Encostas;
- III - Corpos d'água;
- IV - Lotes vagos;
- V - Passeios, vias e outras áreas públicas;
- VI - Áreas não licenciadas; e
- VII - Áreas protegidas por lei.

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-3-

I - Agregados Reciclados: material granular proveniente do beneficiamento de Resíduos da Construção Civil de natureza mineral, como, concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros designados de Classe A, que apresentam características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infraestrutura, conforme especificações da norma brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - Área de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento destinado ao recebimento e transformação de Resíduos da Construção Civil, designados como Classe A, já triados para produção de agregados reciclados, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.114/2004 da ABNT;

III - Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - ATT: estabelecimento público ou privado destinado ao recebimento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados e coletados por agentes públicos e privados, cuja área, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deve ser usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

IV - Aterro de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento onde são empregadas técnicas de disposição de Resíduos da Construção Civil de origem mineral designados como Classe A, visando a reservação de materiais de forma segregada que possibilite seu uso futuro ou ainda, a disposição destes materiais, com vistas à futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente conforme especificações da norma brasileira NBR 15.113/2004 da ABNT;

V - Bacia de Captação de Resíduos: parcela da área urbana municipal que ofereça condições homogêneas para a disposição correta dos Resíduos de Construção Civil ou Resíduos Volumosos nela gerados, em um único ponto de captação, denominado, Ecopontos

VI - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-4-

VII - Controle de Transporte de Resíduos - CTR: documento emitido pelo transportador de resíduos que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, conforme especificações das normas brasileiras NBR 15.112/2004, NBR 15.113/2004 e NBR 15.114/2004 da ABNT;

VIII - Equipamentos de Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: dispositivos utilizados para a coleta e posterior transporte de resíduos, tais como caçambas metálicas estacionárias, caçambas basculantes instaladas em veículos autopropelidos, carrocerias para carga seca, carroças e outros, incluídos os equipamentos utilizados no transporte do resultado de movimento de terra;

IX - Geradores de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra, que produzam Resíduos da Construção Civil;

X - Geradores de Resíduos Volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou ocupantes de imóvel em que sejam gerados Resíduos Volumosos;

XI - Pequenos Geradores: os geradores responsáveis por atividades que produzam até 01 m³ (um metro cúbico, em uma única obra, dentro de um período de 01 (um) dia;

XII - Grande Gerador: os geradores responsáveis por atividades que produzam a partir de 01 m³ (um metro cúbico), em uma mesma obra, dentro de um período de 01 (um) dia;

XIII - Receptores de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos, cuja função seja o manejo adequado de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, dentre outros devidamente aprovados pelos órgãos competentes;

XIV - Reservação de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

XV - Resíduos da Construção Civil (RCC): provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-5-

geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obra. Devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307 e suas alterações, nas Classes A, B, C e D;

XVI - Resíduos Secos Domiciliares Recicláveis: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, constituídos principalmente por embalagens e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento;

XVII – Resíduos Eletroeletrônicos: resíduos eletroeletrônicos descartados ou obsoletos, que podem conter em sua composição resíduos tóxicos e perigosos, tais como computadores e seus componentes, televisões, notebooks, cabos e fios em geral e similares, devendo ter destinação adequada para reaproveitamento e reciclagem;

XVIII - Resíduos Volumosos (RVOL): resíduos constituídos basicamente por material não removido pela coleta pública municipal rotineira, independente da metragem cúbica; como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros, comumente chamados de bagulhos e não caracterizados como resíduos industriais;

XIX – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: documento responsável por planejar e fornecer diretrizes e especificações técnicas para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos do município, também conhecido como PMGIRS;

XX - Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com o PMGIRS de Guaratinguetá;

XXI – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): documento que contém as diretrizes e procedimentos para o manejo adequado de resíduos gerados em reformas, obras e similares, contendo com informações técnicas sobre os resíduos gerados, sua classificação, a forma de armazenamento e destinação final em local ambientalmente adequado;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-6-

XXII – Ecopontos ou Postos de Entrega Voluntários (PEV): equipamentos localizados em pontos estratégicos, em área pública ou privada para o recebimento, entre outros, dos resíduos oriundos da construção civil, para pequenos geradores;

XXIII – Áreas de Bota Fora: área não licenciada para descarte e/ou depósito de resíduos volumosos e da construção civil.

Art. 4º Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, para efeito desta Lei, da seguinte forma:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

IV - Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-7-

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos tem por objetivo a facilitação da correta disposição, o disciplinamento dos fluxos e dos agentes envolvidos, e a destinação adequada dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados no Município.

§ 1º O Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos se divide em:

- I - Gerenciamento de Resíduos oriundos de Pequenos Geradores;
- II - Gerenciamento de Resíduos oriundos de Grandes Geradores;

§ 2º O Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos é constituído por um conjunto integrado de áreas físicas e ações, descritas a seguir:

I - Uma rede de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, implantada em bacias de captação de resíduos, conforme PMGIRS de Guaratinguetá, conhecidos como Ecopontos

II - Uma rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes, tais como, Áreas de Transbordo e Triagem, e Áreas de Reciclagem, quando necessárias, e Aterros de Resíduos da Construção Civil;

III - Ações para a informação e educação ambiental dos munícipes, dos transportadores de resíduos e das instituições sociais multiplicadoras, definidas em programas específicos;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-8-

IV - Ações para o controle e fiscalização do conjunto de agentes envolvidos, definidas em programa específico; e

V – Ações previstas no PMGIRS de Guaratinguetá e acompanhadas pelo Comitê Intersecretarial do PMGIRS, conforme norma específica.

SEÇÃO II

DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS PEQUENOS GERADORES

Art. 6º Fica o pequeno gerador responsável por triar, segregar e acondicionar os RCC's gerados em recipientes devidamente fechados, de acordo com a classificação definida nesta lei;

Art. 7º A disposição dos RCC's do pequeno gerador se dará nos Ecopontos ou PEV's e, na ausência destes, poderá ser disposto em Áreas de Recepção de Resíduos da Construção Civil, desde que licenciados e conveniados pela municipalidade;

Art. 8º O gerenciamento dos resíduos gerados por pequenos geradores deve ser feito por intermédio da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá e tem como diretrizes técnicas:

- I – Destinação adequada dos RCC e RVol;
- II - A melhoria da limpeza urbana;
- III – A facilitação do exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, por meio de pontos de captação perenes; e
- IV - Fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a correta destinação destes resíduos.

Art. 9º Para implementar o Gerenciamento de RCC e RVOL oriundos dos pequenos geradores, ficam criados os Ecopontos, em áreas livres reservadas ao uso público, sendo definidas:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-9-

- I - Sua constituição em rede;
- II - Sua qualificação como serviço público de coleta; e
- III - Sua implantação em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos, sempre que possível.

Parágrafo único. Os locais de implantação de Ecopontos, bem como as condições operacionais dessas unidades, deverão estar de acordo com o PMGIRS de Guaratinguetá e legislação específica vigente.

Art. 10. É vedado ao Ecoponto receber a descarga de resíduos domiciliares não-inertes, oriundos do preparo de alimentos, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde.

Parágrafo único. Além de RCC e RVOL, poderão ser encaminhados para os Ecopontos:

- I - Resíduos Secos Domiciliares Recicláveis, tal como plástico, papel, papelão, vidro, metais e similares;
- II – Lâmpadas, Pilhas e Baterias;
- III – Resíduos Eletroeletrônicos;
- IV – Pneus;

Art. 11. As ações de educação ambiental e de controle e fiscalização, necessárias ao bom funcionamento da rede de Ecopontos deverão ser executadas em conjunto pelas Secretarias da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, sob acompanhamento do Comitê Intersecretarial do PMGIRS;

Art. 12. Os Ecopontos ou PEV's poderão ser implantados e operados por iniciativa privada, desde que assegure soluções eficazes de captação e destinação de resíduos, bem como a manutenção ou a recuperação da qualidade paisagística e da funcionalidade ambiental do local, devendo:

- I – receber gratuitamente os resíduos da construção civil de pequenos geradores;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-10-

II – garantir e comprovar, mediante documento hábil, a destinação final dos resíduos coletados em locais devidamente licenciados para cada tipo de resíduo;

SEÇÃO III

DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS GRANDES GERADORES

Art. 13. Os geradores de grandes volumes de resíduos da construção civil, públicos ou privados, cujos empreendimentos requeiram a expedição de alvará de aprovação e execução de edificação nova, de reforma ou reconstrução, de demolição, de muros de arrimo e de movimento de terra, nos termos da legislação municipal, devem desenvolver e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307 e suas alterações, estabelecendo os procedimentos específicos da obra para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

Parágrafo único. Os geradores de que trata o “caput” deste artigo devem:

I - Anunciar no PGRCC os responsáveis pelos serviços de transporte e destinação de resíduos, única e exclusivamente entre os agentes licenciados pelo Poder Público.

II – Para obtenção do “Habite-se”, apresentar documentação de controle comprovadora do correto transporte, triagem e destinação dos resíduos gerados, conforme modelo do Anexo I e CTR;

III – Para as construções de até 100 m², apresentar PGRCC Simplificado, conforme modelo do Anexo II;

Art. 14. Os executores de obra, objeto de licitação pública, devem comprovar durante a execução do contrato, e no seu término, o cumprimento das responsabilidades definidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-11-

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação expressa no “caput” deste artigo determina o impedimento dos agentes submetidos a contratos com o Poder Público, em conformidade com legislação específica.

I - De participar de novas licitações; e

II - De contratar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública.

Art. 15. O grande gerador fica proibido de destinar os RCC's nos Ecopontos ou PEV's.

Art. 16. Somente poderão ser reutilizados no mesmo local ou em outro os Resíduos Classe A, desde que o PGRCC contemple o local do destino:

Parágrafo único. Será admitida a estocagem temporária de RCC na obra em que foi gerador, vedado o depósito em áreas não licenciadas para tal fim.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E DA DISCIPLINA DOS AGENTES

SEÇÃO I

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. São responsáveis pela gestão dos resíduos:

I - Os Geradores de Resíduos da Construção Civil, pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições, bem como por aqueles resultantes dos serviços preliminares de remoção de vegetação e escavação de solos;

II - Os Geradores de Resíduos Volumosos, originados nos imóveis municipais, de propriedade pública ou privados;

III - Os Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos; e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-12-

- IV - Os Receptores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;
- V – O poder público, através da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, pela coordenação, controle, fiscalização e operação dos Ecopontos e ATT;

SEÇÃO II

DA DISCIPLINA DOS GERADORES

Art. 18. Os Geradores de Resíduos da Construção Civil e Geradores de Resíduos Volumosos devem ser fiscalizados e responsabilizados pelo uso dos equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos gerados.

§ 1º Os pequenos volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, limitados ao volume de 01 (um) metro cúbico em uma única obra, dentro de um período de 01 (um) dia, podem ser destinados à rede de Ecopontos, onde os geradores devem ser responsáveis pela sua disposição diferenciada, observada regulamentação específica.

§ 2º Os grandes volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, superior ao volume de 01 (um) metro cúbico em uma única obra, dentro de um período de 01 (um) dia, devem ser destinados à rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes, onde devem ser objeto de triagem e destinação adequada.

§ 3º Os grandes geradores de resíduos poderão encaminhar os resíduos para a ATT sob responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, mediante pagamento de preço público por descarga, observado regulamento específico.

§ 4º Os geradores de que trata este artigo:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-13-

I - Só podem utilizar caçambas metálicas estacionárias e outros equipamentos de coleta destinados a Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos para a disposição exclusivamente destes resíduos;

II - Não podem utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a elevação da capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas ser utilizadas apenas até o seu nível superior original.

§ 5º Os geradores, obedecidas as mesmas condições exigidas para os transportadores, podem transportar seus próprios resíduos, independentemente de licenciamento.

SEÇÃO III

DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 19. Os transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, reconhecidos como executores de ações privadas de coleta regulamentada, submetidos às diretrizes e à ação gestora do Poder Público Municipal, devem ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme regulamentação específica;

§ 1º Os transportadores de resíduos devem destiná-los única e exclusivamente às áreas licenciadas pelo Poder Público e fornecer comprovação, aos contratantes, da destinação correta dos mesmos.

§ 2º Os transportadores de resíduos dos grandes geradores poderão encaminhar os resíduos para a ATT sob responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, mediante pagamento de **preço público** por descarga, observado regulamento específico.

Art. 20. O uso de caçambas estacionárias na Estância Turística de Guaratinguetá, destinadas à remoção e transporte de resíduos da construção civil e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-14-

volumosos e o transporte destes resíduos por outros tipos de dispositivos em veículos automotores deverão ser exercidos por transportadores licenciados exclusivamente para prestação destes serviços.

Parágrafo único. Deverá submeter à Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Guaratinguetá no ato do cadastramento anual, a relação detalhada de seus equipamentos e automotores para execução dos serviços, identificando: marca, tipo, placas, capacidade de cargas em toneladas, ano de fabricação, tara em toneladas e ano da licença no departamento de trânsito;

Art. 21. As empresas cadastradas deverão atender as obrigações previstas nesta normativa legal, sob pena de suspensão ou cassação cadastral, em caso de falta ou reincidência no descumprimento das obrigações do transportador, conforme aplicação das penalidades definidas nesta lei.

Art. 22. Os resíduos da construção civil e volumosos transportados em carroceria aberta ou em caçambas, durante o transporte, deverão:

I - estar protegidos de intempéries, utilizando de lona ou material similar durante o trânsito de caminhões com caçamba aberta e caçambas estacionárias carregadas;

II - estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento na via pública.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também para transporte de areia, terra, pedras ou quaisquer materiais e resíduos que possam ser arremessados no logradouro público.

Art. 23. A instalação das caçambas deverá ser feita:

I - prioritariamente no afastamento frontal ou lateral da testada do imóvel do proprietário contratante dos serviços, bem como no interior do terreno das obras e nas garagens;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-15-

II - não sendo possível o atendimento do disposto no inciso anterior, as caçambas só poderão ser colocadas na via pública de estacionamento permitido para veículos cujo leito carroçável tenha largura mínima de 5,80m;

III - dispostas longitudinalmente ao meio fio, observando a distância mínima de 10cm e máxima de 40cm de afastamento do meio fio, de forma a não obstruir a passagem das águas pluviais.

IV - na calçada, não obstruindo a passagem de pedestres e deixe um corredor mínimo de 1,20m de passagem;

Parágrafo único. Para demais casos omissos será expedida autorização através de análise prévia da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 24. Fica proibida a instalação de caçambas, nas seguintes situações:

I - em vias cujo leito carroçável possuir largura inferior a 5,80m;

II - em um dos lados, em vias com leito carroçável de até 8m de largura e sentido único de direção;

III - em um dos lados, em vias com leito carroçável de até 10,80m de largura e sentido duplo de direção;

IV - nas esquinas e a menos de 10m do bordo do alinhamento da via transversal;

V - nos locais onde o estacionamento e/ou a parada de veículos forem proibidos pelas regras gerais de estacionamento e paradas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

VI - nos locais onde o estacionamento e/ou a parada de veículos sofrerem restrições ou proibições estabelecidas por sinalização vertical de regulamentação;

VII - nos locais onde existir regulamentação de estacionamentos especiais (táxi, carga e descarga, pontos e terminais de ônibus, farmácia, deficientes físicos e outros), sem autorização excepcional do Departamento de Trânsito Municipal;

VIII - nas vias e logradouros onde ocorrerem feiras livres, ruas de lazer ou eventos autorizados, nos dias de realização dos mesmos;

IX - nos locais onde houver faixas de pedestres, linhas de retenção, sinalização horizontal de canalização (zebrado ou sargente);



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-16-

X - no interior de qualquer espaço viário delimitado por prismas de concreto ou tachões ou, ainda, sobre pintura zebraada;

XI - sobre elevatórias de esgoto (em via pública), poços de visita, bueiros ou impedindo acesso a equipamentos públicos;

XII - nos trechos de pista em curva, planos, em auge ou declive, onde a caçamba não seja visível a pelo menos 40m para os condutores de veículos que se aproximem;

XIII - em locais sem incidência direta de luz artificial, pública ou dispositivos luminosos próprios, que garantam a identificação visual da caçamba a pelo menos 40m, tanto nos dias de chuva como no período noturno;

XIV - em passeios públicos, áreas de circulação exclusiva de pedestres, praças e áreas verdes, sem prévia autorização do departamento de trânsito municipal e ocasionando obstrução de passeio público.

Parágrafo único. Nos locais cujas determinações provenientes desta lei se mostrarem dúbias, o interessado deverá manifestar-se, com antecedência, solicitando orientação formal da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 25. Será proibida a permanência de caçambas em via pública quando não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos de construção civil ou volumosos.

Art. 26. O prazo de permanência de cada caçamba em via pública será de, no máximo, 10 dias corridos, compreendendo os dias de colocação e retirada do equipamento, exceto nos locais de estacionamento rotativo pago, caso em que o Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana poderá reduzir esse prazo, para atender às necessidades locais.

Art. 27. A permissão para instalação e permanência de caçambas nas vias de estacionamento rotativo dependerá de prévia autorização do Departamento de Trânsito, que nestes casos, poderá fixar condições especiais para o estacionamento de caçambas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-17-

Art. 28. Em qualquer circunstância, as caçambas manterão preservada a passagem/circulação de veículos e de pedestres na via pública e em condições de segurança.

Art. 29. Os transportadores de resíduos da construção civil e volumosos deverão obedecer às seguintes diretrizes definidas nesta Lei:

I - Deverá submeter à Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Guaratinguetá, no ato do cadastramento anual, a relação detalhada de seus equipamentos e automotores para execução dos serviços, identificando: marca, tipo, placas, capacidade de cargas em toneladas, ano de fabricação, tara em toneladas e ano da licença;

II - As caçambas, sempre limpas e apresentando bom estado de conservação, serão formadas por chapas metálicas e terão, como dimensões máximas, 2,70 m de comprimento por 1,60 m de largura, e 1,20 m de altura, dotada de alças de manuseio e com dispositivo para cobrir a carga durante o transporte.

III - As caçambas deverão ser pintadas em amarelo com sinalização própria que permita a percepção de dia e de noite e, deverão apresentar:

a) Película refletiva em vermelho e branco, aprovada pelo Inmetro, alternadamente em faixas inclinadas de 45°, nas quatro faces em suas bordas verticais, na largura mínima de 10 cm;

b) Triângulos equiláteros vermelhos com 45 cm de lado, em película refletiva, de acordo com norma específica do CONTRAN, localizados no centro de cada uma das quatro faces;

c) Identificação da empresa, CNPJ, telefone, numeração da caçamba e número do disque denúncia;

IV - A descontaminação dos equipamentos de transporte deverá ser de responsabilidade do transportador e deverá ser realizada em local(is) e sistema(s) previamente autorizados pelo órgão de controle ambiental competente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-18-

V - No caso de ocorrência de acidente durante a operação de transporte de resíduos, deverá ser garantido que o descarte do material, na medida do possível, seja feito de modo ambientalmente adequado, comunicando-se imediatamente o ocorrido ao órgão ambiental.

Art. 30. Os transportadores ficarão proibidos de:

I - utilizar seus equipamentos para o transporte de outros resíduos que não exclusivamente resíduos de construção civil e volumosos;

II - retirar e transportar as caçambas quando preenchidas com resíduos impróprios, procedendo comunicação à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana para providências cabíveis quanto ao gerador dos resíduos, antes da remoção do equipamento;

III - retirar e transportar as caçambas quando preenchidas além dos limites superiores e laterais permitidos, inclusive quanto a ferragens e elementos pontiagudos;

IV - de utilizar caçambas estacionárias em más condições de conservação;

V - de sujar a via pública durante a carga e transporte dos resíduos;

VI - de fazer o deslocamento de resíduos com o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ausente ou não devidamente preenchido;

VII - Circular no período compreendido entre 22 horas e 06 horas do dia seguinte, sendo vedada a circulação aos domingos.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a empresa de transporte de caçamba/caixa estacionária, deverá solicitar à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, a autorização especial de trânsito e transporte de resíduos fora dos horários previstos nos parágrafos anteriores.

Art. 31. Os transportadores ficam obrigados:

I - fornecer aos geradores atendidos comprovantes da correta destinação a ser dada aos resíduos coletados, por meio de cópia do Controle de Transporte de Resíduos - CTR;

II - fornecer semestralmente à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana comprovante nomeando/informando a correta destinação dos resíduos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-19-

Art. 32. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana deverá publicar, anualmente, a relação das empresas cadastradas para realizar a coleta e transporte de resíduos da construção civil e volumosos.

Parágrafo único. A publicação poderá ocorrer em periodicidade menor, sempre que uma nova empresa prestadora de serviço se apresentar habilitada ou desabilitada para atuação no município, atualizando-se as listas.

Art. 33. Para a instalação, retirada e transporte das caçambas, a empresa prestadora dos serviços deverá contar com caminhão dotado de equipamento guindaste ou braço mecânico, cabendo ao seu condutor a observância das regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como das normas locais de circulação e estacionamento e demais disposições vigentes.

Art. 34. Os geradores de resíduos de construção civil e volumosos e o responsável técnico pela obra, que contratarem os serviços de que trata esta Lei, serão obrigados a utilizar somente as empresas transportadoras cadastradas na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

§ 1º Os geradores de resíduos da construção civil e volumosos e o responsável técnico pela obra deverão obedecer a todos os requisitos desta legislação, observando todas as proibições relativas aos responsáveis pela coleta e transporte de resíduos de construção civil e volumosos.

§ 2º Os geradores de resíduos da construção civil e volumosos e o responsável técnico pela obra responderão solidariamente com a empresa responsável pela coleta de resíduos de construção civil e volumosos e transporte, pela destinação incorreta dos resíduos.

Art. 35. Todos e quaisquer danos ao patrimônio público, ao pavimento, ao passeio, à sinalização, ou a outros equipamentos urbanos que venham a ser causados pela instalação, remoção ou permanência das caçambas em via pública, serão de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2021 – continuação.

-20-

exclusiva responsabilidade da empresa transportadora, que arcará com os respectivos custos de substituição, execução e reinstalação.

Parágrafo único. Serão também de exclusiva responsabilidade da empresa prestadora de serviços os danos eventualmente causados a terceiros.

Art. 36. A Administração Municipal, por razões de interesse público, poderá, a qualquer momento, solicitar ou providenciar diretamente a remoção de caçambas estacionadas em via pública, sem ônus para o Poder Público, podendo serem liberadas após o pagamento das respectivas taxas de apreensão, estadia e outros encargos eventualmente devidos, conforme a legislação municipal.

Art. 37. Sem prejuízo das demais regras dispostas nesta seção, a utilização de caçambas na área delimitada pela zona Z I - 1, Centro Principal, conforme legislação específica, ruas estreitas e corredores de trânsito intenso, deverão seguir as seguintes normas:

- I - deverão ser removidas no mesmo dia;
- II - obrigatoriamente dever-se-á protocolar requerimento prévio junto à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, vedada a colocação antes da autorização formal;
- III - terem capacidade máxima de 3m³;
- IV - não excederem três dias consecutivos no local, quando houver a possibilidade de instalação nos recuos dos imóveis.

§1º A não utilização de toda capacidade de carga da caçamba não compõe motivo impeditivo para a remoção em tempo hábil, conforme esta lei.

SEÇÃO IV

DA DISCIPLINA DOS RECEPTORES



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-21-

Art. 38. São considerados Receptores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, e pessoas físicas operadoras de empreendimentos, cuja função seja o manejo adequado de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

§ 1º Os receptores deverão ser necessariamente licenciados pelos órgãos competentes; e a implantação, preferencialmente, de empreendimentos privados regulamentados, operadores da triagem, transbordo, reciclagem, reservação e disposição final, cujas atividades visam à destinação adequada dos resíduos, em conformidade com as diretrizes desta Lei, de sua regulamentação e das normas técnicas brasileiras.

§ 2º Fazem parte da rede de Áreas para Recepção:

- I - Ecopontos para pequenos geradores;
- II - áreas de transbordo e triagem de resíduos - ATT;
- III - áreas de Reciclagem; e
- IV - Aterros de Resíduos inertes.

§ 3º Podem compor ainda a rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes áreas privadas que devem receber, sem restrição de volume, Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, oriundos de ações públicas de limpeza.

§ 4º Os entes responsáveis pela operação da ATT's em Guaratinguetá deverão destinar adequadamente todo o rejeito gerado no processo;

§ 5º Os produtos gerados nas ATT's poderão ser aproveitados em obras e pavimentação da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá;

§ 6º Os Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos devem ser integralmente triados pelos operadores das áreas citadas nos §§ 2º e 3º, deste artigo, e devem receber a destinação definida em Legislação Federal específica, priorizando-se sua reutilização ou reciclagem.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-22-

§ 7º Não são admitidas nas áreas citadas nos §§ 2º e 3º, deste artigo, as descargas de resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde.

Art. 39. O Comitê Intersecretarial do PMGIRS, previsto em norma específica visando soluções eficazes de captação e destinação, deve definir, readequar e acompanhar:

- I - o número e a localização das áreas públicas previstas;
- II - O detalhamento das ações públicas de educação ambiental; e
- III - o detalhamento das ações de controle e fiscalização.
- IV – Implantação das áreas previstas, conforme PMGIRS;

CAPÍTULO V

DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art. 40. Os Resíduos captados no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos devem ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possível processo de reutilização, desmontagem e reciclagem que evitem sua destinação final a aterro de inertes.

Art. 41. Os Resíduos da Construção Civil devem ser integralmente triados pelos geradores, ou nas áreas receptoras, segundo a classificação definida pelas Resoluções CONAMA n.º 307 e 348, em Classes A, B, C e D e devem receber a destinação prevista nestas resoluções e nas normas técnicas brasileiras, sem prejuízo da observância de norma posterior, dos referidos órgãos, correlata ao assunto.

Parágrafo único. Os Resíduos da Construção Civil de natureza mineral designados como Classe A, em conformidade com o disposto no Art. 4º desta lei, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados; se inviáveis estas operações, devem ser conduzidos a Aterros de Resíduos da Construção Civil licenciados para:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-23-

- I - Reservação e beneficiamento futuro; ou,
- II - Conformação geométrica de áreas com função urbana definida.

Art. 42. O Poder Executivo Municipal, por meio de norma específica, estabelecerá as condições para o uso prioritário, nas obras públicas, dos resíduos Classe "A", referido no artigo anterior, na forma de agregado reciclado, sempre que ocorra a sua oferta a preços inferiores aos dos agregados naturais, em sendo:

- I - Em obras públicas de infraestrutura, tipo: revestimento primário de vias, camadas de pavimento, passeios e muros públicos, artefatos, drenagem urbana e outras;
- e
- II - Em obras públicas de edificações, tipo: concreto, argamassas, artefatos e outros.

§ 1º As condições para o uso prioritário de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta ou indireta, novas ou como as de reformas obedecidas às normas técnicas brasileiras específicas.

§ 2º Estão dispensadas da exigência do parágrafo anterior:

- I - As obras de caráter emergencial;
- II - As situações em que não ocorra a oferta de agregados reciclados; e
- III - as situações em que estes agregados tenham preços superiores aos dos agregados naturais.

§ 3º Todas as especificações técnicas e editais de licitação para obras públicas municipais devem fazer no corpo dos documentos, menção expressa ao disposto neste artigo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-24-

CAPÍTULO VI DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 43. O Comitê Intersecretarial do PMGIRS, criado por norma específica, deverá ser responsável pela coordenação das ações integradas, previstas no PMGIRS de Guaratinguetá

Art. 44. Cabe aos órgãos de fiscalização do Município e de órgãos conveniados, no âmbito da sua competência, fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei e a aplicação de sanções por eventual inobservância.

Parágrafo único. No exercício da atividade fiscalizatória, a fiscalização poderá fazer uso de quaisquer provas materiais, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos de audiovisual ou outros meios tecnologicamente disponíveis.

Art. 45. No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do Município devem:

I - Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos quanto às normas desta Lei;

II - Vistoriar os veículos cadastrados para o transporte, os equipamentos acondicionadores de resíduos e o material transportado;

III - expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão; e

IV - Enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-25-

Art. 46. Para o disposto nesta Lei constitui infração a prática dos atos constantes na tabela abaixo, sujeito às multas especificadas.

Art. 47. As infrações contidas nesta lei, classificam-se em:

- I – médias;
- II - graves;
- III - gravíssimas.

Art. 48. As infrações pertinentes à esta lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I – Multa;
- II - Interdição parcial ou total de bens;
- III – Apreensão de equipamentos/materiais;

Art. 49. De acordo com a gravidade do fato ou persistindo a situação proibida ou vedada por esta Lei, será lavrado o auto de infração, o qual deverá conter, obrigatoriamente:

- I – a qualificação do autuado;
 - II – o local, a data e a hora da lavratura;
 - III – a fiel descrição do fato infringente;
 - IV – a capitulação legal e a penalidade aplicável;
 - V – o prazo para que o infrator impugne a autuação e a legislação atinente;
- e
- VI – a assinatura do agente autuador, seu cargo e seu número de matrícula.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-26-

Art. 50. Os valores das multas serão atribuídos em função da gravidade da infração e do faturamento do ano anterior da empresa, em caso de ato lesivo ser causado por Pessoa Jurídica, definidos conforme os seguintes critérios:

I – Pessoas Físicas:

- a) Para infração média, multa de 50 (cinquenta) UFESPS;
- b) Para infração grave, multa de 75 (setenta e cinco) UFESPS;
- c) Para infração gravíssima, multa de 100 (cem) UFESPS;

II – Pessoas Jurídicas:

- a) Para infração média, multa de 50 (cinquenta) UFESPS;
- b) Para infração grave, multa de 100 (cem) UFESPS;
- c) Para infração gravíssima, multa de 200 (duzentos) UFESPS;

§ 1º Poderá ser aplicado desconto no valor das infrações de natureza média previstas no inciso II, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses:

- a) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 0 e R\$ 100.000,00, de 90%;
- b) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 100.000,00 e R\$ 200.000,00, de 80%;
- c) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 200.000,00 e R\$ 300.000,00, de 70%;
- d) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 300.000,00 e R\$ 400.000,00, de 60%;
- e) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 400.000,00 e R\$ 500.000,00, de 50%;
- f) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 500.000,00 e R\$ 1.000.000,00, de 40%;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-27-

g) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual acima de R\$ 1.000.000,00, sem descontos;

§ 2º Em caso de reincidência à prática de infrações previstas com multa, estão serão aplicadas em dobro.

Art. 51. As multas aplicadas em decorrência da transgressão ao disposto nesta lei deverão ser recolhidas em Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou Cobrança com Registro, específico para cada multa, nas instituições financeiras autorizadas.

Art. 52. Os valores não recolhidos pelas multas impostas e pelos preços de serviços prestados, esgotados os prazos administrativos, serão inscritos em dívida ativa, nos termos da legislação específica.

Art. 53. O pagamento da multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 54. A imediata interdição, quando cautelar, será aplicada pela autoridade competente no ato da fiscalização com a lavratura do respectivo termo, acompanhado do auto de infração.

Art. 55. A interdição será aplicada pela autoridade competente, sempre que haja a possibilidade de prejuízo a limpeza urbana, a saúde e ao meio ambiente.

Art. 56. Nos casos em que a infração exigir a ação imediata da autoridade competente, a penalidade de interdição de bens deverá ser aplicada de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

Art. 57. Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-28-

Art. 58. Notificação é o ato pelo qual se dá conhecimento à parte, por escrito, de providência ou medida que a ela incumbe realizar, caso haja viabilidade de reparar o dano causado, podendo ser procedida pelo correio, por meio de carta registrada com aviso de recebimento.

§ 1º No prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá a parte notificada manifestar-se, prestando informações e apresentando defesa, garantindo contraditório e ampla defesa, previamente às providências do parágrafo seguinte.

§ 2º A notificação será expedida ao infrator e constará prazo para que o notificado tome as providências ou as medidas solicitadas em função da gravidade da infração definida no anexo III, conforme determinação da autoridade, sendo que:

- I – na infração média, 15 (quinze) dias;
- II – na infração grave, 10 (dez) dias; e
- III – na infração gravíssima, 5 (cinco) dias.

Art. 59. Será atribuição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através de seus fiscais e também de órgão conveniados, como Polícia Militar de São Paulo, a emissão de notificações e autos de infração, bem como o estabelecimento de graduação de sanções, tendo em vista a gravidade das infrações e a reincidência dos infratores.

Art. 60. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, através do instrumento adequado, a depender da natureza da entidade, com órgãos públicos e entidades públicas, que visem a garantir a aplicação desta Lei.

CAPÍTULO VIII DAS AÇÕES EDUCATIVAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-29-

Art. 61. O município, em parceria com os demais agentes envolvidos, deverá elaborar materiais e informativos sobre o PMGIRS do Município de Guaratinguetá, bem como dos Ecopontos e Áreas de Recebimento de RCC's e RVol.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa, acarretando as providências de ordem legal para seu recebimento.

Art. 63. As despesas com a execução desta lei, no corrente ano, correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 64. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais n. 3.978/2007, 4.905/2018, 4.699/2017, Decreto Municipal n. 8.592/2019, Lei Municipal n. 3.230/1998, Decreto Municipal n. 4.457/1998, Lei Municipal n. 3.815/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal.


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-30-

ANEXO I

LAUDO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÕES

1 - IDENTIFICAÇÃO OBRA

Razão Social: _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____

Guaratinguetá-SP / CEP: 12.500-000 – Fone: (12) _____

2 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

Exemplo: Construtora de porte médio... etc.

3 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO ESTABELECIMENTO

Exemplo: Construções novas, reformas e ampliações, para indústria, comércio e residências...

etc.

4 - NUMERO DE FUNCIONARIOS

Exemplo: 01 para esta obra

5 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome _____

Número de Registro: _____ CREA/SP ou CAU/SP

Número da ART: _____

6 - CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO

Exemplo: RESÍDUOS CLASSE A e B

7 - PROCESSO/EQUIPAMENTO E ACONDICIONAMENTO

Exemplo: Os resíduos oriundos da construção e demolição gerados nesta obra contratada por

esta empresa, próprias e/ou de terceiros, serão consumidos dentro do canteiro de obras quando possível e o excedente será armazenado em caçambas e destinadas às ATT-Áreas de

Tratamento e Triagem do municipal e/ou aterro particular licenciado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-31-

8 - ARMAZENAMENTO – BACIA DE CONTENÇÃO

Exemplo: Serão armazenados na bacia de contenção de resíduos, área aberta, em caçambas de 3 m³.

9 - COLETA INTERNA

Exemplo: Todos os resíduos de construção civil e demolição deve ser coletado e encaminhado para as caçambas de coleta.

10 - DESTINAÇÃO – ATT

Exemplo: Toda vez que a caçamba completar o seu volume será removida e enviada para a ATT e/ou área de aterro particular e ou publica licenciada.

11 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Como construtora e/ou proprietário assumo a responsabilidade de cumprir as exigências da legislação municipal Lei 3978/07, aplicáveis aos geradores de RCC-D- Resíduos da Construção Civil e Demolição, armazenando e dando o destino correto conforme sua classificação (A<B<C<D)

Guaratinguetá, ____ de _____ de 20__

PROPRIETÁRIO

Nome: _____
CPF: _____
Email: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____
Profissão: _____
CREA / CAU n.º _____
Inscrição Municipal: _____
ART / RRT: _____
Email: _____
Endereço: _____
Telefone: _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-32-

ANEXO II

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÕES

1 - IDENTIFICAÇÃO OBRA

Razão Social: _____

Rua _____ nº _____ Bairro _____

Guaratinguetá-SP / CEP: 12.500-000 – Fone: (12) _____

2 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

Exemplo: Construtora de porte médio... etc.

3 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO ESTABELECIMENTO

Exemplo: Construções novas, reformas e ampliações, para indústria, comércio e residências... etc.

4 - NUMERO DE FUNCIONARIOS

Exemplo: 01 para esta obra

5 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome _____
Número de Registro: _____ CREA/SP ou CAU/SP
Número da ART: _____

6 - CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO

Exemplo: RESÍDUOS CLASSE A e B

7 - PROCESSO/EQUIPAMENTO E ACONDICIONAMENTO

Exemplo: Os resíduos oriundos da construção e demolição gerados nesta obra contratada por esta empresa, próprias e/ou de terceiros, serão consumidos dentro do canteiro de obras quando possível e o excedente será armazenado em caçambas e destinadas às ATT-Áreas de Tratamento e Triagem do municipal e/ou aterro particular licenciado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-33-

8 - ARMAZENAMENTO – BACIA DE CONTENÇÃO

Exemplo: Serão armazenados na bacia de contenção de resíduos, área aberta, em caçambas de 3 m³.

9 - COLETA INTERNA

Exemplo: Todos os resíduos de construção civil e demolição deve ser coletado e encaminhado para as caçambas de coleta.

10 - DESTINAÇÃO – ATT

Exemplo: Toda vez que a caçamba completar o seu volume será removida e enviada para a ATT e/ou área de aterro particular e ou publica licenciada.

11 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Exemplo: Como construtora e/ou proprietário assumo a responsabilidade de cumprir as exigências da legislação municipal Lei 3978/07 e as NBR's XXXXX da ABNT, aplicáveis aos geradores de RCC-D- Resíduos da Construção Civil e Demolição, armazenando e dando o destino correto conforme sua classificação (A<B<C<D)

Guaratinguetá, ____ de _____ de 20__

PROPRIETÁRIO

Nome: _____
CPF: _____
Email: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____
Profissão: _____
CREA / CAU n.º _____
Inscrição Municipal: _____
ART / RRT: _____
Email: _____
Endereço: _____
Telefone: _____



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-34-

ANEXO III

REFERÊNCIA	NATUREZA DA INFRAÇÃO	GRAVIDADE
I	Depositar, despejar, descartar e/ou abandonar resíduos volumosos e de construção civil em locais não autorizados	Gravíssima
II	Receber resíduos volumosos e de construção civil de transportadoras sem licença autorizada	Grave
III	Receber resíduos não autorizados	Grave
IV	Utilização de resíduos não triados em aterros – até 1 m ³	Média
V	Realizar movimentação de terra sem a devida licença	Grave
VI	Deposição de outros resíduos que não os volumosos e de construção civil em caçambas metálicas estacionárias	Média
VII	Deposição de resíduos sem correta segregação em caçambas metálicas estacionárias	Média
VIII	Desrespeito do limite de volume de caçambas estacionárias	Média
IX	Uso de transportadores não licenciados	Gravíssima
X	Transporte de resíduos que não sejam volumosos e de construção civil, tal como resíduos de serviço de saúde (RSS), Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) e similares e Resíduos Industriais (RI).	Grave
XI	Não fornecer orientação aos usuários/geradores	Média
XII	Transportar resíduos em caçambas sem proteção, de acordo com aquilo definido neste dispositivo	Média
XIII	Realizar transporte de Resíduos Volumosos e de Construção Civil sem cadastramento na Prefeitura de Guaratinguetá	Gravíssima



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-35-

XIV	Transportar Resíduos Volumosos e de Construção Civil para área não licenciada	Gravíssima
XV	Transportar Resíduos Volumosos e de Construção Civil sem CTR	Gravíssima
XVI	Não providenciar remoção de terra ou entulho depositado em local não autorizado ou proibido	Grave
XVII	Utilizar caçamba sem as características exigidas ou fora do modelo próprio	Grave
XVIII	Estacionar caçamba licenciada em local ou em horário não admitido; exceder o tempo de permanência ou formar grupo de caçamba com mais de 02 (duas) unidades, exceto na área Central em que somente será permitida uma única caçamba	Grave
XIX	Iniciar a obra sem a apresentação e ou aprovação do Plano de Gerenciamento de RCC:	Grave
XX	Deixar de remover caçamba após a determinação de sua retirada pelo executivo	Grave
XXI	Utilizar caçambas sem estar protegidos de intempéries, durante o trânsito de caminhões com caçamba aberta e caçambas estacionárias carregadas;	Média
XXII	Não acondicionar adequadamente os Resíduos Volumosos e da Construção Civil e/ou provocar espalhamento destes resíduos na via pública.	Grave
XXIII	Realizar instalação de caçambas em desacordo com o definido no Art. 23 e Art. 24	Grave
XXIV	Deixar caçambas sem uso em vias públicas	Média
XXV	Colocação das caçambas em vias públicas sem permissão da autoridade competente	Grave
XXVI	Utilizar caçambas em más condições de conservação	Média



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.248-2022 – continuação.

-36-

XXVII	<i>Não fornecer comprovante da correta destinação de resíduos volumosos e da construção civil, por meio do CTR, tanto ao gerador, como ao órgão fiscalizador</i>	<i>Média</i>
XXVIII	<i>Não atendimento ao disposto no artigo 37</i>	<i>Média</i>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.249, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DO FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE DO FUNDO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS, tem como finalidade oferecer suporte financeiro aos programas e ações relacionados ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS serão aplicados com a finalidade de concentrar recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria, modernização, manutenção e operação das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS é constituído, dentre outros, por recursos provenientes de:

- I - dotação orçamentária específica do município;
- II - contribuições, doações e transferências dos outros entes federativos ou de setores públicos e privados;
- III - juros e resultados de aplicações financeiras;
- IV - produto, dos seus próprios recursos, da execução de créditos relacionados à limpeza urbana, inscrita em dívida ativa, inclusive as decorrentes de demandas judiciais;
- V - produto de operações de crédito celebradas com organizações nacionais e internacionais;
- VI - receitas decorrentes da cobrança e execução de multas por infração à legislação municipal relacionada aos resíduos sólidos;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.249-2022 – continuação.

-2-

VII - receitas decorrentes da arrecadação de emolumentos para análise e fiscalização técnica relacionados aos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

VIII - receitas decorrentes da arrecadação de taxas e tarifas de coleta, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

IX - receitas decorrentes de arrecadação do descumprimento dos Termos de Compromisso e Termos de Ajustamento de Conduta referente à Limpeza Urbana e resíduos Sólidos;

X - indenizações e reparações dos serviços prestados, inclusive decorrentes de ações judiciais;

XI - multas cominatórias decorrentes de Termos de Compromisso e Termos de Ajustamento de Conduta;

XII – demais receitas diretamente relacionadas com a execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS, serão depositados em conta especial, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, mantida em instituição oficial de crédito, de acordo com as normas baixadas pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. O saldo positivo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte a crédito do próprio Fundo.

SEÇÃO III DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 5º O FMRS será gerido por um Conselho Gestor, que será presidido pelo Secretário da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais e terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

III - Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais;

IV - Secretário Municipal da Fazenda;

V - Secretário Municipal de Saúde;

VI - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios;

VII – Diretor de Planejamento, Manejo de Resíduos e Meio Ambiente da SAEG;

VIII – 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do COMAM, indicado pelo próprio conselho;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.249-2022 – continuação.

-3-

IX - 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, indicado pelo próprio conselho;

X - 1 (um) representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Saúde, indicado pelo próprio conselho;

XI - Um representante do Comitê Intersecretarial, definido em lei específica.

§ 1º O presidente do Conselho Gestor do FMRS designará um Secretário Executivo, que participará das reuniões, sem direito a voto, cabendo ao presidente o voto de desempate.

§ 2º As decisões do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, dois de seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

§ 3º Cada membro do Conselho Gestor terá um suplente que o substituirá nas ausências e impedimentos.

§ 4º Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho Gestor do FMRS e pelo Secretário Executivo serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

§ 5º O custeio das despesas necessárias ao desenvolvimento pleno das atividades do Conselho Gestor será de responsabilidade do FMRS, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 6º As competências e atribuições dos integrantes do Conselho Gestor do FMRS, do seu Secretário Executivo, assim como, as normas internas de organização e funcionamento, serão estabelecidos no Regimento Interno, elaborado e publicado pelo Conselho no prazo de sessenta dias de sua instalação, que deverá ocorrer no prazo máximo de noventa dias da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Constará, obrigatoriamente, do Regimento Interno a indicação da época da prestação de contas e da elaboração de aplicações dos recursos oriundos do FMRS, bem como a forma pela qual se dará a renovação dos membros do Conselho.

Art. 7º O Secretário Municipal da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do FMRS é a autoridade competente para autorizar despesa, efetuar pagamento, movimentar contas e transferências financeiras e reconhecer dívidas, à conta dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput deste artigo poderá ser delegada, excepcionalmente, a outro membro, por decisão do Presidente do Conselho.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Chefe do Executivo fica autorizado a abrir por Decreto Créditos Adicionais especiais ou suplementares no orçamento do município, de modo a atender as despesas provenientes da execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e, caso necessário, promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.249-2022 – continuação.

-4-

Parágrafo único. Os créditos abertos na forma do caput serão diretamente vinculados ao FMRS.

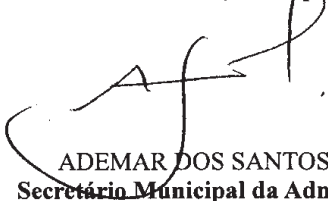
Art. 9º O Poder Executivo poderá editar Decreto Municipal Regulamentador naquilo que for necessário.

Art. 10. O Fundo Municipal de Resíduos Sólidos ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.250, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre limpeza urbana de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei o Código Municipal de Limpeza Urbana, pelo qual são regidos os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos em Guaratinguetá.

Parágrafo único. A Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá são os titulares dos serviços públicos de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, respectivamente, executando-os por meios próprios ou adjudicando-os a terceiros.

Art. 2º São classificados como serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dentre outros serviços concernentes à limpeza do Município de Guaratinguetá:

I – o conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;

II – a conservação da limpeza de vias, sanitários públicos, viadutos, elevadas, áreas verdes, parques e outros logradouros e bens de uso comum da população do Município de Guaratinguetá;

III – a fiscalização no âmbito do cumprimento desta Lei.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – resíduos sólidos de limpeza urbana: oriundos da varrição e demais serviços de limpeza executados nos logradouros públicos;

II – resíduos sólidos domiciliares: para fins de coleta regular, os não recicláveis, produzidos em imóveis, residenciais ou não, que possam ser acondicionados em sacos plásticos com volume igual ou inferior a 100 (cem) litros, compostos por resíduos orgânicos, de origem animal ou vegetal, e rejeito, destinados para Aterro Sanitário;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-2-

III – resíduos sólidos recicláveis: para fins de coleta seletiva, os potencialmente recicláveis, originários de atividades domésticas em imóveis, residenciais ou não, devidamente acondicionados, independentemente de seu volume, os quais serão destinados preferencialmente à Cooperativa Amigos do Lixo, ou outra entidade que venha a executar a triagem de resíduos recicláveis;

IV – resíduos sólidos especiais aqueles que, por sua composição, massa específica ou volume, necessitam de sistema de recolhimento diferenciado ou tratamento específico, enquadrados da seguinte forma:

a) resíduos gerados em imóveis, residenciais ou não, que não possam ser dispostos na forma estabelecida para a coleta regular;

b) resíduos gerados em imóveis não residenciais oriundos de processos rurais, comerciais, industriais ou de prestação de serviços;

c) resíduos gerados por atividades ou eventos instalados em logradouros públicos;

d) resíduos gerados pelo comércio ambulante; e

e) outros, por sua composição ou por ser objeto de legislação específica;

V – geradores de resíduos sólidos as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nessas incluído o consumo.

VI – rejeitos: resíduos para os quais ainda não há reaproveitamento ou reciclagem;

Art. 4º O Município adotará a coleta seletiva e a reciclagem de materiais como formas de tratamento dos resíduos sólidos, encaminhando os resíduos recicláveis à Cooperativa Amigos do Lixo, ou outra entidade que venha a executar a triagem de resíduos recicláveis.

Art. 5º A destinação e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza e responsabilidade, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei, somente poderão ser realizadas em locais licenciados ambientalmente.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração gravíssima.

Art. 6º O gerador de resíduo sólido domiciliar e reciclável será responsável pelo acondicionamento e pela apresentação dos resíduos sólidos por ele dispostos para a coleta, até o momento do recolhimento pela SAEG e/ou empresa responsável pela coleta.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-3-

§ 1º O resíduo sólido ordinário domiciliar será acondicionado e apresentado à coleta, separado em resíduo orgânico ou rejeito, destinado à coleta regular, e resíduo reciclável, destinado à coleta seletiva;

§ 2º Em caso de implantação de Sistema de Compostagem em Guaratinguetá, os resíduos orgânicos poderão ter coleta diferenciada;

§ 3º A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração leve.

Art. 7º Os serviços públicos de saneamento básico, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, levando em conta a adequada destinação dos resíduos coletados.

Art. 8º Os serviços descritos nesta lei têm validade em todo o município de Guaratinguetá, inclusive nas Zonas Rurais;

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos Resíduos Sólidos

Subseção I Dos Resíduos Sólidos de Limpeza Urbana

Art. 9º A coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos gerados na execução dos serviços de limpeza urbana são de responsabilidade exclusiva do Executivo Municipal, revogando as disposições contrárias.

Subseção II Dos Resíduos Sólidos Ordinários Domiciliares

Art. 10. A coleta regular, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos ordinários domiciliares são de exclusiva competência da SAEG.

§ 1º A prestação dos serviços descritos no *caput* deste artigo dar-se-á pela mera disponibilidade, independentemente de sua utilização ou não pelo responsável do imóvel servido.

§ 2º A utilização dos serviços dar-se-á na forma descrita nesta subseção.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-4-

Art. 11. O acondicionamento do resíduo sólido ordinário domiciliar à coleta regular deverá considerar as determinações que seguem:

I – deverá ser efetuado em sacos plásticos, tanto nas regiões com coleta porta a porta como nas regiões com coleta em contêineres;

II – o volume dos sacos plásticos não deve ser superior a 100 (cem) litros;

III – materiais cortantes ou pontiagudos deverão ser devidamente embalados, a fim de evitar lesão aos garis; e

IV – os sacos plásticos ou recipientes indicados devem estar convenientemente fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação, sem líquido em seu interior.

Parágrafo único. A não observância ao disposto nos incs. I, II e IV do *caput* deste artigo constitui infração leve, e a não observância ao disposto no inc. III do *caput* deste artigo, gravíssima.

Art. 12. O resíduo sólido ordinário domiciliar deverá ser apresentado para a coleta regular no logradouro público, junto ao alinhamento de cada imóvel, nas regiões em que a coleta for executada porta a porta;

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração leve;

Art. 13. O resíduo sólido ordinário domiciliar deverá ser apresentado para a coleta nos dias e nos horários em que o serviço for posto à disposição na região, conforme segue:

I – nas regiões em que a coleta domiciliar for realizada porta a porta no turno do dia, o resíduo somente poderá ser disposto a partir das 6h (seis horas), nos dias em que o serviço for prestado;

II – nas regiões em que a coleta domiciliar for realizada porta a porta no turno da noite, o resíduo somente poderá ser disposto a partir das 17h (dezessete horas), nos dias em que o serviço for prestado;

III – nas regiões em que a coleta domiciliar for realizada por meio de contêineres, o resíduo poderá ser disposto nesses recipientes em qualquer dia ou horário; e

IV – o gerador de resíduo sólido não deverá apresentar o resíduo à coleta após a passagem do veículo coletor.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-5-

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média;

Art. 14. Somente serão recolhidos pelo serviço regular de coleta os resíduos sólidos acondicionados e apresentados em consonância com o disposto nesta subseção.

Subseção III Dos Resíduos Sólidos Recicláveis

Art. 15. A coleta regular, o transporte e a destinação do resíduo sólido reciclável são de exclusiva competência da SAEG.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços descritos no *caput* deste artigo poderá se dar:

I – pela colocação de contêiner para depósito dos resíduos sólidos recicláveis próximo ao contêiner de depósito de resíduos orgânicos;

II – pela coleta Porta a Porta;

III – entrega em Ponto de Entrega Voluntária (PEV's) ou Ecopontos específicos;

IV – cooperativa Amigos do Lixo;

V – pela colocação em Locais de Entrega Voluntária (LEV's), a serem implantados pela SAEG;

Art. 16. O acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis a serem apresentados à coleta seletiva deverá ser realizado em sacos plásticos com volume igual ou inferior a 100 (cem) litros.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração leve.

Art. 17. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser apresentados para a coleta seletiva no logradouro público:

I – junto ao alinhamento de cada imóvel;

II – nos contêineres que lhes forem exclusivamente destinados, posicionados junto aos contêineres de recolhimento de resíduos orgânicos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-6-

§ 1º Fica vedado o depósito de resíduos sólidos recicláveis no interior dos contêineres destinados exclusivamente à coleta automatizada do resíduo sólido ordinário domiciliar.

§ 2º A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média.

Art. 18. Somente serão recolhidos pelo serviço regular de coleta seletiva os resíduos sólidos recicláveis acondicionados em consonância com o disposto nesta subseção.

Art. 19. Os resíduos sólidos recicláveis serão apresentados à coleta seletiva conforme segue:

I – nos dias e nos turnos estabelecidos pela SAEG conforme as regiões de abrangência do serviço; e

II – o gerador de resíduo sólido reciclável não deverá apresentá-lo à coleta após a passagem do veículo coletor.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração leve;

Art. 20. As escolas da rede municipal de ensino deverão desenvolver programas internos de separação dos resíduos sólidos recicláveis, mediante regulamentação específica.

Art. 21. Os estabelecimentos comerciais deverão colocar à disposição de seus clientes recipientes próprios que garantam a separação dos resíduos sólidos gerados durante o seu funcionamento, para apresentação à coleta seletiva.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração grave;

Subseção IV Dos Resíduos Sólidos Especiais

Art. 22. No que for pertinente à limpeza e à conservação dos logradouros públicos, as construções e as demolições, reger-se-ão pelas seguintes obrigações, além das demais disposições desta Lei, ressalvados os dispostos em leis específicas:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-7-

I – manter em estado permanente de limpeza e conservação o trecho fronteiro à obra; e

II – evitar a queda de detritos nos logradouros públicos.

Parágrafo único. A não observância ao disposto neste artigo constitui infração média, sendo as sanções aplicadas ao responsável pela obra, ao proprietário do imóvel ou a quem tiver a posse desse.

Art. 23. Os bares, as lanchonetes, as padarias, as confeitarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato serão dotados de recipientes para resíduos com capacidade suficiente para suprir a demanda gerada, posicionados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

§ 1º Os recipientes a que se refere o *caput* deste artigo conterão letreiros de fácil leitura para o público em geral, com os dizeres *resíduo reciclável* e *resíduo orgânico ou rejeito*.

§ 2º A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média;

Art. 24. As áreas do passeio público fronteiriças ao local do exercício das atividades comerciais deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza e conservação pelo responsável pelo estabelecimento.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média;

Art. 25. Nas feiras livres instaladas em logradouros públicos, em que haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou outros produtos de interesse do ponto de vista do abastecimento público, é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de resíduos de, no mínimo, 40 (quarenta) litros, posicionados em local visível e acessível ao público em geral, em quantidade mínima de 2 (dois) recipientes por banca instalada, contendo letreiros de fácil leitura com os dizeres *resíduo reciclável* e *resíduo orgânico ou rejeito*.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média;

Art. 26. O comerciante, feirante, artesão, agricultor ou expositor, deverá manter permanentemente limpa a sua área de atuação, acondicionando corretamente o produto da limpeza em sacos plásticos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-8-

§ 1º Imediatamente após o encerramento das atividades, deverá o comerciante, feirante, artesão, agricultor ou expositor, fazer a limpeza de sua área de atuação.

§ 2º A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média;

Art. 27. Os responsáveis por circos, parques de diversões e similares, instalados em logradouros públicos, deverão manter limpa a sua área de atuação.

§ 1º É obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de resíduos de, no mínimo, 60 (sessenta) litros, em local visível e acessível ao público, contendo letreiros de fácil leitura com os dizeres *resíduo reciclável* e *resíduo orgânico ou rejeito*.

§ 2º A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média;

Art. 28. Os vendedores ambulantes detentores de licenciamento de estabelecimento nos logradouros públicos deverão, obrigatoriamente, cadastrar-se na SAEG, a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração leve;

Art. 29. Os veículos de qualquer espécie destinados à venda de alimentos de consumo imediato deverão ter recipientes de resíduos neles fixados ou colocados no solo, a seu lado, feitos de metal, plástico ou qualquer outro material rígido, que tenham capacidade para comportar sacos de, no mínimo, 40 (quarenta) litros.

§ 1º Os recipientes referidos no *caput* deste artigo deverão conter letreiro de fácil leitura para o público em geral com os dizeres *resíduo reciclável* e *resíduo orgânico ou rejeito*.

§ 2º A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração média;

Art. 30. Os vendedores ambulantes deverão tomar medidas necessárias para que a área destinada a seu uso e proximidade seja mantida em estado permanente de limpeza e conservação.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração leve.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-9-

Art. 31. O acondicionamento, a coleta, o transporte, o destino e a disposição final do resíduo sólido especial, quando não regulado em contrário nesta subseção, serão, obrigatoriamente, responsabilidade do gerador desse resíduo.

§ 1º O manejo de resíduos sólidos especiais deverá ser realizado por empresas devidamente habilitadas para prestar tal serviço;

§ 2º Não é permitida a apresentação de resíduo sólido especial para os serviços de coleta domiciliar regular e coleta seletiva;

§ 3º Não é permitida a disposição de resíduos sólidos especiais em locais não licenciados para este fim;

§ 4º Havendo a necessidade, por parte do Executivo Municipal, de ação corretiva pelo não cumprimento das disposições contidas neste artigo, será cobrado do gerador do resíduo sólido especial o custo correspondente, independentemente das sanções legais cabíveis;

§ 5º A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração grave.

Art. 32. A Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá e/ou a SAEG poderá oferecer alternativas para o recebimento de resíduos sólidos especiais, com limitação de tipologia e volume, para o seu tratamento ou sua disposição final adequadas, mediante pagamento devido.

Art. 33. Poderá a Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá articular, em conjunto com farmácias do município, uma rede de coleta de medicamentos vencidos e de frascos de medicamentos usados, baseado nos termos de legislação federal específica.

Art. 34. Todo e qualquer medicamento vencido, bem como, seringas e agulhas de insulina, provenientes das residências dos munícipes de Guaratinguetá deverão ser descartados em postos de coletas especiais, a ser divulgado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, baseado nos termos de legislação federal específica.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração grave;

Seção II
Dos Terrenos Baldios e dos Passeios



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-10-

Art. 35. Os proprietários ou possuidores de terrenos baldios, edificados ou não, são obrigados a:

I – fechá-los de acordo com as normas estabelecidas em legislação específica;

II – guardá-los e fiscalizá-los, mantendo-os em perfeito estado de limpeza, evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza; e

III – nos logradouros que possuam meio-fio, manter a área destinada a passeio público constantemente em bom estado de conservação e limpeza, com a vegetação rasteira aparada.

Parágrafo único. No que concerne à conservação de Terrenos Baldios e dos Passeios, deverá ser observada legislação específica.

Seção III

Dos Suportes para Apresentação do Resíduo Sólido à Coleta

Art. 36. Fica permitida, no passeio público, a colocação de suporte para apresentação do resíduo sólido à coleta, desde que atendidas as seguintes condições:

I – o resíduo sólido apresentado deverá estar, obrigatoriamente, acondicionado em sacos plásticos;

II – o suporte deverá possuir abertura pela face superior e dimensões que permitam a fácil retirada do resíduo de seu interior, sem a necessidade de o coletor entrar naquele;

III – são obrigatórias a limpeza e a conservação do suporte pelo proprietário ou possuidor do imóvel em cujo alinhamento estiver instalado;

IV – o suporte não poderá causar prejuízo ao livre trânsito de pedestres;

V – o seu acesso não seja restrito com trancas, cadeados ou qualquer outro elemento; e

VI – o suporte deverá estar posicionado no alinhamento do imóvel gerador de resíduos sólidos.

VII - A colocação do mobiliário deve ser feita na área denominada Faixa de Serviço, situada nos primeiros 0,7m do respectivo meio-fio, conforme a Norma ABNT 9050/20 ou outra norma que a substituir.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-11-

§1º A não observância ao disposto nos incisos I a VI do caput deste artigo constitui infração média;

§ 2º A não observância ao disposto no inciso VII do caput deste artigo constitui infração média e obrigação de remoção do suporte irregular.”

Seção IV

Da Coleta e do Transporte dos Resíduos Sólidos ou Pastosos

Art. 37. A coleta de resíduos sólidos ou pastosos deverá ser realizada de modo que não provoque o seu derramamento no local de carregamento.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração grave.

Art. 38. O transporte de resíduos sólidos ou pastosos deverá ser feito em conformidade com o que segue:

I – os veículos transportadores de material a granel, como terra, resíduos de aterro, entulhos de construções ou demolições, areia, barro, cascalho, brita, escória, serragem e similares, deverão ser dotados de cobertura e sistema de proteção que impeça o derramamento dos resíduos; e

II – os veículos transportadores de resíduos pastosos, como argamassa ou concreto, deverão ter sua carroceria estanque de forma a não provocar derramamento nos logradouros públicos.

Parágrafo único. A não observância ao disposto no *caput* deste artigo constitui infração grave;

Seção V

Dos Atos Lesivos à Limpeza Urbana

Art. 39. São atos lesivos à limpeza urbana:

I – depositar, lançar ou atirar, nos passeios ou nos logradouros públicos, papéis, invólucros, embalagens ou assemelhados que causem danos à conservação da limpeza urbana, constituindo infração média;

II – realizar triagem ou catação no resíduo sólido disposto em logradouros públicos, de qualquer objeto, material, resto ou sobra, seja qual for sua origem, constituindo infração média;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-12-

III – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, de propriedade pública ou privada, resíduos sólidos de qualquer natureza em volume:

- a) de até 100 (cem) litros, constituindo infração grave;
- b) acima de 100 (cem) litros, constituindo infração gravíssima.

IV – descarregar ou vaziar águas servidas de qualquer natureza em passeios ou logradouros públicos, constituindo infração média;

V – assorear logradouros públicos em decorrência de decapagens, desmatamentos ou obras, constituindo infração gravíssima;

VI – depositar, lançar ou atirar em riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios, ou às suas margens, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza ou ao meio ambiente, constituindo infração gravíssima;

VII – dispor materiais de qualquer natureza ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pista de rolamento, constituindo infração média;

VIII – fazer varredura do interior de prédios, terrenos ou calçadas para os logradouros públicos, constituindo infração grave;

IX – depositar em passeios, vias ou logradouros públicos, riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios ou em suas margens animais mortos ou partes deles, constituindo infração grave;

Seção VI Da Fiscalização

Art. 40. Será atribuição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através de seus fiscais de posturas, nos termos de legislação específica, e também de órgão conveniados, como Polícia Militar de São Paulo, a emissão de notificações e autos de infração, bem como o estabelecimento de graduação de sanções, tendo em vista a gravidade das infrações e a reincidência dos infratores.

Parágrafo único. No exercício da atividade fiscalizatória, os fiscais de postura poderão fazer uso de quaisquer provas materiais, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos de audiovisual ou outros meios tecnologicamente disponíveis.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-13-

Art. 41. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com órgãos públicos e entidades públicas, que visem a garantir a aplicação desta Lei.

Seção VII

Dos Procedimentos, das Infrações e das Penalidades

Art. 42. Para os fins desta Lei, considera-se infração a não observância ao disposto em normas legais, bem como em regulamentadoras ou outras, que, por qualquer forma, se destinem à promoção, à preservação, à recuperação e à conservação da limpeza urbana.

Art. 43. As infrações contidas nesta lei, classificam-se em:

- I - leves;
- II – médias;
- III - graves;
- IV - gravíssimas.

Art. 44. As infrações pertinentes à esta lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I – Multa;
- II – Interdição parcial ou total de bens.

Art. 45. De acordo com a gravidade do fato ou persistindo a situação proibida ou vedada por esta Lei, será lavrado o auto de infração, o qual deverá conter, obrigatoriamente:

- I – a qualificação do autuado;
- II – o local, a data e a hora da lavratura;
- III – a fiel descrição do fato infringente;
- IV – a capitulação legal e a penalidade aplicável;
- V – o prazo para que o infrator impugne a autuação e a legislação atinente; e
- VI – a assinatura do agente autuador, seu cargo e seu número de matrícula.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-14-

Art. 46. Os valores das multas serão atribuídos em função da gravidade da infração e do Faturamento do ano anterior da empresa, em caso de ato lesivo ser causado por Pessoa Jurídica, definidos conforme os seguintes critérios:

I – Pessoas Físicas:

- a) Para infração leve, multa de 2 (duas) UFESPS;
- b) Para infração média, multa de 4 (quatro) UFESPS;
- c) Para infração grave, multa de 7 (sete) UFESPS;
- d) Para infração gravíssima, multa de 12 (doze) UFESPS;

II – Pessoas Jurídicas:

- a) Para infração leve, multa de 30 (trinta) UFESPS;
- b) Para infração média, multa de 50 (cinquenta) UFESPS;
- c) Para infração grave, multa de 100 (cem) UFESPS;
- d) Para infração gravíssima, multa de 200 (duzentos) UFESPS;

§ 1º Poderá ser aplicado desconto no valor das infrações de natureza leve ou média previstas no inciso II, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses:

- a) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 0 e R\$ 100.000,00, de 90%;
- b) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 100.000,00 e R\$ 200.000,00, de 80%;
- c) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 200.000,00 e R\$ 300.000,00, de 70%;
- d) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 300.000,00 e R\$ 400.000,00, de 60%;
- e) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 400.000,00 e R\$ 500.000,00, de 50%;
- f) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual entre R\$ 500.000,00 e R\$ 1.000.000,00, de 40%;
- g) Para Pessoas Jurídicas, com faturamento anual acima de R\$ 1.000.000,00, sem descontos;

§ 2º Em caso de reincidência à prática de infrações previstas com multa, serão aplicadas em dobro.

Art. 47. As multas aplicadas em decorrência da transgressão ao disposto nesta Lei deverão ser recolhidas em Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou Cobrança com Registro, específico para cada multa, nas instituições financeiras autorizadas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-15-

Art. 48. Os valores não recolhidos pelas multas impostas e pelos preços de serviços prestados, esgotados os prazos administrativos, serão inscritos em dívida ativa, nos termos da legislação municipal atinente à matéria.

Art. 49. O pagamento da multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 50. A imediata interdição, quando cautelar, será aplicada pela autoridade competente no ato da fiscalização com a lavratura do respectivo termo, acompanhado do auto de infração.

Art. 51. A interdição será aplicada pela autoridade competente, sempre que haja a possibilidade de prejuízo a limpeza urbana, a saúde e ao meio ambiente.

Art. 52. Nos casos em que a infração exigir a ação imediata da autoridade competente, a penalidade de interdição de bens deverá ser aplicada de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

Art. 53. Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Art. 54. Notificação é o ato pelo qual se dá conhecimento à parte, por escrito, de providência ou medida que a ela incumbe realizar, caso haja viabilidade de reparar o dano causado, podendo ser procedida pelo correio, por meio de carta registrada com aviso de recebimento.

Parágrafo único. A notificação será expedida ao infrator e constará prazo para que o notificado tome as providências ou as medidas solicitadas em função da gravidade da infração, sendo que:

- I – na infração leve, 30 (trinta) dias;
- II – na infração média, 15 (quinze) dias;
- III – na infração grave, 10 (dez) dias; e
- IV – na infração gravíssima, 5 (cinco) dias.

Seção VIII

Do Rito Processual para Assegurar o Contraditório e a Ampla Defesa

Art. 55. Os procedimentos e os prazos para a apresentação de defesas e recursos em face da lavratura de auto de infração por descumprimento ao disposto nesta Lei obedecerão ao rito processual estabelecido para assegurar



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-16-

o contraditório e a ampla defesa no processo administrativo destinado a constituir dívida ativa não tributária, conforme legislação municipal atinente à matéria.

Seção IX Da Educação Socioambiental

Art. 56. O Executivo Municipal desenvolverá política visando a conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental, em particular, em relação à limpeza urbana e ao correto gerenciamento dos resíduos sólidos.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, o Executivo Municipal deverá:

- I – realizar regularmente processos educativos sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos, limpeza urbana e preservação ambiental;
- II – promover processos educativos, utilizando-se de meios de comunicação de massa;
- III – realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;
- IV – desenvolver programas de informação, por meio de processos educativos, sobre resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeito;
- V – celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas ou particulares, objetivando a viabilização das disposições previstas nesta Seção; e
- VI – desenvolver programa de incentivo e capacitação para transformação de resíduos recicláveis em objetos reutilizáveis.

Seção X Das Normas Gerais

Art. 57. Fica proibido, em todo o território do Município de Guaratinguetá, o depósito ou qualquer forma de disposição de resíduos que tenham sua origem na utilização de energia nuclear e de resíduos radioativos, quando provenientes de outros municípios, de qualquer parte do território nacional ou de outros países.

Art. 58. Os veículos transportadores de resíduos a serviço do Município deverão ter estampados, destacadamente, identificação conforme disposições específicas do órgão, para auxiliar na fiscalização direta a ser exercida pela população.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LEI



Lei Municipal nº 5.250-2022 – continuação.

-17-

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O Executivo Municipal poderá, atendendo ao interesse público e de acordo com a necessidade e a conveniência, editar atos normativos que tratem dos serviços públicos de saneamento básico de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único. Sempre que necessário, o regulamento poderá ser reformulado, garantida a necessária divulgação.

Art. 60. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste dos serviços de coleta seletiva de resíduos, destinação e separação por meio de convênio com as cooperativas de catadores e recicladores de resíduos sólidos e as associações de catadores e recicladores de resíduos sólidos.

Art. 61. Nos primeiros 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, cabe ao Poder Executivo dar ampla divulgação desta.

Art. 62. Esta Lei deverá ser revisada em um prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de sua publicação, ou em prazo inferior, conforme a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022

EDITAL FUNCOC Nº 004/2022

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
F.H.O.	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1660	04.048.004.00	RESID. SANTA BARBARA	609/2021	0086/2022
D.A.A.	RUA COLOMBIA, 46	09.035.018.00	VILA BRASIL	1123/2022	121/2022
S.A.V.A.	RUA COLOMBIA, 56	09.035.019.00	VILA BRASIL	1124/2022	124/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
F.H.O.	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1660	04.048.004.00	RESID. SANTA BARBARA	609/2021	0088/2022
D.A.A.	RUA COLOMBIA, 46	09.035.018.00	VILA BRASIL	1123/2022	123/2022
S.A.V.A.	RUA COLOMBIA, 56	09.035.019.00	VILA BRASIL	1124/2022	126/2022

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
F.H.O.	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1660	04.048.004.00	RESID. SANTA BARBARA	609/2021	0086/2022
D.A.A.	RUA COLOMBIA, 46	09.035.018.00	VILA BRASIL	1123/2022	122/2022

II) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
J. V.	RUA EDGAR ALVIN PINTO, 188	07.104.020.00	JARDIM SANTA LUZIA	1078/2022	42/2022
E. N. S. N.	RUA PROFESSOR JOÃO LUIZ ALMEIDA, 42	06.109.157.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	1003/2022	43/2022
E. N. S. N.	RUA PROFESSOR JOÃO LUIZ ALMEIDA, 36	06.109.156.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	1004/2022	44/2022

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 002/22. Objeto: Aquisição de medicamento e formula elementar, para atender pacientes mandado judicial. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 18/02/2022, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 003/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de serralheria para execução de serviços de reforma da silo de captação de agregados para a produção de asfalto pré misturado a frio. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 18/02/2022, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 004/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cal para pintura e broxa. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 18/02/2022, às 14h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 001/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de teste antígeno para detecção da COVID -19 para diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase inicial da doença. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 18/02/2022, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 002/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares a serem destinados ao Pronto Socorro Municipal. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 18/02/2022, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 003/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos a serem destinados para pacientes do Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 21/02/2022, às 09h00.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 004/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ferros para construção civil, destinados a Secretaria Municipal de Obras. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 21/02/2022, às 10h30.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021)

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2021 para os cargos de Ajudante Geral, Oficial de Serviços de Saneamento – Pedreiro, Assistente de Serviços Administrativos, Técnico em Saneamento – Estação de Tratamento de Água, Assistente Social e Analista de Compras, a classificação definitiva.

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Lista Especial

Cargo - 004 Oficial de Serviços de Saneamento - Pedreiro

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	LUIS CLEBER SILVERIO	0160632-8	65226850	154,667

Cargo - 006 Assistente de Serviços Administrativos

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ALEXANDRE FARIAS DA LUZ	0531740-1	9793484	80,000
2º	NELSON RODRIGUES DA SILVA	0530327-3	30809572	77,500
3º	JULIANO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	0300057-5	44955378	62,500
4º	SILVIO LUIS RODRIGUES GUEDES	0512403-4	43652279	50,000

Cargo - 011 Técnico em Saneamento - Estação de Tratamento de Água

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	DEBORA CRISTIANE ARAUJO	0548605-0	37221872	67,500

Cargo - 014 Analista de Compras

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	MARIA FERNANDA SILVA PEIXOTO SALMAZZI	0159315-3	48219142	62,000
2º	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	0160504-6	32633181	52,000

Lista Geral

Cargo - 002 Ajudante Geral

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ROBERTO REVILINO RUFINO	0160679-4	20514117	100,000
2º	LUIS FELIPE ARAUJO CANDIDO	0490805-8	41223158	100,000
3º	GUSTAVO BISLER FERNANDES	0545435-2	34634716	100,000
4º	ANGELO GIOVANI MARCIANO DE PAULA	0189363-7	44953152	100,000
5º	RHENAN AUGUSTO PROCOPIO DE MORAES	0522257-5	370692573	100,000
6º	JOCIVAN POLICARPO MEDEIROS	0171746-4	54184262	96,667
7º	MATHEUS SOUZA	0183843-1	56135829	96,667
8º	SAMUEL DA SILVA MOTA	0469496-1	57983591	96,667
9º	MAURICIO CESAR MAIA BRAGA DE GODOY	0176906-5	50227197-8	96,667
10º	JOAO ALBERTO SANTOS DUARTE JUNIOR	0353607-6	43054527	93,333
11º	EDUARDO AKIRA NOMURA	0543237-5	32014564	93,333
12º	TATIANE SABRINA CARVALHO DE ANDRADE	0181124-0	45027817	93,333
13º	SARA RIBEIRO DE SOUZA NEVES MOTA	0512866-8	66827205	93,333
14º	REGINALDO MAURO MOLLAS AGUDO JUNIOR	0192016-2	238119572	93,333
15º	MAXUEL DE ARAUJO BARNABE	0527129-0	48750465	93,333



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

16 º	FELIPE AUGUSTO DO VALES TOBIAS	0258602-9	486580118	93,333
17 º	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	0503071-4	497466478	93,333
18 º	JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVA	0176016-5	16893079	93,333
19 º	GUSTAVO HENRIQUE ELIAS LEMES	0166053-5	45228137	90,000
20 º	JOAO CARLOS QUEIROZ GALVAO	0546362-9	538575359	90,000
21 º	MONIQUE MAIRA DOS REIS	0158347-6	44179586	90,000
22 º	MICHEL ALEXANDER DE ASSIS ALUVINO	0177103-5	44952091	90,000
23 º	MARCIO AMERICO SANTOS PINTO	0491132-6	44956328	90,000
24 º	JONATAS WILLIAN SANTIAGO DE CARVALHO	0546569-9	48643631	90,000
25 º	KLEBER SOUSA GRAMA	0472951-0	49549705	90,000
26 º	WILLIAN RIBEIRO DE LIMA SANTOS	0162147-5	443982569	90,000
27 º	DANILSON RICARDO XAVIER	0161553-0	36673360	90,000
28 º	ANDRE LUIS ABREU FONSECA	0158654-8	45002168	90,000
29 º	EDUARDO FERRAZ MONTEIRO	0258382-8	52683300	90,000
30 º	RAPHAEL SATTIM MOTTA	0159476-1	431814934	86,667
31 º	ALBERTO CARLOS LIMA SALES	0162926-3	08426805	86,667
32 º	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	0535977-5	452458006	86,667
33 º	MICHEL HENRIQUE CASTILHO BARBOSA	0159720-5	486624808	86,667
34 º	DANIEL NASCIMENTO CLAUDINO	0193338-8	48648817	86,667
35 º	LEONARDO LUCAS CORREA	0160126-1	43759350	86,667
36 º	JOAO PEDRO CODELO LEITE	0412884-2	50553328	86,667
37 º	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	0363589-9	60454055	86,667
38 º	CIRO OSWALDO PEREIRA JUNIOR	0515825-7	48714311	86,667
39 º	LUCAS DA SILVA	0530618-3	45156345	86,667
40 º	MANOEL AGUINALDO DO NASCIMENTO PINHEIRO	0530094-0	529943335	86,667
41 º	THAINARA RODRIGUES ROCHA	0548519-3	49076074	86,667
42 º	RENNAN LUCAS DE OLIVEIRA GABRIEL	0531627-8	49572317	86,667
43 º	JANIO RABELO DA SILVA	0511995-2	64033684	86,667
44 º	BRENO EDUARDO NUNES GARCIA DA SILVA	0502478-1	54386375	86,667
45 º	DAVID CASSIO GRACIANO JUNIOR	0297320-0	44334087	86,667
46 º	VINICIUS GABRIEL OLIVEIRA SOARES	0163763-0	37857505	86,667
47 º	LEANDRO GONCALVES DIAS HENRIQUE	0157694-1	49801640	83,333
48 º	DIEGO CARLOS CORREA DA SILVA	0162160-2	43885514	83,333
49 º	HAMILTON DE ARAUJO RANGEL	0166060-8	15620552	83,333
50 º	JULIO CESAR DE LIMA JUNIOR	0168668-2	40679636	83,333
51 º	MARCO ANTONIO PEREIRA DE ABREU	0460870-4	50936283	83,333
52 º	JOSIAS FERNANDO LUIZ DE PAULA	0176054-8	499782161	83,333
53 º	WANDERSON ALFREDO PIMENTA ROCHA	0531887-4	49026230	83,333
54 º	CARLOS ALEXANDRE KNUP	0487263-0	34.402.380	83,333
55 º	LUCAS MATHEUS MODESTO SERRA	0177724-6	288482532	83,333
56 º	GUSTAVO HENRIQUE CABRAL GONCALVES	0459681-1	55124429X	83,333
57 º	WILLIAM FELIPE DA SILVA CASTRO	0161805-9	59806980	83,333
58 º	ROQUE ARRUDA SANTANA DOS SANTOS	0377793-6	40044621	83,333
59 º	JEFFERSON AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	0537670-0	44175222	83,333
60 º	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	0179893-6	50.680.529	80,000
61 º	BRUNO ALEXANDRE DA COSTA VIRGILIO	0454848-5	32629656	80,000
62 º	VINICIUS DE LIMA SANTOS	0178396-3	49690599	80,000
63 º	MARCOS HENRIQUE ARRUDA NEPOMUCENO	0500375-0	45443158	80,000
64 º	RUAN OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS	0369456-9	49051693	80,000
65 º	RAUL CORREA DE MACEDO NETO	0162923-9	436845969	80,000
66 º	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DE CASTRO	0175376-2	459233026	80,000
67 º	EDER DE OLIVEIRA COELHO	0158941-5	179101973	80,000
68 º	TATIANE DE BRITO SOARES	0177039-0	46687537X	80,000
69 º	EWERTON FRANKLIN DE MOURA ROSA	0490760-4	49775767	80,000
70 º	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0184139-4	523359275	80,000
71 º	ELBIO JOSE DA SILVA BERNARDINO	0475772-6	19717892	76,667
72 º	MICHELE APARECIDA DOS REIS	0443733-0	35897376	76,667
73 º	WELTER RAMOS GONCALVES	0180077-9	56942677	76,667
74 º	LUCIANO TADEU DA SILVA	0327583-3	24239789-X	76,667
75 º	GUILHERME HENRIQUE MASSA	0549041-3	48659886	76,667
76 º	MARCELO TANNUS DE OLIVEIRA JUNIOR	0170955-0	38275813	76,667
77 º	BRENO SANTOS RODRIGUES	0172658-7	29592511	76,667
78 º	FLAVIO AUGUSTO DE CARLI BENTO JUNIOR	0541695-7	45027859	76,667



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

79 º	ALAN FAUSTINO MEDEIROS	0157757-3	45867842	76,667
80 º	DAVI MACIEL DE FREITAS	0162645-0	38082887	76,667
81 º	FELIPE MARCELO MILITAO DE FREITAS	0313180-7	49188564	76,667
82 º	CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS	0476773-0	27127180	73,333
83 º	LUIZ GUSTAVO GONSALVES PEREIRA	0357391-5	17132213	73,333
84 º	LUIZ RENATO DIKSON DA COSTA	0469654-9	44332962	73,333
85 º	LINIKER DE OLIVEIRA CASSEMIRO	0462197-2	12494918	73,333
86 º	EDSON LEITE DE OLIVEIRA	0395543-5	18.735.199	73,333
87 º	IZABELA FERNANDES COUTINHO	0547066-8	56676099X	73,333
88 º	RENAN HENRIQUE DE JESUS LEITE	0461786-0	58928882	73,333
89 º	MURILLO VIEIRA	0535455-2	58829218	73,333
90 º	BRUNO EDUARDOP PEREIRA MACIEL	0159288-2	43610150	73,333
91 º	LAVINIA ALVES RIBEIRO DE PAULA	0392644-3	48642005	73,333
92 º	MARCIO BARBOSA DE VASCONCELLOS	0466633-0	21439731	73,333
93 º	JULIANO FERNANDES OSORIO	0551401-0	41993318	73,333
94 º	PAULO ANTONIO LUCAS FERREIRA	0426075-9	32671106	73,333
95 º	FELIPE ALBANO DA SILVA VIEIRA	0538790-6	57868494	73,333
96 º	JOAO VITOR KNUP VIEIRA	0533597-3	484415712	73,333
97 º	ALISSON JULIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	0400743-3	57640897-9	73,333
98 º	ANDRE DE CASTRO COSTA DO PRADO	0185852-1	305863009	73,333
99 º	GUILHERME LUIZ ROMAO GONZAGA	0496921-9	37118431	73,333
100 º	ELDER EMANOEL DE OLIVEIRA	0159107-0	19515185	70,000
101 º	RENATO DE PAULA SALES	0172287-5	47852350	70,000
102 º	LUCIENE RIBEIRO DE LIMA SANTOS	0170134-7	42393371	70,000
103 º	GILSON PIRES BARBOSA	0402861-9	54961900	70,000
104 º	JULIA DE CARVALHO PEREIRA MENDES	0170143-6	55124409	70,000
105 º	JOSE LUIZ DA PAIXAO FILHO	0538997-6	19210470	70,000
106 º	JOSE AGNELO DOS SANTOS FILHO	0532728-8	18227251	70,000
107 º	VLADIMIR DA COSTA RIBEIRO	0158015-9	24688740	70,000
108 º	ALEXANDRE DE CARVALHO FERREIRA	0278511-0	32310929	70,000
109 º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0165322-9	452331365	70,000
110 º	RODRIGO SANTANA DE SOUZA	0158229-1	36003089	70,000
111 º	ADIL DOS SANTOS OLIVEIRA	0550926-2	48069705	70,000
112 º	MARCELO HENRIQUE CARVALHO SOARES PEDRO	0518068-6	49753107	70,000
113 º	PEDRO YGOR MOREIRA GONCALVES	0505828-7	45908255	70,000
114 º	LUIZ FELIPE DE PAULA GABRIEL	0544112-9	45909711	70,000
115 º	LUIZ PAULO DA SILVA	0547823-5	40015142	70,000
116 º	MAX AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	0533375-0	40282077	70,000
117 º	KLEBER SANTOS DA SILVA	0443323-8	44899673	70,000
118 º	GUILHERME HENRIQUE MODESTO DA SILVA	0174248-5	46174899	70,000
119 º	LINCON GOMES NOGUEIRA	0435913-5	504608460	70,000
120 º	RENER ALESSANDRO DE CARVALHO	0352626-7	57868538	70,000
121 º	WELLINGTON MACHADO DA SILVA	0161172-0	535381347	66,667
122 º	JULIANA NOVAES DE CAMPOS	0515134-1	56.571.304	66,667
123 º	MARCELO OLIVEIRA ONOFRE	0543154-9	11498614-2	66,667
124 º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS HONORIO DA SILVA	0157722-0	43157718	66,667
125 º	RUBENS MARCUS OLIVEIRA BRAGA	0550981-5	44579041	66,667
126 º	SAMANTA DOS SANTOS MACHADO	0166090-0	46684718X	66,667
127 º	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	0162993-0	40128661	66,667
128 º	JOAO PAULO REIS NEVES	0157807-3	26533965	66,667
129 º	FRANCISCO ALAN ANDRADE VIEIRA	0486394-1	56502243	66,667
130 º	LUIZ FELIPE ROMEIRO TEIXEIRA	0252633-6	46841166	66,667
131 º	CLEYTON FARIAS DA SILVA	0158149-0	43765685	66,667
132 º	EVERTON MURILO LAURINDO ROSA DE AZEVEDO PINTO	0171355-8	565575260	66,667
133 º	PIETRO ERNANDES BALDEZ DE ALMEIDA	0552990-5	40267494	66,667
134 º	JEFERSON SAMPAIO ABEL	0366580-1	56242794	66,667
135 º	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	0531049-0	46.167.437	66,667
136 º	RUAN HENRIQUE PAULINO DA SILVA	0544426-8	60764139	66,667
137 º	JOSE CELSO PINTO	0333221-7	276482141	66,667
138 º	CARLOS ROBERTO ALVARENGA	0394894-3	19210526	63,333
139 º	ANDRE RICARDO MOTA	0480743-0	66828992	63,333
140 º	SERGIO DOS REIS SIQUEIRA	0175872-1	30780534	63,333
141 º	DANIEL MARCONDES DOS SANTOS MOTA	0392925-6	49387341	63,333



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

142 º	GLENN ALAN ORTIZ	0178648-2	22770300	63,333
143 º	TELMA RIBEIRO DE LIMA SANTOS	0409666-5	44004996	63,333
144 º	SIMONE CRISTINA ALVES CIRINO	0191459-6	45318533	63,333
145 º	DIEGO DE MELO BATISTA	0165392-0	46303030	63,333
146 º	LAISA APARECIDA DE ARAUJO VALIM	0173505-5	56462498	63,333
147 º	SANDRA APARECIDA DA SILVA	0525036-6	16893104	63,333
148 º	PEDRO HENRIQUE DOS REIS SALOTTI	0456780-3	30466515	63,333
149 º	DAVID DOMICIANO PORTO	0291000-4	48428370	63,333
150 º	THAIS GONCALVES CORREA	0174836-0	568383107	63,333
151 º	HELTON CHRISTIAN SOARES DE LIMA	0373083-2	56101932	63,333
152 º	CICERO ROMAO DO NASCIMENTO	0158981-4	20740631	63,333
153 º	MARCOS HENRIQUE LEITE CALISTO	0168679-8	49.823.066-1	63,333
154 º	EZIEL CARNEIRO MOREIRA	0543137-9	27027413	60,000
155 º	JOSE ROBERTO OLIVEIRA SOUZA	0158493-6	28222302	60,000
156 º	RAMON ABREU RITA DOS SANTOS	0340139-1	412831454	60,000
157 º	DIRLEY PEDROSO COELHO	0544284-2	424586812	60,000
158 º	JULIO CESAR GONCALVES CARDOSO	0167651-2	40.923.207	60,000
159 º	ROBSON LUIS DE CASTRO	0177602-9	42.906.018	60,000
160 º	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	0515198-8	40466312	60,000
161 º	OTAVIO AUGUSTO SANTOS ARAUJO	0176278-8	50009391	60,000
162 º	ROBERTO AUGUSTO LEMES	0476570-2	23344789	60,000
163 º	LUIS HENRIQUE SANTOS	0547292-0	257859883	60,000
164 º	SANDRA APARECIDA DE AQUINO ROSAS	0175640-0	46835456	60,000
165 º	ROSELI FERREIRA DA SILVA PAULINO	0178448-0	42396940	60,000
166 º	FABIO JOSE DE SOUZA AGUIAR	0536947-9	354246434	60,000
167 º	ELIEZER DANIEL MARCOLINO DE	0389367-7	33634505	60,000
168 º	JOAO VITOR NEMETALA FARIA DE MOURA	0190258-0	55509217	60,000
169 º	PEDRO EGIDIO DE LIMA	0285393-0	26403467	60,000
170 º	MISAEEL MOREIRA CLEMENTE	0179591-0	52160014	60,000
171 º	VITOR RUBENS DE OLIVEIRA RODRIGUES	0362715-2	62355523	60,000
172 º	HELTON DE OLIVEIRA	0163853-0	42425004	60,000
173 º	LUIS PAULO DE OLIVEIRA	0158318-2	421300565	60,000
174 º	JOAO AUGUSTO RAIMUNDO LEMES DA SILVA	0518683-8	49038157	60,000
175 º	LUIZ FLAVIO GOMES DE MOURA	0169048-5	39267714	60,000
176 º	ROBSON LUIS GARCIA	0527266-1	23708011	60,000
177 º	EMERSON LUIS MONTEIRO NEVES	0159235-1	30633703	60,000
178 º	GABRIEL DE LIMA PAIVA	0250907-5	49237955	60,000
179 º	MAURILIO FERNANDES	0166214-7	273634	56,667
180 º	FELIPE AUGUSTO DA SILVA ROSSATO	0541224-2	48029925	56,667
181 º	GILBERTO LUCIO DA SILVA	0161987-0	17911127	56,667
182 º	ALINE CRISTINA DE QUEIROZ	0345139-9	49764493	56,667
183 º	FELIPE AUGUSTO FAUSTINO SILVA	0422050-1	60624119	56,667
184 º	BENEDITO DE JESUS ARAUJO	0169447-2	43653188	56,667
185 º	HESLI TALES DE OLIVEIRA	0526230-5	40319099	56,667
186 º	LUIS PAULO DA SILVA SANT ANNA	0441594-9	40935427	56,667
187 º	ILISEU FABIANO FILHO	0159438-9	20699429	56,667
188 º	LUCIA HELENA SIQUEIRA	0258991-5	40840336	56,667
189 º	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA REIS	0502981-3	44449989	56,667
190 º	VICTOR FRANCISCO VACCARI SILVA LEITE	0180650-5	48411592	56,667
191 º	ROMULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	0553097-0	49633008-1	56,667
192 º	MAURICIO RANGEL DA COSTA	0187157-9	44308728	56,667
193 º	GABRIEL BATISTA DE CARVALHO	0386128-7	492369100	56,667
194 º	ALEX VINICIUS CARVALHO DE SOUSA MACHADO	0168992-4	59009940	56,667
195 º	MARCOS ALVES FERREIRA	0405570-5	27826940	56,667
196 º	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	0193234-9	27432172	56,667
197 º	ROGERIO DA SILVA LIMA	0542166-7	40177541	56,667
198 º	PABLO ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	0168830-8	40129087	56,667
199 º	PEDRO ALEX DE SOUZA	0175181-6	46001720	56,667
200 º	WANDERLEI JOSE DE MELO	0546466-8	184167772	56,667
201 º	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	0429701-6	44148679	56,667
202 º	JEDERSON ALVES DA SILVA GONCALVES	0169222-4	57947409	56,667
203 º	CLAUDEMIR DA SILVA THOMAZ	0166156-6	27648326	53,333
204 º	TATIANE VALERIO DA SILVA LOPES	0168103-6	47801123	53,333



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

205 º	VALMIR MACHADO	0392641-9	22223951	53,333
206 º	BENEDITO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	0535851-5	43181145	53,333
207 º	GRACIMARA DA SILVA SANTANA	0158958-0	44.956.349	53,333
208 º	ANDRE LUIS DA SILVA AZEVEDO	0314163-2	48688012	53,333
209 º	NATANAEL DE ALMEIDA MACIEL	0176772-0	32072549	53,333
210 º	MAURICIO PAES FAVORINO	0342654-8	22733776	53,333
211 º	MARCO ANTONIO GONZAGA DA SILVA	0157966-5	19988764	53,333
212 º	FABIO LUIZ DE MEDEIROS	0178754-3	33322850	53,333
213 º	EWERTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	0541514-4	40144324	53,333
214 º	ELDER JOSE DOS SANTOS CARVALHO	0477921-5	44136634	53,333
215 º	JULIO CESAR DE FARIA	0327320-2	43440815	53,333
216 º	LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS	0158453-7	38937096	53,333
217 º	GABRIEL MIRANDA FERREIRA PINTO	0158683-1	58405040	53,333
218 º	CLEVISON SATTI	0158521-5	16505180	53,333
219 º	VAGNER DE LIMA BARROS	0161635-8	24385321	53,333
220 º	GIVANILMA PINHEIRO DE FARIAS SOUSA	0399341-8	30291626	53,333
221 º	GIOVANE DOS SANTOS FLORENZANO	0461628-6	496330055	53,333
222 º	BENEDITO JORGE DA SILVA	0177619-3	23575476	53,333
223 º	LEONARDO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO	0388545-3	34402349	53,333
224 º	MARCO ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA FLOR	0373336-0	40850413	53,333
225 º	EDERSON CLAYTON DA SILVA LUCIO	0160191-1	40319130	50,000
226 º	DIEGO LOURENCO LEMES	0497338-0	465367185	50,000
227 º	TIAGO DE ASSIS RIBEIRO	0176653-8	592886682	50,000
228 º	RONALDO LUIZ BORGES	0168390-0	18595166	50,000
229 º	JOAQUIM TOMAZ DE AQUINO	0430294-0	20698077	50,000
230 º	ANDRE LUIZ DA SILVA	0244683-9	300798350	50,000
231 º	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS	0291301-1	44351214	50,000
232 º	KLEBER SAVIO SANTOS DO PRADO	0174528-0	62931214	50,000
233 º	GERALDO HENRIQUE RAMOS RIBEIRO	0161132-1	23344416	50,000
234 º	MARCO ANTONIO DOS SANTOS BATISTA	0345961-6	27432168	50,000
235 º	ABEL ALVES DOS SANTOS	0163531-0	43652812	50,000
236 º	KELVIN JOSE DAS CHAGAS FERREIRA FRANCO DE OLI	0409706-8	49018269	50,000
237 º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	0544800-0	34502530	50,000
238 º	LIDIANE RIBEIRO	0438832-1	46185167	50,000
239 º	VERA J DE CARVALHO	0159933-0	30465266	50,000
240 º	MARCELO DA COSTA LEITE	0490803-1	09797967	50,000
241 º	GERSON DO VALES TOBIAS	0443984-8	30633604	50,000
242 º	CRISTIAN ORTIZ	0440175-1	402571903	50,000
243 º	MATHEUS VIEIRA AMORIM	0185658-8	39853943	50,000

Cargo - 004 Oficial de Serviços de Saneamento - Pedreiro

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1 º	SERGIO HENRIQUE GODOI	0261079-5	16893973	180,000
2 º	CLEBER DO PRADO	0172926-8	266484694	179,333
3 º	ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SIKVA	0165167-6	11140131	167,667
4 º	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	0158220-8	463013086	163,333
5 º	EDSON CARLOS DE LIMA	0158777-3	23.739.001-2	161,000
6 º	MAURO JOSE DA SILVA	0536643-7	12248884	154,667
7 º	LUIS CLEBER SILVERIO	0160632-8	65226850	154,667
8 º	PEDRO DA SILVA FARIA	0530035-5	41993574	148,333

Cargo - 006 Assistente de Serviços Administrativos

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1 º	FELIPE MARCELINO GONCALVES	0496017-3	46296016	97,500
2 º	THAMIRIS MONT ALVERNE FERREIRA	0449861-5	47120491	97,500
3 º	JARDEL MODENESI FIORIO	0518554-8	2081673	97,500
4 º	GABRIEL COTTA CAVALCA	0175680-0	56880856	97,500
5 º	MARCO AURELIO DA CRUZ LOPEZ	0518120-8	35818767	95,000
6 º	LUIS ANDRE SANDIM DA SILVA FURTADO	0172168-2	335634341	95,000
7 º	BEATRIZ DE LIMA CARDOSO	0542280-9	50291831	95,000
8 º	FRANCIELYN MORILHO SCARAMAL	0495693-1	8687018	95,000
9 º	FERNANDO NOVO FERREIRA	0457887-2	424609976	95,000
10 º	RAFAELA GAMA COSTA	0539772-3	MG14803081	92,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

11 º	JOSE RODOLFO DE CAMPOS REIS	0177364-0	47597749	92,500
12 º	ANDERSON LUIS RABELO CALIXTO	0549020-0	38524436	92,500
13 º	FABRICIO DE CASTRO BARBOZA	0164680-0	48313971	92,500
14 º	CLAUDIO SARDINHA MIDOES	0526976-8	25958015	92,500
15 º	PEDRO ALVES FERREIRA	0168726-3	48301481	92,500
16 º	VIVIANE APARECIDA DE ARAUJO	0158331-0	40171754	92,500
17 º	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	0546349-1	45333057	92,500
18 º	MARCEL GIOVANE MARTINS RODRIGUES	0175225-1	402897225	92,500
19 º	GISELE FELIPE DA SILVA	0194627-7	47097855	90,000
20 º	MARCELO YUKIO IKEBARA	0165413-6	30411054	90,000
21 º	LUCAS TOSHIKI MORI	0484959-0	62920739	90,000
22 º	DOUGLAS SOARES SILVA	0157728-0	26649147	90,000
23 º	ALEXANDRE FREITAS	0161983-7	23085849-0	90,000
24 º	ALINE BOAVENTURA DO NASCIMENTO	0548093-0	44570853	90,000
25 º	JESSICA BATISTA DE OLIVEIRA	0163446-1	47934109	90,000
26 º	LEONARDO JOSE CAETANO SILVA DE ARAUJO	0388295-0	50895647	90,000
27 º	THAIS DA SILVA BAPTISTA	0484162-0	409356268	90,000
28 º	GUILHERME HENRIQUE GONCALVES MOLLIKA	0432242-8	48218362	90,000
29 º	FLAVIO SILVA DE PONTES	0190943-6	27987232	90,000
30 º	DEBORA SANTOS SILVA	0340616-4	54854556	90,000
31 º	JOAO VICTOR PINHEIRO	0541025-8	37050505	90,000
32 º	ROBISON LEITE AMORIM	0271868-5	32991145	90,000
33 º	CINTHIA GABRIELA OLIVEIRA BARROS DA SILVA	0475109-4	214926701	90,000
34 º	CESAR AUGUSTO COSTA NASCIMENTO	0160172-5	32803328	90,000
35 º	GABRIELA DE SOUSA GARCIA	0416110-6	48682190	90,000
36 º	GERALDO ALMEIDA GOES	0477577-5	593393302	90,000
37 º	DENYS DE SOUZA CAMARGO	0291846-3	42768191	90,000
38 º	MATHEUS HENRIQUE ESCOBAR FERNANDES	0465980-5	441789195	90,000
39 º	LUIS FELIPE DE ALMEIDA BARTELEGA	0159296-3	462731285	90,000
40 º	GUILHERME LORENA ALVES DE OLIVEIRA	0251317-0	50931769	90,000
41 º	SIDNEY ROBERTO SANTOS OLIVEIRA	0533460-8	58854466	90,000
42 º	ANDRE ALVES DE SOUZA	0541029-0	46894288	87,500
43 º	TAMARA CUNHA DO AMARAL SILVA	0166180-9	26195425	87,500
44 º	ANA JULIA ALVES SILVA DE FARIA	0504348-4	40108866	87,500
45 º	RAIKMAN ALKMIN SIQUEIRA	0521430-0	26144444X	87,500
46 º	GUSTAVO MARCELINO DE AMORIM	0493333-8	48826879	87,500
47 º	LUANA LUZIA DE SOUZA MONTEIRO	0523258-9	47949164	87,500
48 º	ELAINE CAMPOS MARQUES	0214274-0	44616917	87,500
49 º	DIEGO JOSE MOREIRA DA SILVA SOUZA	0546637-7	44661925	87,500
50 º	ANA CLAUDIA SANTOS SIMOES RAMOS	0178549-4	47753711	87,500
51 º	AMANDA CASTRO ROCHA	0309461-8	39267712	87,500
52 º	MATEUS DONIZETE FAGUNDES MOYSES	0424314-5	54779669	87,500
53 º	MARCELO MENDES DE MENEZES	0552338-9	214629284	87,500
54 º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO GUIMARAES	0164091-7	52265035	87,500
55 º	DIEGO RODRIGUES MEDEIROS	0438012-6	22404201	87,500
56 º	JESSICA GUERARDI GUATURA	0163458-5	48408326	87,500
57 º	WELLINGTON PACIFICO DE MOURA	0164802-0	24385005	87,500
58 º	ALDO NOGUEIRA SIMOES	0190410-8	25845124	87,500
59 º	TATIANA GONCALVES FEDORENKO	0535878-7	32985632	87,500
60 º	KARINA APARECIDA DE ALMEIDA	0158771-4	47674109	87,500
61 º	SAMUEL FELIPE DE ARAUJO REIS	0549010-3	48973188	87,500
62 º	MANUELA MAX FERREIRA FONTOURA GUEDES	0463760-7	54730092	87,500
63 º	LUCAS JEHA CAMARGO	0179229-6	42833984	87,500
64 º	REINALDO CESAR COSTA	0174140-3	12.508.358	87,500
65 º	ELIENAI DA CONCEICAO CARVALHO	0158101-5	43376290	87,500
66 º	TAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	0180570-3	32848814	87,500
67 º	SABRINA LUANA DA SILVA GONCALVES	0523444-1	49048732	87,500
68 º	PAMELA CRISTINI SILVA NICOLAU	0163347-3	41960103	87,500
69 º	RENATA DOS SANTOS SIQUEIRA	0450988-9	52247556	87,500
70 º	ITALO BRUNO TEIXEIRA NERES	0190852-9	52.614.067	87,500
71 º	BRUNO THOMAS DOS SANTOS	0531031-8	43173406	87,500
72 º	RENAN NAGAMINE	0160396-5	47062938	87,500
73 º	ALICE DE CASTRO SALES OLIVEIRA	0539527-5	42468789	87,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

74 º	FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0158225-9	48652016	85,000
75 º	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	0381587-0	25714121	85,000
76 º	ERIVELTO MENDES SANTOS	0537781-1	11130460	85,000
77 º	INDALECIO DE ARAUJO CARNEIRO	0486093-4	19321518	85,000
78 º	TARCILA JULIANE ALVES BRITO	0157777-8	46126590	85,000
79 º	DEBORA PIRES DA SILVA	0159738-8	41407578	85,000
80 º	JOAO LUCAS MENDONCA CAMEJO FERREIRA	0159887-2	49563451	85,000
81 º	MIRELA ANDRADE PEREIRA	0158937-7	4509746	85,000
82 º	ALINE GOMES LIMA MARTINS	0551050-3	48208001	85,000
83 º	CAMILA FREGNI LINS	0168778-6	44048355	85,000
84 º	GISELI DIAS FONTES DOS SANTOS BUSTAMANTE	0236278-3	40036024X	85,000
85 º	RODRIGO MENDONCA MARQUES	0446068-5	34713553	85,000
86 º	GUSTAVO GUILHERME PINHEIRO SILVA	0348558-7	03234539	85,000
87 º	ARNALDO PERRENOUD NETO	0158616-5	24865733	85,000
88 º	RONAN LIMA SANTOS	0289601-0	47833004	85,000
89 º	DIOGO ANTONIO LEITE DO ESPIRITO SANTO	0167857-4	579835522	85,000
90 º	JESSICA CRISTINA DA SILVA VICENTE	0162710-4	32306396	85,000
91 º	ALINE DOS SANTOS ROMEIRO	0547955-0	48816193	85,000
92 º	MARCELO SILVEIRA DA COSTA	0498582-6	3989347	85,000
93 º	PRISCILA MOREIRA RIBEIRO DA SILVA	0468157-6	45668312	85,000
94 º	JESSICA FERNANDA FAGUNDES	0544573-6	35936102X	85,000
95 º	CAMILA APARECIDA PEREIRA ALVES	0158091-4	342969419	85,000
96 º	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	0531388-0	45.996.199	85,000
97 º	ASAFE EDSON CHAVES DE ALMEIDA	0447580-1	45842589	85,000
98 º	TAIS SILVA LOURENCO	0158078-7	33634672	85,000
99 º	ARGOS PEREIRA BRAGA	0551633-1	43682377	85,000
100 º	JULIANA FOGACA CORREA DE MATTOS	0185535-2	29.876.073	85,000
101 º	FABRICIO AUGUSTO GUSMAO	0165196-0	48652006	85,000
102 º	RAFAEL DE SOUZA ALVES NUNES	0169176-7	47748538	85,000
103 º	WALLACE GABRIEL DA SILVA CORREA	0158268-2	44476632	85,000
104 º	FELIPE HENRIQUE SALOTTI PRADO	0160565-8	46236258	85,000
105 º	MATHEUS CAVALCANTI DE ARAUJO	0170281-5	38210614	85,000
106 º	DENISE DA SILVA SANTOS	0308409-4	38465496	85,000
107 º	PEDRO AUGUSTO BALIEIRO BARBOSA	0167662-8	54386132	85,000
108 º	ALEKSANDER DE OLIVEIRA BORGES RODRIGUES DA SILVA	0531431-3	57851188	85,000
109 º	RENATO SAMPAIO FERNANDES	0163456-9	48975760	85,000
110 º	LETICIA ELAINE DE CASTRO	0530025-8	41169806	85,000
111 º	CLEBER AUGUSTO GUIMARAES SALVADOR	0168180-0	48684140	85,000
112 º	KAROLINE BARBOZA DA SILVA	0162835-6	35298808	85,000
113 º	CAIO CESAR LINO MENEZES	0464780-7	41763889	85,000
114 º	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES	0469326-4	42750885	85,000
115 º	JOAO PAULO FERREIRA DA CRUZ NUNES MACHADO	0158348-4	44001208	85,000
116 º	DIMONA DOS SANTOS CORREA	0537617-3	64582446	85,000
117 º	LAIS BRAZOLIN SOUZA	0283429-4	37588903	82,500
118 º	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	0526965-2	45264565	82,500
119 º	PAMELLA VECCHI DOS SANTOS	0159130-4	40866296	82,500
120 º	EDUARDO MESQUITA GOMES	0387586-5	25680151	82,500
121 º	ALESSANDRA FORNITANI DE AGUIAR PINTO	0473506-4	412231128	82,500
122 º	ERIKA TAMIRES SILVA RIBEIRO	0543449-1	43955204	82,500
123 º	KALINE DA SILVA PRATA	0164142-5	331974459	82,500
124 º	JOSE TIAGO DE OLIVEIRA	0160091-5	45556584	82,500
125 º	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	0292124-3	62078726	82,500
126 º	JOAO MAURICIO PUNARO BARATTA DA SILVA	0390612-4	411738264	82,500
127 º	PEDRO PIRES RODRIGUES DA SILVA	0171006-0	50327455	82,500
128 º	NICOLAS DE ALMEIDA GRILO	0272127-9	54184356	82,500
129 º	DENIS POLATTO GUEDES	0536654-2	30897558	82,500
130 º	SUZI RAMOS DA SILVA	0158376-0	41079371	82,500
131 º	PEDRO EDUARDO LIMA LOPES	0471482-2	16216232	82,500
132 º	CESAR AUGUSTO SENE	0476357-2	43508399	82,500
133 º	JOAO GOMES DA SILVA NETO	0494659-6	97002631710	82,500
134 º	BARBARA YUMI NUNES TANAKA	0390184-0	34701276	82,500
135 º	PAULO SILAS BOTELHO DE OLIVEIRA	0160566-6	35751333	82,500
136 º	LUIS PAULO PEREIRA LEMES	0195088-6	27432314	82,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

137 º	MARCELO SALVIANO DA COSTA	0531256-6	42905783	82,500
138 º	DAVI LEMES ROSA	0550320-5	484189165	82,500
139 º	LUIZ FELIPE ANDRE COELHO	0169326-3	56051381	82,500
140 º	MARIANE MENDES LOPES	0467673-4	47478354	82,500
141 º	RENAN JOSE DO PRADO PEIXOTO	0443694-6	41053162	82,500
142 º	JONAS FORTES DE CARVALHO	0158697-1	38937079	82,500
143 º	PAMELA STEFANY SAMPAIO QUEIROZ	0160904-1	57682894	82,500
144 º	MARIA MADALENA CONRADO	0484782-2	41755779	82,500
145 º	LILIAN ROSA DE OLIVEIRA DIAS	0157768-9	45463899	82,500
146 º	THAILAINE EDUARDA SANTOS BAPTISTA	0525776-0	41770202	82,500
147 º	DAVID DA SILVA DOS SANTOS	0531834-3	31.718.062	82,500
148 º	LARISSA CRISTINI DA SILVA	0324737-6	52376082	82,500
149 º	WESLEY DE JESUS MARINS	0167674-1	54170759	82,500
150 º	FELIPE VICTOR	0539139-3	47990221	82,500
151 º	PAMELA PRINA IDIZIO	0447687-5	40133883	82,500
152 º	JULIANA ROCHA DE LIMA	0212058-5	36753509	82,500
153 º	CAMILA PATRICIA BARBOSA RAMOS	0408112-9	49596007	82,500
154 º	ADRYANNO KRIGOVSKI DE AGUIAR	0226402-1	39605007	82,500
155 º	LUIZ FELIPE DE CAMPOS MOURA	0176919-7	45923834	82,500
156 º	GABRIELA DA SILVA FALCAO	0455230-0	66986907	82,500
157 º	MATHEUS ARID ISOLATO PEREIRA	0521816-0	37715317	82,500
158 º	RAYANE APARECIDA DANTAS	0522037-8	40612296	82,500
159 º	CAMILA ARRAIS DE MELO	0159585-7	34478480	82,500
160 º	THALES VINICIUS LEITE LAGE	0535583-4	476973764	82,500
161 º	JULIANA GARCIA FERNANDES	0170148-7	36708075	82,500
162 º	RENATA CARVALHO	0336668-5	48220398	82,500
163 º	JULIANA BEATRIZ CEZAR SANTOS	0185671-5	52994353	82,500
164 º	ALEXANDRE FARIAS DA LUZ	0531740-1	9793484	80,000
165 º	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS	0158520-7	47622790	80,000
166 º	SANDRA GARDINO RASO	0159281-5	34772969	80,000
167 º	TABATA DOS SANTOS MARTUSCELLI	0191515-0	46034637	80,000
168 º	BIANCA ELISA DA SILVA OZORIO RODRIGUES	0181686-1	58394567	80,000
169 º	MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	0545737-8	43311317	80,000
170 º	CAROLINE NADIR CORDEIRO	0214004-7	49037754	80,000
171 º	CASSIA MARIA DE CARVALHO PRADO	0434056-6	40989054	80,000
172 º	DAVID HENRIQUE SILVA LUZ	0522505-1	47157464	80,000
173 º	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	0541386-9	45112527	80,000
174 º	VERIDIANA DOS SANTOS REIS MONTEIRO	0353330-1	46391197	80,000
175 º	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA LOPES	0515241-0	47688967	80,000
176 º	JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA	0512127-2	43547113	80,000
177 º	IEDA MARCONDES DA SILVA	0432764-0	42641165	80,000
178 º	BIANCA LUCAS	0162243-9	542503116	80,000
179 º	HUGO VIGNERON SILVA	0478521-5	26618074	80,000
180 º	LARISSA MASSA THOME DE SOUZA	0484426-2	44947988	80,000
181 º	LUIS GUSTAVO CARNEIRO VIEIRA	0166941-9	43617165	80,000
182 º	ALEXANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	0499563-5	40935436	80,000
183 º	CAMILA MAYARA MOTTA DE OLIVEIRA	0353007-8	47748558	80,000
184 º	ISLAINE CRISTINA PEREIRA	0195305-2	33907091	80,000
185 º	THAYANE DE MELO SOARES	0545484-0	33563713	80,000
186 º	LAI DE OLIVEIRA	0172948-9	6190431	80,000
187 º	CAROLINE FEIJO SOUZA E SILVA	0372808-0	40049693	80,000
188 º	JESSICA STEPHANIE MENDONCA DE ANDRADE	0446264-5	36.398.030	80,000
189 º	SANDRO BOUZAS FERREIRA	0326275-8	5744	80,000
190 º	HENRIQUE DE LIMA SOUSA	0388392-2	62368636	80,000
191 º	LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA	0163526-3	47405601	80,000
192 º	ANA CLARA GALHARDO SANTOS	0163767-3	56045556	80,000
193 º	CAIO HIROSHI GOTO	0157692-5	58623267	80,000
194 º	FELIPE AMANCIO FERRO	0157891-0	8663825	80,000
195 º	CINTHIA ZIEBERT WEBER	0529384-7	30193063	80,000
196 º	GIOVANNA DIAS LUDGERO	0512985-0	39753540	80,000
197 º	VITORIA DE CASTRO CARVALHO	0547221-0	38725151	80,000
198 º	FRANKLIN MARCELO DE MORAES CARLOS	0166612-6	33197083	80,000
199 º	JOAO MARCELO ANTUNES VASCONCELLOS VIEIRA	0500450-0	44429069	80,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

200 º	EVERTON RODRIGUES DA SILVA	0532763-6	43114671	80,000
201 º	ISAC SANCHES PAIS	0175443-2	39249867	80,000
202 º	CAMILA CASTILHO RAMOS	0541930-1	27846257	80,000
203 º	MARCIA MARIA GONCALVES FERREIRA DINIZ GURGEL	0553168-3	18417617	80,000
204 º	TAINA MAIRA MONTEIRO DA SILVA	0413297-1	423729779	80,000
205 º	IGOR FERREIRA	0480519-4	44632946	80,000
206 º	ERIC YUDI ISOBE HARA	0165525-6	36083998	80,000
207 º	YSRAEL ASAPH VILAS BOAS	0160413-9	529942860	80,000
208 º	BRUNA LETICIA DE SOUZA	0462345-2	55811668	80,000
209 º	CARLOS CESAR SILVA	0509163-2	11251731	77,500
210 º	DANIEL DA CRUZ MANGIA MACIEL	0193744-8	MG11426474	77,500
211 º	FERNANDA PAULA FELIPE	0459934-9	43686350	77,500
212 º	HUDSON DE SOUZA LEAL	0171946-7	42441264	77,500
213 º	LUIZ ROGERIO PIRES GALVAO	0173416-4	23739270	77,500
214 º	ANA LETICIA DA SILVA	0164268-5	52943605	77,500
215 º	LAURA DA SILVA EUGENIO PINTO	0432647-4	0000024388396	77,500
216 º	JULIANA DE FARIAS	0507819-9	44137151	77,500
217 º	JOSE ADILSON DE CARVALHO FILHO	0546872-8	28583600	77,500
218 º	JULIANA DE CASTRO DIAS RODRIGUES	0180769-2	43571000	77,500
219 º	ADRIANA FUSCO	0177179-5	7250715	77,500
220 º	FLAVIO LUIS TRINDADE SANCHEZ	0536155-9	238985295	77,500
221 º	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	0483770-3	40927218	77,500
222 º	FELIPE SANTIAGO BISULLI	0518075-9	36816504	77,500
223 º	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS JR	0546046-8	49737561	77,500
224 º	NATHALIA SALES DE SOUZA	0165769-0	24183555	77,500
225 º	ADRIANE LAURINDO PEREIRA	0162100-9	41850234	77,500
226 º	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	0158568-1	16461383	77,500
227 º	FABIO STANCO	0499804-9	19752012	77,500
228 º	MATHEUS MOREIRA CAROLLO	0532454-8	44261029	77,500
229 º	VINICIUS JOSE DE ARAUJO REIS	0535216-9	39701123	77,500
230 º	ERICA GOMES MOLINA	0356042-2	41174356	77,500
231 º	LUIZ FELIPE TELLES DE ARAUJO	0175513-7	555796437	77,500
232 º	NELSON RODRIGUES DA SILVA	0530327-3	30809572	77,500
233 º	CARLA ALVARENGA SIQUEIRA	0542533-6	40424759	77,500
234 º	MARCOS PAULO RODRIGUES PORTO	0160910-6	46135559	77,500
235 º	KAROLAINÉ PALANDI QUIRINO DE CARVALHO ROCHA	0160088-5	59666547	77,500
236 º	RICARDO TEIXEIRA TERENO	0169212-7	34.516.003	77,500
237 º	ANDERSON CLAITON DE OLIVEIRA SANTOS	0173399-0	42458474	77,500
238 º	THIAGO FINOCHIO	0158244-5	45743008	77,500
239 º	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA	0391991-9	18041191	77,500
240 º	GUSTAVO DE CARVALHO TAVARES	0433929-0	32665757	77,500
241 º	CAROLINE ARRUDA GUEDES	0439480-1	40587210	77,500
242 º	RAUL AMARO DE OLIVEIRA PINTO	0289630-3	450415119	77,500
243 º	ESTHER PEREIRA MOUTINHO MOREIRA	0164051-8	505832689	77,500
244 º	WISILENE LETICIA DELFINI DA COSTA	0291142-6	10098885	77,500
245 º	ALEXIA CRHISTINE DA SILVA	0161267-0	58014214	77,500
246 º	FRANCISCO RENATO MENDES DE OLIVEIRA	0158914-8	27420630	77,500
247 º	CAIO FAGUNDES	0492792-3	30417733	77,500
248 º	DIOGO PAULA DE OLIVEIRA	0189548-6	44275108	77,500
249 º	DEBORAH CRISTINA NEGRAO FERNANDES	0532463-7	43505635	77,500
250 º	THAMIRES PICCONETTO SILVA	0175017-8	49190454	77,500
251 º	LARISSA CAROLINE DAMASIO SILVA	0493162-9	495192752	77,500
252 º	ALEXSANDER AUGUSTO FERNANDES	0167428-5	MG19085293	77,500
253 º	NATHALIA CRISTINA PINTO MARIA	0431346-1	52683322	77,500
254 º	IGOR DOS SANTOS SILVA	0351132-4	37415726	77,500
255 º	VINICIUS PROSSI DE MORAES	0217238-0	37160582	77,500
256 º	BRUNA CAMPOS DOS SANTOS	0165326-1	41223244	77,500
257 º	RODRIGO DA SILVA DIAS	0538468-0	27991056	77,500
258 º	ALBERTO FONTANINI CIARDULO	0478690-4	35213018	77,500
259 º	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA LINO	0160062-1	21613066	77,500
260 º	KAREN FARIA DA CRUZ	0450263-9	42100573	77,500
261 º	THOMAS DE SALLES DA COSTA	0159853-8	42249544	77,500
262 º	VINICIUS GUILHERME BERNARDES FARIA RIBEIRO	0508004-5	53618352	77,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

263	º JULIANA NAOMI HAYASHI	0534045-4	39132723-9	77,500
264	º ARYADNE EMANUELLE DE MORAES CUNHA	0342022-1	040247935	77,500
265	º GIOVANNA RIZZI MENEGUETTI	0183887-3	39854164	77,500
266	º FABIO RODRIGUES DA CUNHA	0547166-4	30754186	77,500
267	º IVI PRISCILLA FERNANDES GARCIA	0459473-8	25091012	77,500
268	º ODIRLEY SANT ANNA MONTEIRO	0518925-0	44262300	77,500
269	º SOPHIA RANGEL GONCALVES CANDIDO DA SILVA	0181157-6	54250260	77,500
270	º MILENA SAMPAIO DE OLIVEIRA	0531466-6	46897269	77,500
271	º ALOISIO RIBEIRO DE SIQUEIRA	0169097-3	32838574	77,500
272	º ALVARO ALEJANDRO DE PAULA AGUILERA	0180040-0	43682132	77,500
273	º LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	0535935-0	9071430	75,000
274	º CLAUDIA MARIA NOGUEIRA	0178412-9	18228761	75,000
275	º RITA DE CASSIA MOURA E SILVA	0550952-1	20698031	75,000
276	º EVERTON PAULO DA ROCHA PEREIRA	0161882-2	43335102	75,000
277	º MAURICIO CAVALHEIRO	0161877-6	16254027	75,000
278	º RENATO GENNARI ISIQUE	0173182-3	18138483	75,000
279	º SARA DINIZ	0253214-0	20532900	75,000
280	º ANA BEATRIZ BATISTA DE FRANCA	0240427-3	42460793	75,000
281	º VICENTE FLORENCIO ROCHA DA GAMA E SILVA	0524705-5	5958842	75,000
282	º KATHLEEN ALVES CORREA OIKAWA	0170217-3	45931199	75,000
283	º LUCAS MARTINOLLI MONTEIRO	0417780-0	46061186	75,000
284	º NATHALIA RODRIGUES ROUSSEAU NOGUEIRA	0476818-3	1126710746	75,000
285	º ANA CAROLINA MORAES GOMES	0536709-3	689377	75,000
286	º ANDRE LUIZ DE LEMOS	0165886-7	7033450	75,000
287	º FABIO AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	0161718-4	32481314	75,000
288	º ANDRE GUSTAVO BUENO DE ANDRADE	0465145-6	26440546	75,000
289	º GIOVANNA DOS SANTOS BIAGIONI	0492316-2	59750716	75,000
290	º SEMIRAMIS PRUDENTE DE TOLEDO	0158251-8	48684207	75,000
291	º LUIS AUGUSTO MAGALHAES SONSINI	0491616-6	45951806	75,000
292	º PETRYA VIEIRA CARDOSO FERRAZ	0194732-0	54250240	75,000
293	º LAURA QUERINO LOPES	0159175-4	58767229	75,000
294	º MARCIA MARIA RIBEIRO CHAGAS	0468153-3	21219049	75,000
295	º ESTER IDORGINA ALMEIDA DIAS	0439825-4	63.796.289	75,000
296	º NADIELLI KIMBERLI MACIEL DIAS	0371636-8	55901386	75,000
297	º GEISSA FRANCINE DE OLIVEIRA CARVALHO	0370364-9	42782916	75,000
298	º MIRELA AUXILIADORA DA SILVA	0549648-9	49527039	75,000
299	º OTAVIO FRANCISCO RUFINI SERAFIM	0530772-4	46.919.480	75,000
300	º CAROLINE NUNES DE SOUZA VILLELA	0175185-9	42290962	75,000
301	º RAFAEL BENTO DOS SANTOS MIRANDA	0552226-9	48856031	75,000
302	º CAUANA LEMES DA SILVA	0495306-1	54940931	75,000
303	º THAIS CORTEZ MACHADO	0161048-1	62263906	75,000
304	º MAICON RAMOS DE SOUZA	0419863-8	54170766	75,000
305	º KAROLINE MORAES BORBA VANDRESEN	0158430-8	53664266	75,000
306	º AMANDA DUQUE LACERDA DA CUNHA	0180197-0	28012010	75,000
307	º WELINGTON ARISTOGENIO DE OLIVEIRA	0500176-5	43512913	75,000
308	º JACIARA MORAIS SILVA	0339528-6	63680438	75,000
309	º ANA PAULA MIGUEL DOS SANTOS	0289681-8	46684122	75,000
310	º MARIANA FIALHO CLARO DE CARVALHO	0240634-9	37608156	75,000
311	º MARIA CRISTINA DA CUNHA REBELO	0371222-2	26532183	75,000
312	º JESSICA APARECIDA SANTOS	0157847-2	484185913	75,000
313	º SARAH CALAIS DE OLIVEIRA CAIANA	0174569-7	38821222	75,000
314	º GABRIELA MELISSA DO AMARAL	0308257-1	55124256	75,000
315	º GABRIELI MONIQUE PEREIRA ALKIMIN	0194565-3	49025325	75,000
316	º MARCIA DE OLIVEIRA MAIA	0239711-0	2506152	75,000
317	º GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA CAMARGO	0181218-1	54385984	75,000
318	º PAULO NEIR DE ASSIS BENEDICTO	0169631-9	52935555	75,000
319	º DANIELA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0193296-9	33047715	75,000
320	º DINARIA GOMES ROCHA	0177877-3	18640548	75,000
321	º MARINA GOMES PORTO DA SILVA	0393025-4	36369878	75,000
322	º ISIS MONSAO LOPES	0311967-0	38008788	75,000
323	º ANDREW CARDOSO DE BRITO	0169477-4	40386992	75,000
324	º IGOR SENNE DA SILVA	0376823-6	57624335	75,000
325	º RONI PETERSON VIEIRA	0335681-7	30667938	75,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

326 º	AMANDA FELICIO PINTO	0192026-0	44864776X	75,000
327 º	JULIANA RUIZ DA ROCHA NOGUEIRA	0417578-6	477434450	75,000
328 º	DEMIS YUKIO KATO	0541914-0	42641210	75,000
329 º	LEONARDO FRANCO BARBOSA RODRIGUES ALVES	0284562-8	35081663	75,000
330 º	PHILIP NOGUEIRA NOVAES	0392840-3	48643140	75,000
331 º	BRENDA NAYARA DE PAULA LEITE	0272465-0	40509331	75,000
332 º	TAYNA CRISTINA DE SOUZA ROSA	0506682-4	49790036	75,000
333 º	RAFAELA CRISTINA FONSECA VIEIRA	0167744-6	39701205	75,000
334 º	CHRISTIANE PRADO DOS SANTOS	0317426-3	41553391	75,000
335 º	BRUNO SAMUEL CARVALHO DA SILVA	0439999-4	424585698	75,000
336 º	LUCAS CAPELETI DA SILVA	0158536-3	45788072	75,000
337 º	LAURA COELHO	0546538-9	54195318	75,000
338 º	RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO	0547782-4	35807641	75,000
339 º	JOSIANE KELLY FERRAZ	0537422-7	44223465	75,000
340 º	BEATRIZ MIRANDA DE ALMEIDA	0285066-4	52243921	75,000
341 º	GABRIEL PIRES DOS SANTOS	0175332-0	39993961	75,000
342 º	FABRICIO CESAR MACIEL HENRIQUES	0327630-9	36252330	75,000
343 º	RENAN DE ALMEIDA SEGADAS VIANNA REGO LOPES	0160414-7	55706710	75,000
344 º	ELIANA APARECIDA BUONO DA SILVA RIBEIRO	0512351-8	9399467	72,500
345 º	SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO	0171889-4	32993446	72,500
346 º	BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA	0158333-6	32176742	72,500
347 º	MARCELA RIBEIRO BARBOSA	0187651-1	48893755	72,500
348 º	RAFAEL FERREIRA DA FONSECA TRINDADE	0160201-2	42602315	72,500
349 º	JULIANA ANDRADE ELEUTERIO DAVANZO GOES	0250249-6	44137296	72,500
350 º	FABIO RANGEL GONCALVES	0159224-6	20206839	72,500
351 º	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	0387557-1	9531369	72,500
352 º	GABRIEL DA COSTA CASTRO	0410388-2	48652926	72,500
353 º	RAFAEL FORNITANI VITAL	0547167-2	27127398	72,500
354 º	JULIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA	0187654-6	39602371	72,500
355 º	WIVIANNY BUENO MOREIRA	0177749-1	56061723	72,500
356 º	LUAN DE OLIVEIRA SILVA	0167831-0	56368554	72,500
357 º	ISADORA ANALIO QUINTANILHA MARTIMIANO	0448768-0	56268876	72,500
358 º	RENATA APARECIDA DA SILVA	0466598-8	58014869	72,500
359 º	JOSE ROBERTO FORNITANI GERVASIO	0216447-7	284534821	72,500
360 º	LUIZ RICARDO TOFFOLO DA SILVA	0488749-2	32264784	72,500
361 º	NATALIA MILENA SILVA LUIZ	0325629-4	59388331	72,500
362 º	ANA PAULA DE PAIVA SILVA PRADO	0161855-5	29529237	72,500
363 º	DIEGO CESAR CORREA	0537335-2	48309567	72,500
364 º	GRAZZYELLA MAHRA FERREIRA MORAIS	0173722-8	413248100	72,500
365 º	THAMIRIS PRUDENTE MARTINS DE OLIVEIRA	0164084-4	497395022	72,500
366 º	JAMILE CRISTINE VERAS MENDES GODOY POLONIO	0295837-6	306336777	72,500
367 º	CAMILA TAMARA ROSA	0519392-3	49507473	72,500
368 º	JONATHAN WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA SANTOS	0278540-4	543864650	72,500
369 º	VITOR GABRIEL DOS SANTOS AMORIM	0158791-9	59034098	72,500
370 º	FLAVIA DA SILVA BORGES	0409472-7	48805098	72,500
371 º	LUAN CAMELO DA SILVA	0553085-7	343648398	72,500
372 º	AYLA FERNANDA PEREIRA	0551087-2	49706900	72,500
373 º	ANA MIRELA SOUZA DE OLIVEIRA	0222052-0	56866321	72,500
374 º	FELIPE RIBEIRO	0533496-9	60259804	72,500
375 º	TATIANA VELOZO DANZIGER	0492377-4	40144454	72,500
376 º	RAPHAEL IGOR DOS SANTOS	0323109-7	25317467	72,500
377 º	RENATA ELIZABETH DE OLIVEIRA	0165457-8	48613406	72,500
378 º	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DA SILVA	0169983-0	54386453	72,500
379 º	BEATRIZ VIEIRA CAVALARI	0159654-3	48948088	72,500
380 º	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA CUBAS	0528867-3	49102338	72,500
381 º	GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0178506-0	545717814	72,500
382 º	CLEITON RAFAEL DA SILVA	0509871-8	46364021	72,500
383 º	DAISA MAGRANER FERNANDES	0418413-0	20439957	72,500
384 º	RICARDO ALVES DA PAIXAO	0552826-7	20786661	72,500
385 º	CASSIA MARIA BARROS DOMINGOS	0534344-5	31076232	72,500
386 º	DAIANE FERNANDA DE CARVALHO	0260205-9	40300280	72,500
387 º	MONICA CAROLINE SOUZA DE SOUSA	0158073-6	55325181	72,500
388 º	ITALO MARCIO CALMON FAYAD DOS SANTOS	0439610-3	20224762	72,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

389 º	ANDERSON HENRIQUE DE PAULA GABRIEL	0470231-0	45909338	72,500
390 º	MARIA LUIZA SIMEAO DE LIMA	0164337-1	52894073	72,500
391 º	LARISSA STEPHANIE MOTA	0324833-0	56427437	72,500
392 º	JONAS FRANK REIS	0220356-1	47863593	72,500
393 º	EVELLYN DE SOUSA MALAQUIAS CUSTODIO	0162806-2	52679341	72,500
394 º	RAPHAEL BARBOSA TUNISSE	0536663-1	38082899	72,500
395 º	MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS	0463664-3	53799238	72,500
396 º	ALISSON SAMPAIO COELHO ELIAS	0160365-5	57771074	72,500
397 º	MARILIA PIVELLO GALLINA	0438465-2	46041067	72,500
398 º	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	0462931-0	28163386	72,500
399 º	ERIKA CRISTINA SORIANO DE OLIVEIRA	0538502-4	48258397	72,500
400 º	ANTONIO PAULO GARCIA DE CASTRO	0366018-4	57871861	72,500
401 º	SANDRA CRISTINA VIRGINIO ELIAS NOGUEIRA	0440855-1	29313188	72,500
402 º	AMANDA SILVA DA CUNHA	0161550-5	63151157	72,500
403 º	DAVISON AYRAN LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	0480999-8	551244975	72,500
404 º	WESLEY JOSE DO NASCIMENTO	0544743-7	461711242	72,500
405 º	DIOGO DE JESUS	0355148-2	478655435	72,500
406 º	JOAO CARLOS RANGEL DE ALMEIDA	0165610-4	57971615	72,500
407 º	ROSANGELA DE FARIAS SILVA	0433197-4	60 243 115	72,500
408 º	DANIEL AMORIM NOGUEIRAS RODRIGUEZ	0549918-6	42314692	72,500
409 º	ALAN PERES RODRIGUES	0507813-0	45652997	72,500
410 º	DEBORA DENISE GODOI CONCEICAO	0158495-2	55719815	72,500
411 º	JONATAS WESLEY DE MORAIS	0448110-0	52359043	72,500
412 º	VICTOR HUGO BARBOSA CORREA	0544333-4	56165838	72,500
413 º	GABRIEL PACHECO DE FRANCA	0540220-4	53221516	72,500
414 º	JONATHAS MORAES SOARES MARTINS	0189634-2	38295659	72,500
415 º	LUCAS SANTOS ARAUJO	0257050-5	55441833	72,500
416 º	DRIELLE CHRISTINE DOS SANTOS LACERDA	0275806-7	49938208	72,500
417 º	KETLEN MILLENA SANTOS BARBOSA	0183841-5	574781778	72,500
418 º	JOABE FRANCISCO URBANO	0519854-2	323120349	72,500
419 º	MARIANA CANDIDA LEMES SIQUEIRA	0421702-0	58968761	72,500
420 º	VICTOR HUGO SANSEVERO GUIMARAES CHAGAS	0171821-5	37268941-3	72,500
421 º	NATHANAE CAMINHA DE CAMPOS OLIVEIRA	0163980-3	624240757	72,500
422 º	PAULO DA SILVA CALDERARO	0545851-0	26619062	72,500
423 º	SUELEN PRISCILA PRADO MACIEL	0527225-4	40935450	72,500
424 º	LILIAN CRISTINE OLIVEIRA SEVERINO	0392169-7	56086122	72,500
425 º	LUIZ GUSTAVO MONTEOMOR QUEIROZ	0188982-6	47135275	72,500
426 º	FLAVIO NATACCI	0160774-0	5285753	70,000
427 º	YRIS CRISTIANE CARVALHO PIRES	0540741-9	25436943	70,000
428 º	LILIAN SILVA CASTILHO	0531598-0	11835940	70,000
429 º	ADILSON DA CUNHA RODRIGUES JUNIOR	0159731-0	46313673	70,000
430 º	ALESSANDRA NASCIMENTO NUNES	0172958-6	257690396	70,000
431 º	ERICKA RAYANE ALENCAR DE MELO MORAIS	0160262-4	40204852	70,000
432 º	JACQUES VALTER DOS SANTOS	0157952-5	29875223	70,000
433 º	MARCO AURELIO DE MOURA FERNANDES	0161670-6	52359410-0	70,000
434 º	FERNANDA OLIVEIRA MENDES	0158338-7	47516949	70,000
435 º	WAGNER EDUARDO DA SILVA	0178862-0	18223472	70,000
436 º	RAFAEL AUGUSTO DO NASCIMENTO	0468659-4	33402872	70,000
437 º	MARCOS RODRIGUES DE FARIA	0158669-6	33403013	70,000
438 º	KALINE JANAINA GOMES BALBINO	0168832-4	46272713	70,000
439 º	ANA CLARA TAVARES DE MELO RODRIGUES	0163592-1	54284700	70,000
440 º	NAIA VACCARINI ZIMMERMANN	0536012-9	09495603	70,000
441 º	GLAUCIA MARINA RIBEIRO PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	0541063-0	96864266	70,000
442 º	SIMONE PINHEIRO	0494114-4	34217968	70,000
443 º	CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0224100-5	40813262	70,000
444 º	LUIZ OTAVIO CHRISTOVAM DA SILVA	0533144-7	64506540	70,000
445 º	TANELE MARIA VITAL PAES DE OLIVEIRA	0335571-3	54231626	70,000
446 º	CINTIA DA SILVA PEREIRA	0176800-0	53783837	70,000
447 º	LUIZ GUILHERME DE ABREU ANDRADE	0157784-0	54231764	70,000
448 º	JUSSARA GONZAGA DOS SANTOS	0496354-7	302365230	70,000
449 º	PAULA REGINA DA SILVA OLIVEIRA BRAGA	0509873-4	41024435	70,000
450 º	DANIELE PRISCILA DE OLIVEIRA CUNHA PLENTZ	0547469-8	42833807	70,000
451 º	LUIZ GUSTAVO BITTENCOURT DE PAIVA	0461557-3	49.048.392	70,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

452	º	YAGO FUNCHAL DE GODOY	0170071-5	376637407	70,000
453	º	LARISSA EVELIN VIEIRA	0180106-6	45665019	70,000
454	º	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	0158853-2	49178605	70,000
455	º	GABRIELA BEATRIZ DE LIMA SIQUEIRA	0166223-6	66987988	70,000
456	º	ANDERSON MESSIAS DOS SANTOS	0187039-4	42750942	70,000
457	º	DANIELLE DE JESUS LOBATO UCHOAS	0548231-3	42127246	70,000
458	º	JESSICA CAMARGO DO NASCIMENTO	0406061-0	48171486	70,000
459	º	DAYANE RESENDE PIRES	0162170-0	43621743	70,000
460	º	REINALDO MASCHIO DE ANDRADE	0162905-0	40182309	70,000
461	º	RHAFEL AUGUSTTO FARIA BARBOSA	0194648-0	42507444	70,000
462	º	ERIKA AKAGI PELOGGIA	0165305-9	49392211	70,000
463	º	JULIANA OLIVEIRA SANTANA	0537106-6	37920354	70,000
464	º	MARIA ESTEVEZ MONTEIRO	0186030-5	58116861	70,000
465	º	VANESSA THAYANE DIAS BARBOZA	0515804-4	48969617X	70,000
466	º	JULIANA DA SILVA RODRIGUES REIS	0489071-0	35014892	70,000
467	º	JULIANA WERNENBURG GUEDES DA SILVA	0328429-8	46154844	70,000
468	º	ALINE PARREIRA LIMA	0159003-0	48305136	70,000
469	º	AMANDA DE SIQUEIRA BATISTA DE SOUZA	0180039-6	42742248	70,000
470	º	ROBSON FERNANDES DE JESUS	0521970-1	39919614	70,000
471	º	LUIZ HENRIQUE JORDAO DA SILVA REIS	0332282-3	49662011	70,000
472	º	RAIANE GIULI DOS SANTOS HONORIO	0179146-0	37860875	70,000
473	º	LUCAS FIGUEIREDO FERREIRA	0366324-8	53372643	70,000
474	º	ANA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	0323134-8	44235757	70,000
475	º	LEONARDO MOREIRA CURSINO	0285434-1	56.787.088	70,000
476	º	DEVANIR ROBERTO DA SILVA	0546321-1	285940053	70,000
477	º	NATALIA DOS SANTOS GOES	0448157-7	47825622	70,000
478	º	ANDRIELE BALBINO DOS SANTOS	0495710-5	48961402	70,000
479	º	LARISSA MORENO VAZ DOS REIS VARGINHA	0498394-7	43570592	70,000
480	º	CAMILA ROSA PEREIRA	0162596-9	34583491	70,000
481	º	TIAGO HENRIQUE BITTENCOURT RIBAS	0482706-6	44961643	70,000
482	º	MAURA CRISTINA GALVAO DO CARMO	0475717-3	46138283	70,000
483	º	RUDY RIBEIRO FERNANDES	0178574-5	41174392	70,000
484	º	ADRIELLI FERNANDA MACHADO DE SOUZA	0545654-1	49378183	70,000
485	º	MATHEUS NADUR DOS SANTOS	0533707-0	19920082	70,000
486	º	JADEANNE RACHEL BASILIO PEREIRA DOS SANTOS	0406580-8	59332549	70,000
487	º	JANAINA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	0386734-0	25631422	70,000
488	º	JULIO RAFAEL VALENTIM VARELA	0547183-4	36875216	70,000
489	º	CLEBER CARLOS PEREIRA MAXIMO	0536851-0	34502990	70,000
490	º	PEDRO ALVES DA CRUZ	0181370-6	36506435	70,000
491	º	ANA BEATRIZ RAMOS GOULART	0284957-7	38749404	70,000
492	º	ROBSON DE SOUSA CARDOSO	0173806-2	38315398	70,000
493	º	THATIANA DA SILVA SANTOS JOFRE	0538478-8	27826660	70,000
494	º	THAIS DOS SANTOS MIGUEL	0162246-3	13187902	70,000
495	º	MARCILENE DINIZ BENFICA	0539477-5	44547865	70,000
496	º	RHODE NUNES RAMIRO	0159093-6	38704590	70,000
497	º	MARIANA MARTINS DEL VECCHIO SAMPAIO	0531590-5	37498426	70,000
498	º	ANA JESSICA DE OLIVEIRA VENTURINI RODRIGUES	0500689-9	48358589	70,000
499	º	PEDRO RAFAEL SILVA FERREIRA	0165598-1	50552150	70,000
500	º	ANDRE LUIZ HENRIQUE PADILHA DA SILVA	0427050-9	46994625	70,000
501	º	IZABELA ALCKMIN DOS REIS DALLA VALLE	0197602-8	38385156	70,000
502	º	ALISSON TADEU ALEXANDRINI	0530754-6	43207652	70,000
503	º	RITA DE CASSIA BUENO DA SILVA	0177799-8	42170301	70,000
504	º	ANDERSON BARAO	0513839-6	12926703	70,000
505	º	JONATAS GOMES ALVES	0271605-4	48819963	70,000
506	º	MARIA CAROLINE PEREIRA SALMI	0544617-1	54779642	70,000
507	º	MARCOS AURELIO SALES DE SOUSA	0546009-3	32443650	70,000
508	º	CHARLES JACKSON FERNANDES ROCHA	0543221-9	30499501	70,000
509	º	MICHELLE LOPES DE MATTOS PAULA SANTOS ROZA	0168109-5	40935731	70,000
510	º	VERONICA MAGALHAES DE PAULA	0167369-6	34373855	70,000
511	º	CINTIA CRISTINA DE SOUZA LEITE	0163087-3	47154416	70,000
512	º	MARILIA DE JESUS SIQUEIRA	0172000-7	49575397	70,000
513	º	LETICIA AYUMI GALVAO FUKUI	0157977-0	38075515-4	70,000
514	º	HECTOR RAFAEL MARQUES BAEZ	0488867-7	578853346	70,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

515 º	THAIS VITORIA COELHO DOS SANTOS	0427466-0	64653161	70,000
516 º	LEONARDO FERRARI DE OLIVEIRA CIPOLLI	0521833-0	599711620	70,000
517 º	MATHEUS HENRIQUE DIAS DE ARAUJO PINTO	0550762-6	39798727	70,000
518 º	FABRICIO TELLES SAMPAIO SANTIAGO	0412788-9	45984770	70,000
519 º	MATEUS DOS SANTOS CALDERARO	0417397-0	55008212	70,000
520 º	VICTOR DANIEL DE FREITAS MOURA	0178349-1	50973467	70,000
521 º	VITORIA CASSIANO DE SOUZA GOIS	0178223-1	63453296	70,000
522 º	LEVY ANDERSON DE LIMA PIRES	0530243-9	558145012	70,000
523 º	MARIARA APARECIDA MIRANDA PINTO	0175196-4	40429403	70,000
524 º	PLAUTO LAGES VESARO	0334302-2	261460869	70,000
525 º	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	0393229-0	15699303	67,500
526 º	MARIANE GABRIELLE PALMEIRA BRANDAO	0543411-4	48528587	67,500
527 º	NADJA MARIA SALLES CARRERA	0511168-4	22980419	67,500
528 º	CAMILA DE OLIVEIRA RAMOS	0483152-7	41039512	67,500
529 º	ANA CAROLINA ALMEIDA GONCALVES	0345728-1	403426595	67,500
530 º	JOSIANE ISOLINA MESQUITA DA SILVA	0544011-4	17043863	67,500
531 º	MONICA VIEIRA	0178116-2	27923407	67,500
532 º	LUIS EDUARDO DA SILVA SIQUEIRA	0457360-9	62033770	67,500
533 º	ALEXANDRE RODRIGUES MACEDO	0387883-0	230444714	67,500
534 º	ANA PAULA DO NASCIMENTO PEREIRA	0283485-5	55.991.603	67,500
535 º	ALINNE KELLY COSTA DE ALMEIDA	0168320-9	596445490	67,500
536 º	SERGIO ASSIS MACHADO	0513800-0	23044654	67,500
537 º	MONICA DE JESUS GONCALVES	0463705-4	MG14546119	67,500
538 º	MARCOS LUAN GONZAGA DA SILVA	0449323-0	49337959	67,500
539 º	DAIANY PEREIRA FAGUNDES	0531572-7	44288475	67,500
540 º	GLEICIELE DA SILVA HENRIQUE MARQUES	0164588-9	47271759	67,500
541 º	DEISE APARECIDA DA SILVA	0173681-7	56838135X	67,500
542 º	JESSICA ABISSI DOS SANTOS	0510359-2	44961775	67,500
543 º	BIANCA DA SILVA BARROS	0160183-0	622332077	67,500
544 º	GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS	0549588-1	2344807	67,500
545 º	ANA LUCIA NOGUEIRA LOURENCO CORREA	0161548-3	534517614	67,500
546 º	TATIANA CORREA DE OLIVEIRA	0541388-5	40424781	67,500
547 º	ALINE IZAELA DA ROCHA MOURA	0484221-9	32838279	67,500
548 º	LARISSA DE ASSIS COELHO	0168596-1	550079403	67,500
549 º	VITORIA APARECIDA VIEIRA GUERRA	0181837-6	559309132	67,500
550 º	MELISSA GUILBER APARECIDA DA SILVA	0428637-5	55274634	67,500
551 º	ALEX DOUGLAS DA SILVA DE MORAES	0178335-1	49785815	67,500
552 º	TELMA ALTOMARE	0177407-7	14047660	67,500
553 º	ELIZIARA CAMILA ELIAS SANTOS SCHOENWETTER	0522404-7	41.137.315	67,500
554 º	ANNE KEREN LIMA MARTINS	0177009-8	60381611	67,500
555 º	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	0191753-6	28975108	67,500
556 º	WELTON JOSE SANTOS VIEIRA	0158052-3	45273105	67,500
557 º	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA SIRINO	0549032-4	57794527	67,500
558 º	IARA RIBEIRO MOREIRA	0165720-8	58838311	67,500
559 º	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0548850-8	23239580	67,500
560 º	GLEICE MARA APARECIDA DE JESUS SILVA ANDRADE	0205944-4	30466348	67,500
561 º	INGRID CAROLINE BARBOSA	0542875-0	44275540	67,500
562 º	LETICIA DE FREITAS RIBEIRO	0179522-8	59387316	67,500
563 º	ANA PAULA CAVALCA	0500606-6	46213693	67,500
564 º	MONICA ANDREA ALVES MOREIRA	0167435-8	22385125	67,500
565 º	NATALIA FAVA FERREIRA DA SILVA	0459457-6	52206933	67,500
566 º	TIAGO RANGEL RIBEIRO DA SILVA	0192769-8	59085413	67,500
567 º	ANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	0159203-3	53451917	67,500
568 º	CAMILA DA SILVA GOMES	0159598-9	41.341.945	67,500
569 º	WILLYAN AXEL FLORENTINO ROSADO	0552275-7	497738569	67,500
570 º	VITORIA ADRIANO AMARO	0186896-9	56623851	67,500
571 º	RAPHAEL DE LIMA E SILVA	0538444-3	47765657	67,500
572 º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	0160397-3	27027358	67,500
573 º	ERICA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0180307-7	30576657	67,500
574 º	LUIZA DE LIMA MONTEIRO FERREIRA	0162232-3	34332699	67,500
575 º	LUIZ FELIPE MORAES	0333668-9	49869723	67,500
576 º	MATHEUS MURILLO DE CASTRO E SILVA	0177023-3	39714814	67,500
577 º	NATALIA SOUZA NUNES	0552163-7	48687971	67,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

578 º	ANA CAROLINA ELACHE SEPINI GRILO	0543572-2	50657795	67,500
579 º	MICHELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	0439400-3	41259867	67,500
580 º	MARIA EDUARDA DA SILVA FRANCISCO	0548321-2	602244602	67,500
581 º	SERGIO DE SOUZA JUNIOR	0341961-4	48300944	67,500
582 º	TAMIRIS BRAZOLIN SOUZA	0164539-0	37588911	67,500
583 º	NOELE GREICIENE AKAMATSU	0158297-6	47764524	67,500
584 º	YSLA KANISHA SILVA SIMOES	0363302-0	55783274	67,500
585 º	GUILHERME DATOLA SILVA	0468393-5	44111459	67,500
586 º	BIANCA NILA VERONICA	0157703-4	35831722	67,500
587 º	ELOY VILELA MORAES	0527262-9	19278588	67,500
588 º	ANA LUIZA DE CAMPOS SIVIERI	0165878-6	47269684	67,500
589 º	ANA CAROLINA MARIANO DA COSTA	0170800-7	56964266	67,500
590 º	MAYCON DOUGLAS TOLEDO DE ANDRADE SILVA	0479603-9	40205669	67,500
591 º	VITORIA BARBOSA AMARAL DE SOUZA	0367863-6	55153460	67,500
592 º	FELIPE ALBERTI	0540550-5	37221998	67,500
593 º	GEISA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0550929-7	24130979	67,500
594 º	JANICE DOS SANTOS PEREIRA	0502063-8	41665575	67,500
595 º	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	0449838-0	49242231X	67,500
596 º	DAVID ALDRIN DA SILVA CACADOR	0159485-0	47498881	67,500
597 º	VANESSA DOS SANTOS SOUSA	0283076-0	49740752	67,500
598 º	NATALIA VITOR DA SILVA	0487845-0	58032125	67,500
599 º	ESTER DE ALMEIDA MARTINS	0164208-1	59227336	67,500
600 º	JUYLIANNE LEMOS LUNIERE	0160416-3	56.869.420	67,500
601 º	FABIANO GALDINO	0179032-3	24127622	67,500
602 º	SARAH FREIRE CASTILHO	0165820-4	57802621	67,500
603 º	FERNANDO CARDOSO TURCI	0404065-1	43205616	67,500
604 º	ANDERSON TADEO PRADO DE OLIVEIRA	0360893-0	46181757	67,500
605 º	GEORGE LUCIO FERNANDES MARQUES JUNIOR	0379528-4	66788770	67,500
606 º	ESTER LISIANE DE BRITO MELLO	0526975-0	41914927	67,500
607 º	JOAO PEDRO SCHINDLER GIGLI	0177252-0	36771266	67,500
608 º	ALINE SATO REZENDE	0158556-8	52335950	67,500
609 º	BRUNA MONTEIRO DA SILVA MELO	0167625-3	50931775	67,500
610 º	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GARCIA	0475128-0	54444502	67,500
611 º	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	0520092-0	27870836	67,500
612 º	MAURICIO AUGUSTO BELO SILVA DE ANDRADE	0299857-2	47918640	67,500
613 º	MAYARA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	0346351-6	579453236	67,500
614 º	ADRIANA TEODORO DOS SANTOS	0545693-2	34853799	67,500
615 º	JHONNY BUSCH DOS SANTOS	0168633-0	48054120	67,500
616 º	JESSICA AMANCIO	0174585-9	49753535	67,500
617 º	VINICIUS DAGULA ALEIXO	0169811-7	54571778	67,500
618 º	ANNE CAROLYNE MOSCARDINI DE MORAIS	0161355-3	428416445	67,500
619 º	EDRIELY LEMES DOS SANTOS	0222699-5	56838164	67,500
620 º	ALINE DE CASSIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA CORREA	0550707-3	21242618	67,500
621 º	BEATRIZ SCHMILT FREIRE	0515665-3	60394280	67,500
622 º	NATALIA MAYARA DE ASSUNCAO SANTOS	0159158-4	52938472	67,500
623 º	BRUNA KARLA ANDRADE DA SILVEIRA	0402969-0	4547728	67,500
624 º	LUIS ALBERTO LIGABO CALTABIANO	0414305-1	556769727	67,500
625 º	MATEUS DE CASTRO BAPTISTA	0163812-2	594294599	67,500
626 º	MARIO SERGIO MESSANO	0521330-4	147134481	65,000
627 º	RAPHAEL SOUZA RAMOS	0515862-1	8357495	65,000
628 º	ROBSON DE DEUS DIAS	0532807-1	11317601	65,000
629 º	FERNANDA BATISTA PRUDENTE NESIO	0178950-3	43789885	65,000
630 º	FLAVIA DOS SANTOS FONTES ALVES	0158264-0	46174031	65,000
631 º	BRUNA HELENA MONTEIRO	0158139-2	47118646	65,000
632 º	EVERTON HENRIQUE DA SILVA MELLO	0530190-4	47958015	65,000
633 º	MATEUS DE ANDRADE MACEDO	0550080-0	37678829	65,000
634 º	CRISTIANE SOARES PEREIRA DE SOUZA	0416895-0	32838429	65,000
635 º	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA	0170774-4	50460854X	65,000
636 º	ANA GABRIELA SANTOS SOUZA	0161427-4	58326989	65,000
637 º	ANA ELISA ZAPPA BATISTA LIGIERO	0159184-3	28088927	65,000
638 º	YUCHA DE SOUZA BRAGA LEITE	0544807-7	329916488	65,000
639 º	ANA CAROLINA DE BRITO BOMBACHI	0493048-7	35298801	65,000
640 º	JOCASTA TAMARA APARECIDA DE SOUZA	0157912-6	MG14898961	65,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

641 º	PAULA RENATA MOREIRA GUIMARAES	0166371-2	49785645	65,000
642 º	KAROLINE CARVALHO NUNES DE LIMA	0159675-6	52.425.267	65,000
643 º	MARILIA GUIMARAES RIBEIRO	0436238-1	28702891	65,000
644 º	ANA PAULA GONCALVES DA CRUZ TEIXEIRA	0541402-4	25167694	65,000
645 º	DANILO MONTEIRO TAVARES	0526462-6	411740015	65,000
646 º	JESSICA MARIA EDERLY PEDROSO NUNES	0163838-6	45391641	65,000
647 º	SUELEN SANTOS BISPO DE PAULA	0163124-1	46332837	65,000
648 º	EDMARA DAS GRACAS CARVALHO	0160775-8	55803140	65,000
649 º	HENRIQUE AZEVEDO SANTOS	0323239-5	58284075	65,000
650 º	STEPHANIE AZAR DE OLIVEIRA	0173929-8	55863445	65,000
651 º	MEIRE APARECIDA CORREA DOS SANTOS SAMPAIO	0521126-3	30780145	65,000
652 º	JONATA FILHEIRO LIMA	0498639-3	435707516	65,000
653 º	DAVI ANTONIO VAIANO DE OLIVEIRA	0182832-0	47.928.972	65,000
654 º	LUCAS FELIPE DA SILVA PRADO	0171840-1	53538383-6	65,000
655 º	ANDERSON TAVARES DOS SANTOS	0495434-3	65710416	65,000
656 º	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	0177723-8	24865781	65,000
657 º	LEONARDO VINICIUS CHAGAS	0351379-3	52206108	65,000
658 º	DANIELA FERREIRA HIGINO	0224882-4	33688727	65,000
659 º	THIAGO MARCELINO GONCALVES	0453490-5	40424527	65,000
660 º	DANILO FERREIRA LOPES DOS SANTOS	0537482-0	49740335	65,000
661 º	THAYNARA AYSSA SILVA DE OLIVEIRA	0506911-4	57600508	65,000
662 º	AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	0548331-0	20652373	65,000
663 º	VIVIANE CANDIDO VIEIRA	0161771-0	46705835	65,000
664 º	JOAO ALBERT NEVES	0543333-9	50065613	65,000
665 º	RENAN BARTALINI CIPOLLI DE TOLEDO	0321635-7	56501756	65,000
666 º	MARINA QUEIROZ RIBEIRO DE PAULA	0240855-4	44530168	65,000
667 º	ANA BEATRIZ DA SILVA LEITE	0173970-0	55661023	65,000
668 º	TATIANE BARBOSA DO PRADO PALMEIRA	0386675-0	48499525	65,000
669 º	MIRELLA MENDONCA DOS SANTOS	0180532-0	52752607	65,000
670 º	ELIEVANY UNGER BARBOSA SILVA	0508751-1	59376763	65,000
671 º	BRAYAN GONCALVES BARBOSA	0428591-3	55.899.458	65,000
672 º	MAIRA DE SOUZA GONCALVES	0419211-7	42533014	65,000
673 º	MARCOS JOSE FERREIRA	0551088-0	18229718	65,000
674 º	RONALDO NUNES DE OLIVEIRA	0487418-8	18041103	65,000
675 º	GUSTAVO GABRIEL DA SILVA SANTOS	0169283-6	53538401	65,000
676 º	TALINE APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	0505578-4	47351451	65,000
677 º	RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS	0163385-6	53618401	65,000
678 º	RAUL FERNANDO COSTA	0537011-6	20653223	65,000
679 º	THIAGO DO NASCIMENTO SILVA	0478801-0	29908419	65,000
680 º	THAIS VIEIRA ALVES DOS SANTOS	0382975-8	45049015	65,000
681 º	ANA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	0396527-9	58802814	65,000
682 º	LEIDISU MARQUES TAVARES	0159467-2	41614158	65,000
683 º	CAREN CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	0279328-8	46267690	65,000
684 º	JULIANA MATOSO PEREIRA PINTO	0171675-1	46369779	65,000
685 º	GABRIEL NUNES LIMA	0403418-0	41995674	65,000
686 º	DANIELLE MARIANO DA COSTA	0230332-9	52994220	65,000
687 º	VALERIO LUZ HASMAN JUNIOR	0165791-7	55325255	65,000
688 º	BENEDITO MOREIRA VILA NOVA	0159339-0	32991525	65,000
689 º	VINICIUS PASSOS FERREIRA ALVES	0534843-9	54250349	65,000
690 º	DAVI RIBEIRO VAZ ARANTES	0159712-4	38581793	65,000
691 º	HUGO DE SOUZA	0546601-6	18745830	65,000
692 º	GABRIEL COSTA PIMENTEL	0513723-3	28630151	65,000
693 º	LUCAS LOURENCO LEITE	0283688-2	534519131	65,000
694 º	JOSE RICARDO JERONIMO FLORES JUNIOR	0396344-6	53595514	65,000
695 º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	0423862-1	50900236	65,000
696 º	JEANE DIOGO BARBOSA	0540139-9	489438076	65,000
697 º	MARCIO TEIXEIRA ROCHA	0540357-0	35044470	65,000
698 º	AGNALDO LEMES BARBOSA	0164520-0	17851244	65,000
699 º	JOSE WAGNER RECHE RODOLPHO	0167869-8	29592447	65,000
700 º	RAPHAEL CASEMIRO FORNITANO	0159421-4	48975667	65,000
701 º	ALINE APARECIDA TELLI DIOGO	0263957-2	49764037	65,000
702 º	FELLIPE MACHADO REIS	0551110-0	42067409	65,000
703 º	ANA JULIA DAS GRACAS CARVALHO	0444636-4	54231670	65,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

704	BRUNO BERALDES DE SOUZA	0505448-6	37446347	65,000
705	ANA CLARA DE CARVALHO MOTTA	0160350-7	60376143	65,000
706	FELIPE RIBEIRO AMARAL DA SILVA	0180770-6	46805799	65,000
707	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA COSTA	0543820-9	45257604	65,000
708	GABRIEL DE FREITAS MOURA	0237275-4	50973459	65,000
709	CARLOS ADIBERTO DA SILVA	0182132-6	21259238	65,000
710	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	0432192-8	47150726	65,000
711	ARTUR LOPES RODRIGUES	0506900-9	38625425	65,000
712	ANA RITA NOGUEIRA RANGEL	0292502-8	40282934	65,000
713	RODOLFO HASMAN FILHO	0424136-3	57066746X	65,000
714	GUSTAVO SILVA	0416630-2	59847377	65,000
715	TIAGO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA	0490439-7	41137460	65,000
716	GUILHERME FERREIRA	0161031-7	602910298	65,000
717	DAVI RIBEIRO GOMES ALBINO	0508338-9	46021537	65,000
718	WALLACE CLEITON BRITO DAS DORES	0487453-6	41672768	65,000
719	CARLOS AUGUSTO LEMES SILVA BRAGA LANDINI	0169450-2	496107847	65,000
720	THIAGO DE MELLO BARILLI	0552494-6	58040947	65,000
721	WERYCK ESPINDOLA DE SA	0171133-4	58939708	65,000
722	LIVIA MARIA SALVADOR DOS SANTOS	0548862-1	46250964	65,000
723	JUANITO ALVES SAMPAIO	0163089-0	24314091	65,000
724	GABRIEL DA SILVA MARINS	0173715-5	52935295-3	65,000
725	ERIVALDO JOSE DE SOUZA	0528081-8	8481213	62,500
726	GLEICE MAGDA FORTES NUCCI	0165430-6	34404559	62,500
727	VIVIAN RODRIGUES BRAGA DOS SANTOS	0179378-0	40935888	62,500
728	DANIELI BITENCOURT COELHO CARVALHO	0360208-7	44261939	62,500
729	CRISTIANE VETTORI	0551383-9	23044354	62,500
730	PAMELA REGINA DOS SANTOS	0178548-6	45463880	62,500
731	SONIA REGINA DA SILVA	0162153-0	13199416	62,500
732	RENAN RAMIRO RUFINO	0423427-8	49001024	62,500
733	CAROLINE LEMES DE CASTRO	0166802-1	46680598	62,500
734	PATRICIA DA SILVA SANTOS CLEMENTE	0190662-3	46627999	62,500
735	GUILHERME DE SOUSA EKLUND	0250510-0	45278896	62,500
736	TABATA JULIAO DE PAULA	0460481-4	47873269	62,500
737	LAURA REIS DE SOUZA	0158359-0	54386403	62,500
738	JEFFERSON PIFFER DA SILVA	0170377-3	20187717	62,500
739	LUANA DIAS DE CASTRO TOMAZ FERREIRA	0157860-0	46190773	62,500
740	LUIZ FELIPE MARCONI CAROLINO AQUINO DA SILVA	0546701-2	53452002	62,500
741	MARCIA CRISTINA BERNARDO	0171427-9	43055348	62,500
742	FERNANDA ALVES QUEIROS	0290464-0	48196012	62,500
743	JANAINA DE FATIMA SILVA TOSTES	0161054-6	38315422	62,500
744	MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	0176204-4	38215145	62,500
745	JULIANO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	0300057-5	44955378	62,500
746	LAURA OURIQUE FERREIRA	0424394-3	52335822	62,500
747	ANDERSON JUNIO DA SILVA	0169203-8	461847784	62,500
748	ROSANGELA DE ANDRADE SEVERO	0410865-5	29425149	62,500
749	PATRICK SIQUEIRA DE MOURA	0163489-5	39764576	62,500
750	VINICIUS SILVA BRAGA	0544300-8	39312159	62,500
751	MARIANA MIRANDA VILLELA RIBEIRO	0540692-7	46182379	62,500
752	ANA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	0285226-8	33905233	62,500
753	FADA MOHAMAD SHAHER MAHMOUD MOHD SALAMEH	0159549-0	21542945	62,500
754	JENNIFER CRISTHINE NEVES	0162322-2	41110971	62,500
755	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	0374185-0	59350913	62,500
756	RENAN FLAVIO MENECUCCI	0175846-2	33632955	62,500
757	ALINE FERREIRA PARA SILVA	0413454-0	435704783	62,500
758	PETERSON GUSTAVO DOS SANTOS	0163803-3	52376153	62,500
759	FERNANDA ANDREZA SILVA DE SOUZA	0405825-9	40260449	62,500
760	BIANCA SANTANA DOS SANTOS	0534206-6	56387552	62,500
761	ANA JULIA DE OLIVEIRA JOSE	0406134-9	44215255	62,500
762	HESTHER DUARTE BARBOSA DA SILVA	0552350-8	56024183	62,500
763	EVANDRO LOURENCO CAMARGO	0181236-0	25323626	62,500
764	CESAR AUGUSTO DA ROCHA MARTINS	0539315-9	28629082	62,500
765	KLEBER MENDES GOMIDE	0443395-5	66168373	62,500
766	ANDRE LUIS DA CONCEICAO ISRAEL	0418463-7	41079466	62,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

767	MONICA CRISTIANE DE SOUSA	0539266-7	40850253	62,500
768	FABIANA GIMENEZ SAMPAIO DE OLIVEIRA	0491567-4	53857381	62,500
769	GEOVANA DE PAULA MARINHO	0158468-5	49817893	62,500
770	ISADORA ALMEIDA DA SILVA	0551951-9	622764986	62,500
771	ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA BENTO	0548505-3	25385911	62,500
772	VANESSA DE PAULA GUTIERREZ	0157745-0	44138295	62,500
773	AILTON NOGUEIRA BARBOSA	0536298-9	410809263	62,500
774	ROGERIA CRISTINA MOREIRA LIMA	0158168-6	37953047	62,500
775	PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	0545260-0	57687845	62,500
776	TATIANI CUNHA PEIXOTO SANTANA	0552199-8	10077836	62,500
777	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	0547709-3	44274560	62,500
778	CAMILA FERNANDES DE FARIA	0544827-1	39465026	62,500
779	THATIANE CHRISTINE GUIMARAES DE ALMEIDA	0172770-2	52683310	62,500
780	CARLO EDUARDO CARVALHO GAMEIRO	0534610-0	10418540	62,500
781	KARLA CORDEIRO MOLINA	0173724-4	571441877	62,500
782	TAYNARA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	0413072-3	45205318	62,500
783	HELEN CLARICE FERREIRA DA SILVA	0164675-3	42426796	62,500
784	JULIA CRUZ TEIXEIRA	0344750-2	609671157	62,500
785	ORLANDO FUENTEALBA JUNIOR	0472133-0	23658431	62,500
786	ANTONIO MARCELO DO PRADO	0194859-8	29313161	62,500
787	ROMANA MARIANO DE AZEVEDO	0184226-9	32688202	62,500
788	ELIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	0163076-8	23044264	62,500
789	TELMO JOSE GOMES DA SILVA	0159329-3	41755824	62,500
790	GABRIELA COTTA MARIANO	0457977-1	44955278	62,500
791	JULIANA ARAUJO DA GUIA	0177923-0	48657169	62,500
792	AUGUSTO PAIXAO MACHADO	0161637-4	294094099	62,500
793	STEFANI MOREIRA DE FREITAS CAMPOS MOKI	0168798-0	49558718	62,500
794	YARA DE SIQUEIRA CHAVES SAMPAIO	0163079-2	56331000	62,500
795	MARIA MARGARETE DA SILVA	0412305-0	22056584	62,500
796	CLEITON EDUARDO BARBOSA CHAVES	0553119-5	0000040144322	62,500
797	NAHUR DE OLIVEIRA CHAVES	0312820-2	21479381	62,500
798	HELEN CRISTINA BUENO RIBEIRO	0394187-6	29999056	62,500
799	VICTORIA PONTES MENDONCA	0537222-4	31062362	62,500
800	PATRICIA DE CASTRO FERNANDES RAMALHO COELHO	0161018-0	28302799	62,500
801	THAINA MARIA PEREIRA DA SILVA	0312239-5	44430377	62,500
802	LETICIA HELENA SIQUEIRA CORDEIRO	0161819-9	53801981	62,500
803	GUILHERME DOS SANTOS BARBOSA	0427117-3	56812387	62,500
804	RUBENS ANDERSON DE OLIVEIRA LAURINDO	0533682-1	42905976	62,500
805	FERNANDO HENRIQUE BONANI DA SILVA	0503840-5	41242928	62,500
806	ARIANE GABRIELA AVILA ANTUNES	0203789-0	49391660	62,500
807	JOSE ROBERTO DANTAS CORREIA	0549174-6	44009900	62,500
808	CINTIA APARECIDA AZEVEDO BENTO DE OLIVEIRA	0538137-1	46954732	62,500
809	CLAUDIA HELENA SALLOTTI ALMEIDA SANTOS	0432486-2	22.891.106	62,500
810	BRUNA COUTO OLIVEIRA	0272754-4	46372725	62,500
811	RUAN SAMPAIO DE ALMEIDA	0167685-7	57299850	62,500
812	ARIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	0499522-8	57418711X	62,500
813	ANA JULIA LEITE SANTOS	0161412-6	570376774	62,500
814	EDUARDO BUENO DA CUNHA	0162036-3	40698623	62,500
815	KIM RAPHAEL BONANHA FERNANDES	0449000-2	44948078	62,500
816	KARINE SANTOS AZEVEDO OMOBONI	0175657-5	46377670	62,500
817	DANIELA DE CARVALHO	0516772-8	54184040	62,500
818	CARLOS DENYSON DA SILVA AZEVEDO	0454706-3	65745288	62,500
819	LUIS AUGUSTO SANTOS ZACCARO	0430976-6	59228799	62,500
820	THALES HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	0236779-3	323111932	62,500
821	MARCUS VINICIUS SOUZA SARRAIPPO	0485669-4	42506687	62,500
822	BRUNA STHEFANE CARVALHO DE OLIVEIRA TOLEDO	0158349-2	53979440	62,500
823	ANA LUIZA FARIA SOUZA	0158844-3	532961390	62,500
824	RAISSA CRISTINA SILVA ANUNCIACAO DE AZEVEDO	0174252-3	53091522	62,500
825	FLAVIA DOS SANTOS PEREIRA	0549737-0	49258207	62,500
826	CARLOS DA SILVA SANTOS	0547623-2	29572416	62,500
827	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CAROLLO	0293905-3	MG9346115	62,500
828	ADRIAN BLANCO MACHIN	0546883-3	66978211	62,500
829	GABRIELLA SANTOS PINHEIRO DE FARIA	0184734-1	529335428	62,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

830 º	FELIPE AGUIAR BERNARDO CASTILHO	0539085-0	442236529	62,500
831 º	GISELE LUMA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	0176057-2	39229460	62,500
832 º	ELISAMA BISPO GARCIA LOURENCO	0476134-0	36790836	62,500
833 º	EDER COSTA OLIVEIRA	0548970-9	53737551	62,500
834 º	GABRIEL ARAUJO DA CRUZ	0513920-1	28744779	62,500
835 º	VIVIANE FREIRE DOS SANTOS	0184164-5	39222895	62,500
836 º	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA	0545624-0	452186742	62,500
837 º	ROBSON FRANK TEODORO	0314067-9	45370188	62,500
838 º	JULIANA DA SILVA RODRIGUES DUQUE FRANCA	0433246-6	47362186	62,500
839 º	JONAS ESPIGARES SANCHES	0164236-7	47282068	62,500
840 º	DEIVID SOBRAL GOMES	0547589-9	49822553	62,500
841 º	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DE SOUSA	0472418-6	38154181	62,500
842 º	RAFAELA CUCONATO DE SOUZA	0192319-6	23424310	62,500
843 º	PAULO MOURA VASCONCELOS	0530276-5	34404560	62,500
844 º	LIZZIE MARA COELHO PRADO	0373983-0	50931628	62,500
845 º	GABRIELA AYRES NASCIMENTO	0320116-3	25501877	62,500
846 º	SANDRO DA SILVA MARCELINO	0448160-7	22980533	62,500
847 º	HAMILTON STEFENSON SILVA	0164106-9	47944535	62,500
848 º	VICTOR BEZERRA DE MENEZES DOS SANTOS	0542692-8	2018278207	62,500
849 º	RAFAEL DE ARAUJO BISPO	0491929-7	40.301.796-8	62,500
850 º	BARBARA AMORIM OLIVEIRA	0179086-2	38749079	62,500
851 º	MARA TELMA VITAL DE CARVALHO	0176448-9	22797121	60,000
852 º	KIMY DOS SANTOS MORIZONO	0178590-7	10182251	60,000
853 º	JOZEDIL ANDRE DE CARVALHO ABISSI	0460817-8	59775433	60,000
854 º	BRUNA RODRIGUES BOM FIM	0164555-2	24657005	60,000
855 º	ANA CLARA BENETTI RODRIGUES	0416197-1	59.389.904-0	60,000
856 º	LUCIANA SILVA DA ROCHA BURKT	0495086-0	27946663	60,000
857 º	ELLOYNA DUARTE BARBOSA DA SILVA ARAUJO	0510841-1	45278001	60,000
858 º	WELLINGTON SANTOS DE JESUS	0412532-0	37866692	60,000
859 º	HERICA GODOI GOMES	0425068-0	44549312	60,000
860 º	GUSTAVO FELIPE PEREIRA RODRIGUES	0173168-8	42.327.191	60,000
861 º	PEDRO HENRIQUE DE MELO SANTOS	0338417-9	52375963	60,000
862 º	ERICA SENNE LEITE CARVALHO	0530588-8	41006341	60,000
863 º	DANIELE SIQUEIRA FARIA	0174816-5	451555971	60,000
864 º	ANA CLARA ERNANDES DOS SANTOS VENANCIO	0548516-9	110.059.189-8	60,000
865 º	FATIMA APARECIDA MORAES DE SOUZA	0538523-7	29529028	60,000
866 º	CARLA RAMOS MORAES	0165499-3	54250603	60,000
867 º	VITORIA CRISTINA SILVEIRA MOREIRA DA SILVA	0318510-9	53221685	60,000
868 º	MILENA CAROLINA DE SOUZA	0163424-0	55811523	60,000
869 º	LUCILA GARCIA COLINO	0165388-1	28408658	60,000
870 º	RAFAELA MENDONCA XAVIER	0160128-8	46385124	60,000
871 º	GLAUCIA CRISTINA FERREIRA	0552646-9	488583226	60,000
872 º	JOAO VITOR RAMOS DOS ANJOS SILVA	0528773-1	53857599	60,000
873 º	LEONARDO DOS SANTOS MIDOES	0179180-0	53.857.556	60,000
874 º	JULIA INGRID OLIVEIRA SANTOS	0172027-9	52614037	60,000
875 º	JOICE BUENO ROMAO LUCIO	0459972-1	60252290	60,000
876 º	RAPHAEL FERREIRA DURAES	0164688-5	54779745	60,000
877 º	ALYNE BUENO DA SILVA	0427334-6	58953748	60,000
878 º	RAMON ERNANI SOARES DOS SANTOS BARBOSA	0373743-8	45788880	60,000
879 º	GLAUBIA DA SILVA BEATRIZ GIMENEZ	0171077-0	47334939	60,000
880 º	SABRINA MARIA ANDRADE DA SILVA	0539902-5	486566080	60,000
881 º	BIANCA FERREIRA SIMOES	0541144-0	38323021	60,000
882 º	CARINA APARECIDA DE SOUZA	0161817-2	29998303	60,000
883 º	LUCAS JOSE SILVA DOS REIS	0180443-0	52252348	60,000
884 º	LUMA APARECIDA CHAGAS DA SILVA	0545874-9	57600380	60,000
885 º	BEATRIZ DE PAULA MAXIMO COELHO	0546262-2	40424609	60,000
886 º	HIAGO GOMES	0164388-6	37493093	60,000
887 º	JESSICA PAULINO DE SOUZA	0513812-4	24149521	60,000
888 º	PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA	0540580-7	44550767	60,000
889 º	THATIANE CRISTINA DA SILVA VEIGA MARIANO	0529064-3	41755955	60,000
890 º	DANIEL FRANCISCO SALVADOR	0176306-7	41655955	60,000
891 º	JULIA GABRIELLY GARCIA DA SILVA	0415540-8	381708688	60,000
892 º	MARCOS ANTONIO DE MOURA AMORIM VIEIRA	0161920-9	50791669	60,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

893 º	ARIADNE DA SILVA TOURINHO	0427975-1	60407667	60,000
894 º	DEBORA MIONI BAHIA	0488170-2	30.466.294	60,000
895 º	MARCONDES DIOMAR DE BRITO	0329383-1	45067398	60,000
896 º	PEDRO AUGUSTO DA SILVA GONCALVES	0544412-8	482951369	60,000
897 º	RAFAEL MAXIMO MARTINS	0165451-9	45125371	60,000
898 º	MATHEUS COUTINHO DE ALMEIDA UCHOAS	0502455-2	60047665	60,000
899 º	JOAO CARLOS DA SILVA	0548026-4	32312142	60,000
900 º	LIVIA CAROLINA VIEIRA RODRIGUES	0399612-3	46572515	60,000
901 º	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA CORDEIRO	0179770-0	47331468	60,000
902 º	RUDINEY CORREA MOLINARI	0319150-8	32686389	60,000
903 º	GABRIEL CAMARGO SILVA	0174249-3	56947395	60,000
904 º	RITA DE CASSIA NEPOMUCENO	0266953-6	13198600	60,000
905 º	LARISSA ANTUNES ALVES TEIXEIRA	0551934-9	49508014	60,000
906 º	JENIFER KARINE PAULINO BUENO	0344114-8	41736184	60,000
907 º	GABRIEL VICTOR GONCALVES DO NASCIMENTO	0485355-5	56.376.643-8	60,000
908 º	IGOR MATHEUS SANTOS CARMO	0548846-0	58259280	60,000
909 º	LARISSA DOS REIS PEREIRA	0521235-9	533725653	60,000
910 º	TASSIA SIMAO EVANGELISTA PEREIRA	0544402-0	65809274	60,000
911 º	JULIA MARIANA FONSECA MOREIRA	0157764-6	60791841	60,000
912 º	VITOR MATHEUS BARBOSA RAMOS	0178663-6	58337597	60,000
913 º	ADRIEL BENFICA MARCELINO	0459974-8	49916019	60,000
914 º	AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO	0485524-8	44262079	60,000
915 º	FILIFE AUGUSTO COSTA TITO	0429414-9	49504254	60,000
916 º	CLARA RODRIGUES DE SOUZA	0532710-5	6523619	60,000
917 º	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BICARATO	0477858-8	29908472	60,000
918 º	REJANE DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	0544597-3	09940688	60,000
919 º	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	0181029-4	56.731.285	60,000
920 º	ISABELA ASSIS DE CARVALHO SANTOS PINTO	0543716-4	570060382	60,000
921 º	DIOGENES CLAUDINO DA SILVA	0172045-7	40818934	60,000
922 º	MARIA ACLYNA JAMILLIANE COELHO SOARES	0179375-6	479968342	60,000
923 º	RICARDO LEONARDO PORTES CARDOSO	0384425-0	48258278	60,000
924 º	LARISSA DA SILVA GOMES	0540928-4	54572344	60,000
925 º	BRUNO DE CARVALHO GUARENTO	0250847-8	50138520	60,000
926 º	VITTORIO MARQUETTI NETO	0158745-5	58704329	60,000
927 º	LUIS GUSTAVO MOREIRA ANTUNES	0498614-8	40013169	60,000
928 º	VITOR HUGO BRAZ PIMENTEL	0461771-1	11596197	60,000
929 º	ADRIANA APARECIDA SANTOS FELICIANO	0493633-7	17521753	60,000
930 º	LETICIA MARA MACEDO CORREARD MALAQUIAS	0158058-2	446619309	60,000
931 º	SIMONE POSCH GOMES DE CARVALHO	0182570-4	19211054	60,000
932 º	FERNANDA GRASIELLA PEREIRA	0532893-4	45996869	60,000
933 º	GUILHERME FERREIRA CHAVES	0543240-5	43644285	60,000
934 º	MARIANA ALVES FERREIRA SOUSA	0184327-3	46899052	60,000
935 º	VICTORIA ROCHA VIEIRA	0164164-6	44.179.999	60,000
936 º	ROBERTA CARENO THIAGO	0477902-9	490627304	60,000
937 º	REYNALDO DA MOTA REZENDE JUNIOR	0450085-7	30668906	60,000
938 º	VITOR LUIZ SILVA DE PAULA	0485061-0	41799976	60,000
939 º	ROSANA DE FATIMA CANDIDO	0212882-9	305872515	60,000
940 º	LUIZ CLAUDIO MOREIRA JUNIOR	0545035-7	50460933	60,000
941 º	MATHEUS DIAS SANTIAGO	0158954-7	50641057	60,000
942 º	GABRIELA MARA DE OLIVEIRA FONTES CAEIRO	0277326-0	58070641	60,000
943 º	RICARDO RAMOS DA SILVA	0382277-0	43147951	60,000
944 º	PAULO DE MORAIS	0342643-2	201879797	60,000
945 º	TAMARA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	0339735-1	47697439	60,000
946 º	TALIA DE FATIMA MOREIRA JUSTINO	0180842-7	56700236	60,000
947 º	JULIANA ROBERTA REIS FELIPE	0419713-5	45926656	60,000
948 º	MARIA PATRICIA ESTEVAM DE AMORIM	0526591-6	49713063	60,000
949 º	VICTOR JOSE DE CASTRO	0181310-2	54130054	60,000
950 º	JULIAN FRITTOLE SPINELLI	0490169-0	49034308	60,000
951 º	VINICIUS FRANCA RODRIGUES	0160783-9	561006891	60,000
952 º	DOUGLAS RAMOS LESCURA CAMARGO	0427055-0	39993922	60,000
953 º	ERICA REGINA DA SILVA LOPES	0493204-8	29293987	57,500
954 º	JANAINA REGINA PIRES	0158059-0	334028152	57,500
955 º	LUIZ SERGIO DE CASTRO	0183107-0	14245795	57,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

956 º	ANA PAULA DO PRADO BARBOSA	0531989-7	39702057	57,500
957 º	EDUARDO BALERINI	0548114-7	16143805	57,500
958 º	FABRICIA RIBEIRO DA SILVA MACEDO	0158378-6	45752554	57,500
959 º	RICHHELLE FERNANDO DA SILVA FERRAZ	0435188-6	44321237	57,500
960 º	CLAUDIO JOSE SILVA PRADO	0290150-1	161418144	57,500
961 º	SHEILA RENATA DE FARIA SIMAO	0159342-0	42682393	57,500
962 º	IRIS HELENA DOS SANTOS GARCIA SALVADOR	0169227-5	36986679	57,500
963 º	TALES RAMOS AYRES	0523985-0	49252254	57,500
964 º	RAFAELA CAMILO DE CAMARGO	0527437-0	41223304	57,500
965 º	HELEN APARECIDA FONSECA DA SILVA SANTOS	0168226-1	44961158	57,500
966 º	KARINA SOARES MAIA	0549244-0	50412004	57,500
967 º	GUSTAVO RAMOS CALIXTO	0460942-5	430657432	57,500
968 º	HUGO YUJI DOMOTO	0177031-4	63826920	57,500
969 º	RITA DE CASSIA TOLEDO PEREIRA	0513242-8	000000206078055	57,500
970 º	WILLIANE GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA	0518517-3	67017596	57,500
971 º	ALEXANDRE MONTEIRO GUIMARAES DA SILVA	0477254-7	39265136	57,500
972 º	THAMIRES CRISTINY DA SILVA CARVALHO	0552944-1	49176456	57,500
973 º	KELLY SABRINA MARCELINO DOS SANTOS SILVA	0449810-0	60280297	57,500
974 º	LUANA AMORIM DA SILVA CIDRE	0538472-9	21771163	57,500
975 º	AMANDA CARINA TORRES DE OLIVEIRA	0176275-3	490190133	57,500
976 º	CHRYSYTIAN CORREA BARROS	0524048-4	64666193	57,500
977 º	LUCIANO HEMERLY THOMPSON	0542179-9	62132792-X	57,500
978 º	MARILIA DE CASTRO RANGEL MONTEIRO	0298777-5	47709916-6	57,500
979 º	CELY MARA MONTEIRO DA SILVA PORTO	0182151-2	15856240	57,500
980 º	SOFIA MAIA OLIVEIRA	0382953-7	44397659	57,500
981 º	CAMILA CORDEIRO MOLINA	0173703-1	571441579	57,500
982 º	JULIANO FERREIRA CHAVES	0398086-3	49055925	57,500
983 º	HANNAH ARAUJO LIMA BONIFACIO	0536180-0	29704204	57,500
984 º	TEILO ALEANDRO DA SILVA DE SOUZA	0161547-5	43464438	57,500
985 º	SOPHIA MARIA MAXIMO DOS REIS	0163470-4	55124215	57,500
986 º	GIOVANA DA MOTA DANIEL	0443285-1	30586255	57,500
987 º	SUELEN DE LIMA MOREIRA ROCHA	0538047-2	460137955	57,500
988 º	YURI POSCH GOMES DE CARVALHO	0173488-1	46042003	57,500
989 º	KETILIN TAINARA APARECIDA DA SILVA BASTOS	0505663-2	45857466	57,500
990 º	ANA CLARA NOVAES MACHADO	0179143-5	387505155	57,500
991 º	ENGLE AENDEL SANTOS	0326227-8	24990406	57,500
992 º	GABRIEL DOMINGOS DA SILVA	0172967-5	49237327	57,500
993 º	IZAQUE NAZARENO DE MELO SOUZA	0170518-0	398379	57,500
994 º	VIVIANE GUATURA DE CASTRO	0295831-7	52.044.515	57,500
995 º	ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	0158911-3	29105525	57,500
996 º	MARA CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA	0355584-4	44316140	57,500
997 º	LUIZ GABRIEL DA SILVA MARTINS	0165556-6	53857558	57,500
998 º	PAULA FOGAGNOLI MARETTI	0542999-4	28243317XSP	57,500
999 º	NATALIA CRISTINY BATISTA DA SILVA	0463593-0	434492838	57,500
1.000 º	ANNA FLAVIA DE SOUZA VELOSO	0168795-6	57040705	57,500
1.001 º	TAISA AARECIDA RAMOS DA SILVA	0387110-0	45542834	57,500
1.002 º	BRUNO TOGNI DOS SANTOS	0509529-8	46433055	57,500
1.003 º	JULIANA PEREIRA DA SILVA	0539306-0	479626595	57,500
1.004 º	ISLAINE PACHECO	0159653-5	53372535	57,500
1.005 º	MARIANA ANTERO DE VASCONCELLOS	0160779-0	57485784	57,500
1.006 º	RAFAELA DE PAULA SANTOS MALVAO	0165683-0	38275587	57,500
1.007 º	KAMILA MAYARA SILVA CORREIA DA CRUZ	0170835-0	57206558	57,500
1.008 º	BRUCE LISON DOS SANTOS MIGUEL	0537025-6	44662015	57,500
1.009 º	ARYEL IKEIZUMI DE AZEVEDO	0551408-8	581841281	57,500
1.010 º	CLEBER THIAGO PEREIRA MONTEIRO	0453164-7	57288986	57,500
1.011 º	LIGIA LEMES ABISSI	0356653-6	40935926	57,500
1.012 º	ELIZA TOMOKO SAKAGUTI	0326671-0	MG-12107120	57,500
1.013 º	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	0471039-8	42640936	57,500
1.014 º	CARLA TAMARES PORTO	0476502-8	450901105	57,500
1.015 º	CAROLINE MATOS DE ARAUJO	0161004-0	47967550	57,500
1.016 º	NICOLE ROCHA DO NASCIMENTO	0253153-4	59590607	57,500
1.017 º	GISELE BARTKOW WENCK DOS REIS	0490974-7	30429870	57,500
1.018 º	ELIDIANA MARA SANTOS PEREIRA GAMA	0182943-2	40424867	57,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

1.019	BRUNO PIORINO FLORES BERGAMINI	0539461-9	30474790	57,500
1.020	JOAO VITOR FERREIRA GALVAO	0465952-0	556022804	57,500
1.021	DALILA BASTOS FERREIRA	0534372-0	44491655	57,500
1.022	MARIANA CAROLINA PEDROSO PRUDENCIO	0158641-6	56542383	57,500
1.023	JESSICA SOUZA SILVA	0329183-9	484858518	57,500
1.024	LUIZA CRISTINA DE ANDRADE MARTINS VERNARECCIA E OLIVEIRA	0266528-0	56382215	57,500
1.025	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	0443819-1	62762955	57,500
1.026	NICHEL JOSE FRANCIOLI VACARI	0529454-1	42533072	57,500
1.027	EDUARDO SILVA CONSTANTINO	0273825-2	57871828	57,500
1.028	ISABELLA DE OLIVEIRA NOBREGA DA CUNHA	0157867-7	567984618	57,500
1.029	ISABELLA MONTEIRO FIALHO	0177495-6	62111890	57,500
1.030	ELIAS RIVELLE DE FREITAS	0365543-1	43684337	57,500
1.031	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS MORAES	0550174-1	38275658	57,500
1.032	LARA APARECIDA FONSECA BARROS	0551302-2	21549964	57,500
1.033	ELISANGELA APARECIDA DE MORAES SANTOS	0534573-1	298950194	57,500
1.034	FERNANDA CRISTINE FLEMING ZACARIAS	0179549-0	471547293	57,500
1.035	JULIANE RENATA FERREIRA	0163019-9	47133359	57,500
1.036	VINICIUS DA SILVA RANGEL	0176121-8	54737703	57,500
1.037	GABRIELLY ALVES ALMEIDA DOS SANTOS PIMENTEL	0529701-0	45934710	57,500
1.038	MAURICIO KESKE	0171996-3	55323920	57,500
1.039	ANA CAROLINA ROSA LOURENCO DE LIMA	0522452-7	48859105	57,500
1.040	JOAO BATISTA ALCANTARA DE OLIVEIRA	0158097-3	37376066	57,500
1.041	DAVID RICHARD DA SILVA	0159065-0	46158210	57,500
1.042	MATEUS ANDRADE DA COSTA GUEDES	0186585-4	53538298	57,500
1.043	KARINA VALENCA DOS SANTOS GOMES	0512083-7	40.935.507	57,500
1.044	GABRIEL AUGUSTO SANTOS DE ANDRADE MARTINS	0530363-0	55.124.965-1	57,500
1.045	SERGIO RICARDO DE SOUSA	0510343-6	16896338	57,500
1.046	DEYSIANE DA SILVA LUZ	0355483-0	48418922	57,500
1.047	ERICK SANDRO DOMINGUES	0267334-7	26525578	57,500
1.048	EDUARDO LAZARINI MOURAO PEREIRA	0548999-7	46210591	57,500
1.049	RENATO DOS SANTOS ROSA	0433307-1	414481641	57,500
1.050	JULIO CESAR GAMA VETTORI	0182828-2	52752494	57,500
1.051	ROBINSON COSTA MOREIRA	0552911-5	46276519	57,500
1.052	ISABELLA FERNANDA MACHADO COSTA	0184540-3	52893755	57,500
1.053	JULIANA FRITTOLO LOURENCO PEREIRA	0180320-4	435705611	57,500
1.054	JORGE APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	0182358-2	454001174	57,500
1.055	MARCOS ROBERTO FERNANDES GONCALVES	0401344-1	29563957	57,500
1.056	GUILHERME ASSIS	0488048-0	54386103	57,500
1.057	NAYRA TAVARES DA SILVA LIMA	0502187-1	36834530	55,000
1.058	KARINA APARECIDA DE AGUIAR	0289134-4	15.264.359	55,000
1.059	MARCIO GONCALVES LEITE	0522319-9	20144665	55,000
1.060	LUCAS JOSE TEODOSIO DA SILVA GARCIA OCHSENDORF	0166322-4	33198155	55,000
1.061	KENYA ELOY DOS SANTOS VILA NOVA	0167266-5	42682062	55,000
1.062	LUANA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR	0537667-0	35424538	55,000
1.063	MARTIELI MARTINS LEITAO	0545728-9	44513141	55,000
1.064	NICOLE ROBERTO SALINOS VICENTE	0159730-2	59079588	55,000
1.065	GABRIELA PEREIRA DE F B DOS SANTOS	0522239-7	21641730	55,000
1.066	LEONARDO CARDOSO FERREIRA	0157914-2	56485080	55,000
1.067	EDUARDO HENDERLIT DE CASTRO	0176722-4	33351701	55,000
1.068	ALAN AUGUSTO DE ASSIS LOPES	0504551-7	496343919	55,000
1.069	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	0541670-1	22.052.075	55,000
1.070	YUKI OTA	0547713-1	44202083	55,000
1.071	RAYANNE DA SILVA RANNA	0173893-3	40046475	55,000
1.072	LARISSA GALDINO COSTA DA ROSA	0182259-4	50931614	55,000
1.073	SUSAN MARI VICTOR	0167937-6	47093019	55,000
1.074	IZABELA GUIMARAES ELIAS DA SILVA	0251512-1	452545912	55,000
1.075	GRAZIELLE ANDRESSA SIMOES RAMOS	0517325-6	29771844	55,000
1.076	GIRLANE FERREIRA FRAZAO	0175486-6	020467350	55,000
1.077	TAYSSA BRASILEIRO FRANCO	0189399-8	44413740	55,000
1.078	MAYRA DE GODOY RIBEIRO	0547721-2	40424775	55,000
1.079	RAFAEL POGGI ZUNARELLI	0550119-9	45953416	55,000
1.080	ROSANE AQUINO	0545264-3	481779140	55,000
1.081	CARLA POLYANA OLIVEIRA DO CARMO	0422512-0	48765787	55,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

1.082 º	MARIA GABRIELA VIEIRA REIS	0393026-2	38.129.330-0	55,000
1.083 º	GUSTAVO QUISSAK BARTELEGA TONIOLO DE CARVALHO	0181368-4	55007934	55,000
1.084 º	WILSON BRANDAO DE ANDRADE JUNIOR	0537447-2	43742161	55,000
1.085 º	AMANDA GUIMARAES DE MATTOS	0160386-8	44998609	55,000
1.086 º	FRANCIENE APARECIDA ROSA	0535970-8	437152145	55,000
1.087 º	TANIA CARVALHO DA SILVA	0544474-8	2280878	55,000
1.088 º	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS TEODORO	0160455-4	58792961	55,000
1.089 º	SERGIO AUGUSTO CANELLAS	0170988-7	20026668	55,000
1.090 º	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	0172368-5	45234605	55,000
1.091 º	KAREN FELIPE ABRANTES	0507479-7	42288707	55,000
1.092 º	BRUNA DE OLIVEIRA ELIZEU	0260572-4	45420653-7	55,000
1.093 º	YAN RAFAEL RODRIGUES VIOTTI	0159435-4	60542059	55,000
1.094 º	ANA CAROLINA NASCIMENTO DE SOUZA	0306720-3	32810949	55,000
1.095 º	LARISSA DOS SANTOS DE SOUZA	0550542-9	13879499	55,000
1.096 º	FRANCISCA BRUNA COSTA FREITAS	0542252-3	41407819	55,000
1.097 º	BRUNA RIBEIRO LEITE	0544611-2	41440804	55,000
1.098 º	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	0492493-2	49566192	55,000
1.099 º	FRANCISCO CARLOS ARNAUT	0476087-5	44179169	55,000
1.100 º	ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS FERREIRA	0179626-7	49035037	55,000
1.101 º	SABRINA MARCONDES DOS SANTOS	0532484-0	46012627	55,000
1.102 º	LILIAN MEIRELLES AGUIAR	0513987-2	50460673	55,000
1.103 º	NATALIA FRAZILI COUTINHO	0169111-2	60011074	55,000
1.104 º	MARIA JULIA DOS SANTOS	0387166-5	54027404-5	55,000
1.105 º	JOAO PEDRO DA SILVA MARQUES	0521686-9	58419457	55,000
1.106 º	CAMILLY DA SILVA SANTOS ANDRADE	0175447-5	55124224	55,000
1.107 º	ADEMILSON DE MOURA	0280621-5	23731171	55,000
1.108 º	SIMONE CRISTINA DE CAMPOS	0450226-4	32480321	55,000
1.109 º	CARLOS EDUARDO DE ABREU SILVA	0460426-1	41208566	55,000
1.110 º	RENATA FERREIRA ARANTES	0255423-2	34332219	55,000
1.111 º	MATHEUS PINHO ANTUNES DE VASCONCELLOS	0175713-0	41173997	55,000
1.112 º	AMANDA LEVINO ALVES	0508617-5	495026554	55,000
1.113 º	TAYLLA STHEFANIE ROCHA ALVES	0161193-3	48672528	55,000
1.114 º	JOAO BOSCO RIBEIRO JUNIOR	0503354-3	49053980	55,000
1.115 º	REBECA NAIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0315963-9	46012563	55,000
1.116 º	MAYRA CRISTINE CASTILHO DOS SANTOS	0345097-0	52935248	55,000
1.117 º	LUDMILA COELHO DOS SANTOS	0170567-9	55124575	55,000
1.118 º	BRUNA KARINY GUIMARES	0387338-2	340002785	55,000
1.119 º	PEDRO PAULO DE PAULA DOS SANTOS	0399758-8	55523171	55,000
1.120 º	LEONARDO FOGAGNOLI MARETTI	0542557-3	60550516	55,000
1.121 º	JULIA EDUARDA CARVALHO DOS SANTOS	0167284-3	59.026.377	55,000
1.122 º	ADRIANO SAMPAIO DIAS JUNIOR	0550307-8	37456295	55,000
1.123 º	JOAO PAULO DO NASCIMENTO GONCALVES	0546765-9	44148818	55,000
1.124 º	RODRIGO DO PRADO RIBEIRO	0183510-6	34402209	55,000
1.125 º	FABIO HENRIQUE DE SOUZA	0170721-3	12795220	55,000
1.126 º	ALINE LUIZA PINTO DE OLIVEIRA	0195042-8	53221534	55,000
1.127 º	ANA LUIZA LACOURT	0434731-5	56088977	55,000
1.128 º	MARIANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	0161053-8	58316551	55,000
1.129 º	JAQUELINE MOURA BUENO BRAVO	0542330-9	49030957	55,000
1.130 º	FERNANDA MARCONDES DE ANDRADE	0282590-2	43475422	55,000
1.131 º	MARCIA CRISTINA MARTINELLI	0349743-7	47792464	55,000
1.132 º	YARA LETICIA FERRAZ	0164266-9	52935609	55,000
1.133 º	VINICIUS MATHEUS DA SILVA ALMEIDA	0552231-5	41906543	55,000
1.134 º	MICHEL AUGUSTO MACHADO BARBOSA	0533244-3	47959065	55,000
1.135 º	GABRIELLE SILVESTRE BARBOSA	0538000-6	54386013	55,000
1.136 º	SANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	0532633-8	25745426	55,000
1.137 º	ADRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA CIPRIANO	0158415-4	56561030	55,000
1.138 º	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	0173241-2	52456499	55,000
1.139 º	TAINARA CRISTIANE LOIOLA DA SILVA ARAUJO	0160285-3	562426942	55,000
1.140 º	MILENA CRISTINA PACIFICO DOS SANTOS	0165517-5	38.504.913	55,000
1.141 º	EDUARDO HENRIQUE MAY GUEDES	0171932-7	55645116	55,000
1.142 º	FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO MONTEIRO	0544066-1	28163471	55,000
1.143 º	VINICIUS YUKIO SILVA YAMANAKA	0166310-0	54 442 8407	55,000
1.144 º	PATRICIA MARCIA PASSOS LOPES RODRIGUES	0310466-4	435710424	55,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

1.145	º	JEFFERSON FRANCISCO DE LIMA	0158583-5	37778729	55,00
1.146	º	MAIARA ANTUNES PEREIRA	0510582-0	49.600.358	55,00
1.147	º	NAYARA PRISCILA DA SILVA DIAS	0179305-5	41599317	55,00
1.148	º	ANA LUCIA FIGUEIREDO LOUREIRO	0252600-0	20699673	55,00
1.149	º	RENATA RODRIGUES FERNANDES SALAKOVIC	0549025-1	44662106	55,00
1.150	º	PRISCILA SILVEIRA DE SOUZA	0549526-1	21001355	55,00
1.151	º	ELIANE NASCIMENTO	0164273-1	28111157	55,00
1.152	º	VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	0161669-2	27648251	55,00
1.153	º	LARISSA SANT ANA CASTRO	0344210-1	43617137	55,00
1.154	º	MATEUS GONCALVES	0536244-0	414321583	55,00
1.155	º	CAROLINE APARECIDA FERRAZ	0165775-5	55719919	55,00
1.156	º	ARIANE CUSTODIO SENNE	0158629-7	45340662	55,00
1.157	º	JESSICA DE CASTRO FERREIRA	0168515-5	54.572.329	55,00
1.158	º	MARCUS VINICIUS VILA NOVA CONCEICAO	0495034-8	55902438	55,00
1.159	º	EVELINE NUNES SILVA	0534949-4	60127711	55,00
1.160	º	GABRIEL AUGUSTO VALLADAO DE MELLO	0438307-9	42717787	55,00
1.161	º	GABRIEL ANDRADE DA SILVA	0168439-6	541841890	55,00
1.162	º	VIVIANE DE CAMPOS SILVA	0245007-0	54779656	55,00
1.163	º	ANA LUIZA RODRIGUES DE BRITO	0195086-0	58147135	55,00
1.164	º	ARIELE FERREIRA LUDGERO	0161145-3	490532950	55,00
1.165	º	JOAO LUCAS ARNEIRO DE OLIVEIRA	0552991-3	49964762	55,00
1.166	º	RAYANE CORREA DA SILVA BARBOSA	0161506-8	50460884	55,00
1.167	º	PATRICIA MARA MOREIRA DA SILVA ZACCARO	0545254-6	28684749	55,00
1.168	º	NATALIA CRISTINE DE ALMEIDA	0175583-8	49074255	55,00
1.169	º	VICTORIA FILIPPINI DA SILVA	0383459-0	52935511	55,00
1.170	º	OSMAR AURELIO RIBEIRO	0173560-8	33634478	55,00
1.171	º	JOSE HENRIQUE MAGALHAES CARELLI REIS	0166165-5	59656260	55,00
1.172	º	GABRIELA APARECIDA DE PAULA OIRING	0179478-7	29876391	55,00
1.173	º	RAFAEL LUIZ OZORIO BARBOSA	0158111-2	474422872	55,00
1.174	º	MARIANGELA NUNES BASTOS	0169641-6	45092120	55,00
1.175	º	MARIA EDUARDA FURTADO	0166271-6	563697830	55,00
1.176	º	SALETE DE MOURA SILVA SENDRETI RAMOS	0175205-7	426455629	55,00
1.177	º	KATRIELI FERNANDA GONCALVES DOS SANTOS	0540249-2	59648918	55,00
1.178	º	THIAGO FERNANDES DA SILVA	0195530-6	34424831	55,00
1.179	º	MAICO CUSTODIO DE PAULA	0174833-5	44957031	55,00
1.180	º	TAIS MADURO DA SILVA MAGALHAES	0408301-6	49540970	55,00
1.181	º	KARINA DA SILVA FERRAZ	0170549-0	60824529	55,00
1.182	º	LETICIA CRISTINA ALVES COSTA	0412937-7	43745454	55,00
1.183	º	CAIO AUGUSTO RODRIGUES ANTUNES	0168698-4	37492932	55,00
1.184	º	LAYLA MONIQUE CASTILHO DE SOUZA	0482082-7	44924880X	55,00
1.185	º	INGRIDY COSTA DE SOUZA	0179609-7	11096314	52,50
1.186	º	ROSEMARY ADRIANA DA SILVA	0213696-1	11701360	52,50
1.187	º	LUCAS NEVES DA SILVA	0538447-8	59877462	52,50
1.188	º	ANDRESSA BARBOSA FERREIRA	0443381-5	1457734-8	52,50
1.189	º	SILVIA HELENE MACIEL SIMOES	0532018-6	49872014	52,50
1.190	º	ALINE PRISCILA ALVES DA SILVA	0161789-3	46256892	52,50
1.191	º	DEYSE VALERIA BARBOSA	0178046-8	46610283	52,50
1.192	º	THAIS FERREIRA CAPUCHO	0178565-6	40177762	52,50
1.193	º	LUIS GUSTAVO GIFFONI ARRUDA	0410124-3	59372869	52,50
1.194	º	JAYSSA APARECIDA BARBOSA VICENTE	0523565-0	48900024	52,50
1.195	º	MAYARA GALLO DE OLIVEIRA	0480073-7	553251521	52,50
1.196	º	CAIO HENRIQUE DE CASTRO ANTUNES DA SILVA	0535252-5	04057232666	52,50
1.197	º	DANIELLE ISIS FERRAZ DA SILVA	0547096-0	44120343	52,50
1.198	º	DANILO CLAUDIO EUGENIO DO SANTOS	0250938-5	45.918.604	52,50
1.199	º	TIFANY KATIUSCIA BAESSO GARCIA DELGADO	0547065-0	42.158.928	52,50
1.200	º	ROSANGELA APARECIDA DE GODOI JOSE	0545551-0	45126179	52,50
1.201	º	BRENDA FERRACIOLI BRAGA SIQUEIRA	0176916-2	49039702	52,50
1.202	º	KATHERINE CRISTINE RAMIREZ DE MELLO	0417851-3	41735814	52,50
1.203	º	JULIANA VELOSO MELO	0433628-3	43573625	52,50
1.204	º	MARIANA RIBEIRO GUEDES ROSSATO SILVA	0434806-0	46000990	52,50
1.205	º	MARIANA SANTOS OLIVEIRA	0536807-3	566065630	52,50
1.206	º	LUCAS REGIS DE CARVALHO	0195113-0	58241132	52,50
1.207	º	FATIMA APARECIDA MAZZELLO PINTO	0435700-0	21.739.914	52,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

1.208 º	MARIA INES FERREIRA	0166769-6	22890775	52,500
1.209 º	ANITA NONATO DA SILVA	0327705-4	46324338	52,500
1.210 º	CAMILA ROCHA CAVALCANTE	0436848-7	538907204	52,500
1.211 º	KENEDY HENRIQUE FORTUNATO DE OLIVEIRA	0351707-1	40017929	52,500
1.212 º	ALICE DE ALMEIDA BRITO	0158976-8	52159938	52,500
1.213 º	DIANA DE SOUZA LIMA HARROP	0289125-5	2015168182	52,500
1.214 º	BEATRIZ GOMES DE MELO OLIVEIRA	0170038-3	46246495	52,500
1.215 º	RHAYSA HELENA CAMPOS MARINHO	0491093-1	609110421	52,500
1.216 º	ANA CAROLINA LOURENCO MIRANDA PINHEIRO	0176693-7	MG12493454	52,500
1.217 º	SAMARA CRISTYNEE DOS SANTOS	0540277-8	40035202	52,500
1.218 º	LAION HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	0175232-4	58201198	52,500
1.219 º	TAIS CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	0389371-5	52994284	52,500
1.220 º	CAMILA REGINA LEITE DA SILVA	0160963-7	57184416	52,500
1.221 º	MARIA CAROLINA CORNETTI TEIXEIRA	0547923-1	29894966	52,500
1.222 º	IGOR VITAL BATISTA	0175865-9	53.801.971	52,500
1.223 º	LIELTON JONATAS DOS SANTOS DINIZ	0478043-4	53618456	52,500
1.224 º	CAIO CESAR RABELO DE ARAUJO DOS SANTOS	0549403-6	59146296	52,500
1.225 º	FRANCINE OLINA DONIZETTI PEREIRA	0465639-3	22143539	52,500
1.226 º	MARTA CRISTINA JOSE	0162746-5	282916714	52,500
1.227 º	LUZILENE CARNEIRO DA SILVA	0204284-3	46267396	52,500
1.228 º	LUCIANA AUGUSTO DOS SANTOS	0540631-5	42126875X	52,500
1.229 º	DAVID LUIS CORREIA AMERICO	0502807-8	47823038	52,500
1.230 º	EDUARDO BENISIO AZEVEDO DA SILVA	0514177-0	47159938	52,500
1.231 º	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	0546138-3	16894438	52,500
1.232 º	BRUNA RAFAELA DA SILVA	0397348-4	44428232	52,500
1.233 º	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO	0158894-0	54572185	52,500
1.234 º	MARIA FERNANDA BENTO VIEIRA	0164785-7	58868328	52,500
1.235 º	FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO	0538055-3	25713771	52,500
1.236 º	ELAINE GUIMARAES DOS SANTOS	0487783-7	30767714	52,500
1.237 º	SEBASTIAO PINTO MARTINS JUNIOR	0171775-8	444622159	52,500
1.238 º	TAMIRES MARCELI DA SILVA	0255077-6	46662069	52,500
1.239 º	VITORIA JULIO MIRANDA	0183523-8	541842158	52,500
1.240 º	NAYARA CRISTINE DE CARVALHO MATOS	0160807-0	55325102	52,500
1.241 º	LUCAS AKIRA HIRO GOMES	0257830-1	55711416	52,500
1.242 º	FABIANA RIOS DE MELLO	0173939-5	58815397	52,500
1.243 º	CHARLES AURELIO RIBEIRO	0528965-3	23807312	52,500
1.244 º	PAULO ROGERIO LANFREDI	0256066-6	22736465	52,500
1.245 º	TATIANA GUIMARAES DE MIRANDA VALENTIM	0271143-5	41137294	52,500
1.246 º	ERIC VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	0170910-0	54518404	52,500
1.247 º	LAYS CRISTINE AMARO MELO	0520615-4	55477737	52,500
1.248 º	YARA FRANCINE FIGUEIREDO	0504186-4	54892378	52,500
1.249 º	RENATA DE MELLO REIS LOBO	0546490-0	218837902	52,500
1.250 º	VITOR DE AVELAR RODRIGUES DA SILVA	0459638-2	42451898	52,500
1.251 º	IGOR DEL BIANCO RITZDORF FERREIRA	0511690-2	37667449	52,500
1.252 º	DANIELLA ANTUNES MACHADO FERNANDES	0387551-2	40424863	52,500
1.253 º	RODRIGO SANTANA DOS SANTOS	0445419-7	33080968	52,500
1.254 º	KARINA MARQUES BASTOS	0165903-0	43447860	52,500
1.255 º	RODRIGO LUIS DA SILVA CANDIDO	0175772-5	59.337.992	52,500
1.256 º	BIANCA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	0445507-0	40311947	52,500
1.257 º	GISELE DA SILVA HENRIQUE MARQUES	0172494-0	32686871	52,500
1.258 º	INGRID APARECIDA DE OLIVEIRA OLIMPIO CASSINHA	0169651-3	42906038	52,500
1.259 º	RENATA MARIA DE MORAES MACHADO LEAL	0551913-6	43508179	52,500
1.260 º	ARIANY TALITA SANTANA DOS SANTOS	0550711-1	48633400	52,500
1.261 º	MARIANA SILVA DE DEUS	0345068-6	46890648	52,500
1.262 º	JULIENE CRISTINA ALVES PRADO	0508681-7	60.989.202	52,500
1.263 º	NICOLAS CARDOSO VERGUEIRO GOMES	0540003-1	54866680	52,500
1.264 º	EGBERTO FOSTER MORAIS	0525916-9	20697591	52,500
1.265 º	TATIANY ALVES DA SILVA PONTES	0165180-3	44592106	52,500
1.266 º	JULIA NICOLE GONCALVES DE SOUZA	0547233-4	MG-21,791,146	52,500
1.267 º	BRUNA NOGUEIRA NOVAES	0404044-9	34401940	52,500
1.268 º	HEITOR ARAUJO BALIEIRO	0275041-4	54471624	52,500
1.269 º	ALEXIA CRISTINA HENRIQUE BERNARDES GOMES	0182030-3	566769682	52,500
1.270 º	BRUNO DE FREITAS SIQUEIRA SANTOS	0175365-7	55638445	52,500



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

1.271	ª	JULIA KAYLAINE DA SILVA REIS GREGORIO ALVES	0446647-0	56272784	52,500
1.272	ª	ANA JULIA ROSA DE FARIA	0404571-8	62382008	52,500
1.273	ª	BIANCA SANTOS SANTIAGO	0509546-8	27127310	52,500
1.274	ª	JEFFERSON RIBEIRO DA CRUZ	0399290-0	43624498	52,500
1.275	ª	NATAN WILLIAN FERREIRA	0546497-8	57.353.296	52,500
1.276	ª	WILLIAN GUILHERME RIBEIRO PEREIRA	0167246-0	55783261	52,500
1.277	ª	BRUNA NOGUEIRA SANTOS PRUDENTE DE TOLEDO	0553027-0	46137181	52,500
1.278	ª	RENAN AUGUSTO DE AZEVEDO	0180899-0	38749389	52,500
1.279	ª	DENER WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA	0259431-5	54027054	52,500
1.280	ª	DHIOVANNA VITORIA DOS SANTOS CARVALHO	0480314-0	55325139	52,500
1.281	ª	JOSE DIAS DOS SANTOS NETO	0180525-8	35531409	52,500
1.282	ª	BRENDHA BRITO DE ALMEIDA	0165910-3	56917488	52,500
1.283	ª	VINICIUS MARCOS CALDAS PENA FIRME	0485449-7	56949010	52,500
1.284	ª	CARLOS ALBERTO PRADO DE CAMARGO	0178873-6	47.153.138	52,500
1.285	ª	JOSIANE SIQUEIRA COSTA	0540448-7	53618365	52,500
1.286	ª	WALLACE BRUNO DE LIMA NOGUEIRA	0395173-1	547795956	52,500
1.287	ª	ANA CAROLINE VIDAL CORREIA SANTOS	0542561-1	39223172	52,500
1.288	ª	NADINI APARECIDA DIAS DA SILVA	0369723-1	40642829	52,500
1.289	ª	ANNA JULIA NOGUEIRA LUIZ FERREIRA	0320365-4	56575276	52,500
1.290	ª	WANICE RODRIGUES DOS SANTOS	0495568-4	29135390	50,000
1.291	ª	DAVI DA CONCEICAO MARINS	0372054-3	53620546	50,000
1.292	ª	BERNARDO VASCONCELOS MONTENEGRO	0181091-0	47791331	50,000
1.293	ª	GABRIELE VAL FONTES VIEIRA	0173301-0	59262497	50,000
1.294	ª	PEROLA ALEXANDRA RODRIGUES MALAQUIAS	0165397-0	59480684	50,000
1.295	ª	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS REIS PEREIRA	0162378-8	41448343	50,000
1.296	ª	WALLACY WILLIAN SOARES SILVA	0193834-7	44136817	50,000
1.297	ª	LILIAN RODRIGUES BOM FIM VASCONCELOS	0346716-3	24134873	50,000
1.298	ª	CICERA MARIA DA SILVA SENA	0179943-6	39604729	50,000
1.299	ª	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0159446-0	16894156	50,000
1.300	ª	ANA CAROLINA MIRANDA FERNANDES	0159715-9	56427175	50,000
1.301	ª	RAYSSA CRISTINA DE ARAUJO	0180957-1	576997666	50,000
1.302	ª	MARIA DAS NEVES DE SA ROCHA GUIMARAES	0549006-5	009179851	50,000
1.303	ª	ROSANGELA MELQUIADES DO NASCIMENTO	0549380-3	36435630	50,000
1.304	ª	CYNTHYA TELLES PEREIRA ROSA	0550372-8	41173908	50,000
1.305	ª	NATHALIA RAQUEL DE CARVALHO	0161931-4	46041192	50,000
1.306	ª	CAIQUE CAMARGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	0402107-0	53802226	50,000
1.307	ª	PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO	0468903-8	58905897	50,000
1.308	ª	RICARDO BARBOSA SILVA	0545361-5	22980408	50,000
1.309	ª	STEFANY OLIVEIRA SAAVEDRA	0538908-9	48984801	50,000
1.310	ª	ELIANE DE CASSIA ANDRADE	0510136-0	158569301	50,000
1.311	ª	NIZIA CONCEICAO DA SILVA	0425976-9	28357638	50,000
1.312	ª	ELAINE CRISTINA DE CASTRO SILVEIRA SOUZA AIRES	0164124-7	32480961	50,000
1.313	ª	SILVIO LUIS RODRIGUES GUEDES	0512403-4	43652279	50,000
1.314	ª	ALEXANDER MAGNO MACHADO SANTOS LOPES	0546819-1	43500608	50,000
1.315	ª	BRENDA CARVALHO COSTA DA SILVA	0546664-4	54284435	50,000
1.316	ª	NELSON SOARES DA CUNHA JUNIOR	0352624-0	30587359	50,000
1.317	ª	ANA BEATRYS PIRES MARQUES DE LIMA	0186040-2	30378614	50,000
1.318	ª	FLAVIANE REIS ARREDONDO MORII	0541563-2	33735462	50,000
1.319	ª	FILLIPE GONZAGA DO ESPIRITO SANTO GONCALVES	0353838-9	60137649	50,000
1.320	ª	LILIAN CARPINETTI MORAVIS	0262175-4	20203431	50,000
1.321	ª	WOLFGANG GUSTAV POLL	0179921-5	20752574	50,000
1.322	ª	REINALDO CALASANS	0171162-8	10786457	50,000
1.323	ª	EDNILSON FERNANDES FERREIRA	0191599-1	267829279	50,000
1.324	ª	VALDINEIA MENDONCA ROSA	0159677-2	20828318	50,000
1.325	ª	WILLIAM UCHOAS DE SOUZA	0528289-6	56357942	50,000
1.326	ª	RENATO BARBOSA ARRUDA	0229638-1	46146735-	50,000
1.327	ª	CARLA MARTINS	0187156-0	46364294	50,000
1.328	ª	THAIS CRISTINA DE JESUS QUIRINO	0400178-8	27173303	50,000
1.329	ª	KARINE COSTA DE PAULA	0426465-7	54572337	50,000
1.330	ª	MARIA JULIA RIBEIRO DOS SANTOS	0550517-8	57845248	50,000
1.331	ª	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	0181989-5	28.162.505	50,000
1.332	ª	SUZANA PAULINA NUNES CORREA	0523534-0	23451002	50,000
1.333	ª	PRISCILA REGINA DINIZ BATISTA	0422662-3	34405719	50,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

1.334 º	CAMILA CAROLINA PRADO DA SILVA	0158243-7	410806390	50,000
1.335 º	RODRIGO AUGUSTO GUIMARAES DOS SANTOS	0184133-5	41055489	50,000
1.336 º	LILIAN CRISTINA GONCALVES PEREIRA	0160892-4	37169588	50,000
1.337 º	THAIS APARECIDA DO PRADO DA SILVA	0164892-6	58031722	50,000
1.338 º	JOANA FERRAZ DE PAULA	0502466-8	58041293	50,000
1.339 º	CAROLINE GUEDES DOS SANTOS	0543896-9	54184185	50,000
1.340 º	KAROLINE DE SOUZA PEREIRA	0161173-9	43615969	50,000
1.341 º	GRAZIELLE CASSIA DE LIMA CARVALHO	0187614-7	20195528X	50,000
1.342 º	AGATHA CAROLINE DE MOURA CASTRO	0538873-2	54779716	50,000
1.343 º	ROBERTA LIMA MONTEIRO DA SILVA	0159682-9	37536416	50,000
1.344 º	WALISON MACIEL PINTO	0157711-5	55124584	50,000
1.345 º	TATIANA DA SILVA ROCHA	0551131-3	29894968	50,000
1.346 º	DANIELLE DE FREITAS CORREA RODRIGUES	0179689-5	40935753	50,000
1.347 º	NATHALIA VELOSO DA SILVA	0421362-9	42510207	50,000
1.348 º	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	0528136-9	58.337.276	50,000
1.349 º	GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS	0179078-1	55152633	50,000
1.350 º	REBECA CAMPOS CARDOSO DOS SANTOS	0543101-8	468413728	50,000
1.351 º	ISAIAS DE SOUZA LOPES	0315503-0	44275461	50,000
1.352 º	FABRICIO RIDEKY INABA	0507269-7	33634667	50,000
1.353 º	EVERTON ZAGO RIBEIRO	0167860-4	40935459	50,000
1.354 º	BENEDITO CUSTODIO BARBOSA FILHO	0539209-8	21640061	50,000
1.355 º	LEILANE DOS SANTOS	0337540-4	43449512	50,000
1.356 º	CAIO MIGUEL ZAGO DOS SANTOS	0180715-3	58848459	50,000
1.357 º	SHIRLEY GUSMAO DESIDERIO	0542146-2	28408544	50,000
1.358 º	RENATA MICHELI DOMINGOS DA SILVA GARUFI	0544766-6	44136792	50,000
1.359 º	ADHEMAR ALVES SAMPAIO JUNIOR	0179022-6	41655952	50,000
1.360 º	NATHANY KAROLINE SOUZA CUNHA GONCALVES	0347475-5	53998070	50,000
1.361 º	ISABELA DE AMORIM GALHARDO	0163564-6	55760564	50,000
1.362 º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FIORAVANTE	0545433-6	22223850	50,000
1.363 º	LUIZ MARCIO RAMALHO DA SILVA	0476689-0	19718527	50,000
1.364 º	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	0512919-2	27476671	50,000
1.365 º	ADRIELE PEDROSA BATISTA	0170797-3	43258612	50,000
1.366 º	MATHEUS CURI	0507525-4	39701809	50,000
1.367 º	VICTOR MIOTTO UEDA	0158801-0	37160868	50,000
1.368 º	SILVIA MARCONDES PRAMPARO TEIXEIRA	0476344-0	235753142	50,000
1.369 º	MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO	0548186-4	451550948	50,000
1.370 º	BRUNA ALVES ABDO REZENDE	0496859-0	62189638	50,000
1.371 º	INGRID HELENA JERONYMO	0165435-7	56.343.005-9	50,000
1.372 º	BRUNO GUSTAVO DE CARVALHO	0428532-8	34503031X	50,000
1.373 º	DAIANA MARCELA ANTUNES VIEIRA DOS SANTOS	0168893-6	46030412	50,000
1.374 º	EDILTON SORIANO	0234543-9	09102872	50,000
1.375 º	LEILA ALICE COELHO CASTRO	0164663-0	294010737	50,000
1.376 º	PRISCILA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA	0408007-6	34145995	50,000
1.377 º	HEBERT HUMBERTO COSTA DE SOUZA	0539777-4	48435671	50,000
1.378 º	LUCAS DA SILVA SANTOS	0167582-6	591968083	50,000
1.379 º	THIAGO VIEIRA AMORIM	0437732-0	56139314	50,000
1.380 º	GABRIELA AQUINO MEIRELES	0157821-9	56570314	50,000
1.381 º	ANDERSON FRANCISCO DE LIMA	0169051-5	37779054	50,000
1.382 º	ANA CLARA SANTOS SILVA	0162242-0	48672850	50,000
1.383 º	LIANDRA CRISTINA DE ARAUJO	0157846-4	49730294	50,000
1.384 º	JULIANA TIDO BALISA	0253442-8	15147152	50,000
1.385 º	LUCAS DE OLIVEIRA COSTA	0159532-6	17836559	50,000
1.386 º	CAIQUE CASTILHO DOS SANTOS	0161530-0	40044503	50,000
1.387 º	ANDERSON GODOI CORREA DOS SANTOS	0158482-0	44136889	50,000
1.388 º	LUCAS DE ANDRADE FELIPE	0539355-8	40896758	50,000
1.389 º	TATIANE ALLINE MIYAMURA BEVILACQUA MARCONDES	0473845-4	28994924	50,000
1.390 º	MARIA EDUARDA SILVA SANSEVERO DA CUNHA	0437551-3	50789891	50,000
1.391 º	ESAU CARDOSO DOS SANTOS	0525049-8	497463337	50,000
1.392 º	MATEUS QUINTANA PONTES	0178634-2	575738431	50,000

Cargo - 011 Técnico em Saneamento - Estação de Tratamento de Água

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1 º	PEDRO HENRIQUE CORTEZ	0397374-3	52375998	90,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

2º	IVALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	0320675-0	65458981	90,000
3º	RAQUEL DE AQUINO MESSIAS	0349467-5	13568553	87,500
4º	MARK MATHEUS YURI LEE FARIAS	0174067-9	42409438	87,500
5º	RAYKE KERVES SILVA DIAS	0549035-9	49115766	87,500
6º	MARIO HIROCHI SITANAKA	0476852-3	9656539	85,000
7º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	0159952-6	27643490	85,000
8º	PABLO WELLINGTON FERNANDES	0419461-6	48272485	85,000
9º	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO	0532242-1	41866782	85,000
10º	RAFAEL TOMAZELLA MORAES	0468473-7	466275560	85,000
11º	GEOVANE RANGEL FERREIRA NOGUEIRA	0482105-0	16297918	85,000
12º	JOAO FELIPE DE CARVALHO COLI	0174595-6	422205187	85,000
13º	LUIS AUGUSTO RODRIGUES SOARES RUZENE	0179334-9	47833157	82,500
14º	RICHARD GABRIEL AIRES GIFFONI	0480447-3	46826104	82,500
15º	MAGNER PESSOA DA SILVA	0359422-0	47622163	82,500
16º	KAMILLA ALVES CARVALHO	0160340-0	15944722	82,500
17º	SIMEAO LOPES FERREIRA	0377512-7	410916328	82,500
18º	BRUNA KAROLINE SOUZA	0161369-3	47439217	80,000
19º	CARINA MANTOVANI DA SILVA	0179433-7	43068494	80,000
20º	MONIQUE AMORIM OLIVEIRA	0547426-4	48390854	80,000
21º	MARTA CRISTINA CAMARA DOS SANTOS	0541328-1	11599234	77,500
22º	RICARDO DE OLIVEIRA SOSRES	0282380-2	28326996	77,500
23º	RAFAEL MELO DOS SANTOS	0171597-6	39846821	77,500
24º	HECTOR ORELIANA FERNANDES FARIA	0159381-1	39623689	77,500
25º	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO	0550994-7	60349060	77,500
26º	POLLYANA PEREIRA BARREIROS	0413922-4	17470925	77,500
27º	CAIO VINICIUS VENTURA CATARINA	0174692-8	55750874	75,000
28º	RENATA FATIMA PIVA	0492166-6	30064048	75,000
29º	KAIQUE GONCALVES FERREIRA	0549550-4	57152137	75,000
30º	MARCOS MAGALHAES FIGUEIRO	0479850-3	38493900	75,000
31º	NEWTON AS ROSA	0356657-9	41196109	75,000
32º	CARLOS AUGUSTO FERREIRA RAMOS RAYMUNDO	0536694-1	59094423	75,000
33º	LUCIANO MOREIRA PINTO	0454313-0	34500464	75,000
34º	JOSE ROSA DA CONCEICAO	0179565-1	07317154	72,500
35º	ALINE DE FATIMA SANTOS BUGARIN	0160304-3	47635994	72,500
36º	JEFFERSON MORAIS DE SOUZA	0533971-5	33859229	72,500
37º	RENAN RODRIGUES DE FARIA	0185638-3	43578692	72,500
38º	BENEDITO MARCOS ROGEL GABRY	0165745-3	296486930	72,500
39º	NILSON SAMPAIO GUIMARAES	0552457-1	23698912	70,000
40º	LUCCA SILVIO ARISTIDES	0543749-0	57289458	70,000
41º	TALLES DA SILVA CARLOS FERNANDES	0441151-0	49188719	70,000
42º	JOAO PAULO DE SOUZA ANTONIOLI	0170142-8	45477151	70,000
43º	LUCAS LIGABO GONCALVES	0551264-6	46890467	70,000
44º	FRANCINO COSTA PALHARES DA SILVA	0361228-7	47146822	67,500
45º	NATALIA MUTTI PEIXOTO	0547403-5	46150110	67,500
46º	DEBORA CRISTIANE ARAUJO	0548605-0	37221872	67,500
47º	ELTON ANTUNES DOS SANTOS	0546365-3	62438749	67,500
48º	RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA	0530713-9	29909872	67,500
49º	ANDRE BRUCIAFERI URBANINHO	0540685-4	45536067	67,500
50º	EDVALDO DE ARAUJO BERALDO	0158687-4	47068566	67,500
51º	LARISSA IGNACIO PEREIRA	0391840-8	22066196	65,000
52º	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS	0176519-1	41903115	65,000
53º	BIANCA GONCALVES ALVES	0548755-2	45447906	65,000
54º	VALESSA MARIA ESPINDOLA RAMOS	0392022-4	44419088	65,000
55º	BRUNA CESAR CAMPOS SENA SILVA BARROS	0164574-9	38322993-5	65,000
56º	EDUARDO RAMYRES SILVA	0175056-9	209236801	65,000
57º	ANDERSON ADRIANO ALISSON BENTO GUILARDI LUIZ	0552126-2	58072962	62,500
58º	LUCIANA APARECIDA ALVES DO VALE	0442690-8	63865757	62,500
59º	AYRTON LEONARDO DINIZ DA SILVA	0426867-9	0230153220020	62,500
60º	ISRAEL ISAIAS PRAXEDES	0166031-4	17435562	62,500
61º	PRISCILA ALINE PEREIRA FREIRE FRULANI	0550843-6	44137559	62,500
62º	MAURICIO DE OLIVEIRA MARINS	0276748-1	06482686	60,000
63º	MARCOS VINICIUS ANDRADE VALENCIANO	0177866-8	36176894	60,000
64º	KELLY CRISTINA DA SILVA	0353847-8	486429751	60,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

65 º	RENAN DIEGO CARVALHO DIAS	0188364-0	486276697	60,000
66 º	DAURYA CAVALCANTI DA SILVA	0183239-5	497190771	60,000
67 º	JOSELENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	0509156-0	43012534	60,000
68 º	RAFAEL MATTOS DA SILVA	0166849-8	46693823	60,000
69 º	MATHEUS ELIAS PEREIRA DA CRUZ	0182339-6	49857749	60,000
70 º	ROGERIO FELIPE DOS SANTOS GONCALVES	0182959-9	39797692	57,500
71 º	PEDRO MILLER DA SILVA SANTOS	0169675-0	38577953	57,500
72 º	GUILHERME JOSE DE SOUZA	0450272-8	5457214	57,500
73 º	CAROLINE MARIA DOS SANTOS	0178107-3	47699215	57,500
74 º	SIDINEI ALVES DE CAMPOS	0545065-9	19321184	57,500
75 º	RICARDO DA SILVA CORREIA	0548856-7	12604195	57,500
76 º	RAQUEL NASCIMENTO DA CRUZ PEREIRA	0552942-5	36.944.372	57,500
77 º	ISABELA DA COSTA LUCHIARI	0158608-4	46683455	57,500
78 º	MATHEUS SEABRA DOS SANTOS	0498817-5	38937219	57,500
79 º	DANILO DE ARAUJO BATISTA	0510192-1	24821913	57,500
80 º	MESSIAS DA SILVA JERONIMO FILHO	0264919-5	23575429	57,500
81 º	KAIQUE RENAN FERNNADES	0549995-0	54934803	55,000
82 º	MARCO ANTONIO DA SILVA NEVES	0167025-5	20205604	55,000
83 º	HARLEN MESQUITA DE OLIVEIRA	0390016-9	46080264	55,000
84 º	MONICA BORGES	0169897-4	161434381	52,500
85 º	EDUARDO GONCALVES GOMEZ	0538466-4	32839621	52,500
86 º	WANDERSON DE MOURA REIS	0364757-9	238334403	50,000
87 º	AUDREY MORAES DA COSTA RAMOS	0549680-2	30780061	50,000
88 º	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	0159486-9	30465470	50,000

Cargo - 014 Analista de Compras

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1 º	DANIEL YOSHIO ARAI	0159854-6	55220374	92,000
2 º	MARCO AURELIO DA CRUZ LOPEZ	0518105-4	35818767	92,000
3 º	THOMAZ LOURENCO DE MATTOS	0507919-5	42130518	90,000
4 º	MATHEUS MUZZO DE OLIVEIRA	0391626-0	14727401	88,000
5 º	MARCO LUCAS RAMOS LEITE	0543625-7	42905852	88,000
6 º	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	0531456-9	45.996.199	88,000
7 º	SAMARA VILAS BOAS FAGUNDES	0164823-3	16002956	86,000
8 º	ANDRE CARLOS DA SILVA	0527137-1	41440598	84,000
9 º	MARISA MONTEIRO FONTOURA DE LIMA AREZO E SILVA	0435411-7	24239158	82,000
10 º	JOSE RODOLFO DE CAMPOS REIS	0177350-0	47597749	82,000
11 º	ADRIANO LOPES DE CORDOVA	0552176-9	7323248	82,000
12 º	APARECIDA RAQUEL BONFIM VILELA DE OLIVEIRA	0398882-1	44913009	80,000
13 º	SYLVIA HELENA PINTO CHAGAS LEITE	0178644-0	44955297	80,000
14 º	DIEGO PALMORIO DA SILVA	0175463-7	41682215	80,000
15 º	RODRIGO MARQUES FAULHABER	0183450-9	21538076	80,000
16 º	FELIPE MARCELINO GONCALVES	0496077-7	46296016	80,000
17 º	LETICIA MAIHARA DOS SANTOS	0414520-8	49570286	80,000
18 º	VALDINEI MATIAS DA SILVA	0549773-6	43171057	78,000
19 º	CAIO SHOITI SENZAKI	0168063-3	42504414	78,000
20 º	AMANDA FELICIO PINTO	0495572-2	44864776X	78,000
21 º	MARCELO BALLERINI DE SOUZA PINTO	0187150-1	46648627	78,000
22 º	JAYSON CARVALHO DE CAIRES	0396282-2	45509255	78,000
23 º	ADEMAR DOS SANTOS FILHO	0545348-8	33.781.565	78,000
24 º	JOSE ROBERTO PINTO	0401950-4	16892851	78,000
25 º	GUILHERME AUGUSTO DA FONSECA	0195050-9	6678617	78,000
26 º	LUIZ FLAVIO FORNITANI COELHO	0179556-2	53801976	78,000
27 º	WILLIAN AZEREDO BONIFACIO	0545509-0	09912029	76,000
28 º	LUCIANO VICENTE DOS REIS	0424775-2	28162414	76,000
29 º	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	0162277-3	40183076	76,000
30 º	RAFAEL DE SOUZA ALVES NUNES	0457335-8	47748538	76,000
31 º	CESAR AUGUSTO COSTA NASCIMENTO	0478310-7	32803328	76,000
32 º	MILENA GONCALVES SANTOS	0368585-3	27220870X	76,000
33 º	CLARA DE JESUS IGREJAS MARTINS	0170344-7	26886721	76,000
34 º	BRUNO BERALDES DE SOUZA	0505434-6	37446347	74,000
35 º	ALESSANDRO PIMENTEL SILVA	0497642-8	010.902.776	74,000
36 º	LETICIA TATSUTA	0535630-0	300594343	74,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

37º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	0364928-8	418698181	74,000
38º	THIAGO TELLES DE FARIA	0173516-0	46901464	74,000
39º	TAMIRIS APARECIDA PEREIRA	0158192-9	385047782	74,000
40º	RODRIGO PINTO NOGUEIRA	0480874-6	MG7573005	74,000
41º	VANESSA APARECIDA GONCALVES COMMODO	0502463-3	33999877	74,000
42º	ALEXANDRE FREITAS	0161965-9	23085849-0	74,000
43º	LEANDRO DE OLIVEIRA CASAGRANDE	0157689-5	42574147	74,000
44º	ERICK DOS SANTOS MIRAGAIA	0184360-5	45465519	74,000
45º	JONAS DE SOUZA SABINO	0170387-0	22122253	74,000
46º	VINICIUS MARTINIANO DE CASTRO SANTOS	0185100-4	46706770	74,000
47º	MARCELO SALVIANO DA COSTA	0531208-6	42905783	74,000
48º	EMERSON LUIZ NUNES RIBEIRO	0243022-3	15327214	72,000
49º	MICHAEL ROBERVAL DA COSTA	0529947-0	56.310.413	72,000
50º	VITORIA GALHARDO	0545713-0	49448241	72,000
51º	DORIS AKEMI AKAGI	0533137-4	13913029	72,000
52º	LUCIANO COSTA SAMPAIO	0242911-0	16623303	72,000
53º	EVELYN BARBOSA BASTOS	0536415-9	44662574	72,000
54º	ERIKA CRISTINA SORIANO DE OLIVEIRA	0538382-0	48258397	72,000
55º	MAURICIO GOMES RIBEIRO JUNIOR	0510487-4	11370631	72,000
56º	OSMAR BISPO	0545140-0	43047514	72,000
57º	GUSTAVO JOSE GONCALVES MOLLICA	0157961-4	48218384	72,000
58º	VITOR ALTOMANI PELLEGRIN	0534661-4	41902579	72,000
59º	ALINE GOMES FERREIRA	0479491-5	34554083	72,000
60º	RAFAEL AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	0177084-5	47352555	72,000
61º	TARCISIO AUGUSTO ARAUJO MELO	0544978-2	0882144278	70,000
62º	HELISSON CAMEZ BERTEGES	0540911-0	12878405	70,000
63º	BRUNA APARECIDA DE CARVALHO	0476533-8	45402583X	70,000
64º	JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	0162666-3	50900216X	70,000
65º	JOAO CHAD FIGUEIREDO	0497955-9	32359045	70,000
66º	RODRIGO INACIO CARDOSO SILVA	0159917-8	33044996	70,000
67º	GLEYCE STEFANIE DOS SANTOS SILVA	0550579-8	45787703	70,000
68º	ADRIANO PINTO DOS SANTOS	0536287-3	33633403	70,000
69º	TAINA MAIRA MONTEIRO DA SILVA	0161971-3	42372977	70,000
70º	ULISSES FERNANDO DE ABREU	0177701-7	21260015	68,000
71º	ISABELLE SALAZAR VIEIRA ALVES	0346414-8	23853227	68,000
72º	RODRIGO DUARTE FIGUEIREDO	0542836-0	32830297	68,000
73º	KARIN AMBROSIO DA SILVA	0170780-9	29999220	68,000
74º	JESSICA MARIA DOS SANTOS	0309207-0	47642198	68,000
75º	ALLAN FELIPE ROCHA DE SIQUEIRA	0541458-0	43655640	68,000
76º	JOAO GUILHERME RUFINO DE SOUZA	0157700-0	444645895	68,000
77º	JOAO MAURICIO DE FARIA VASCONCELOS	0238353-5	38986188	68,000
78º	ELTON MARQUES MATHIAS	0404653-6	163514719	68,000
79º	GREGORY KLOPP ROSA	0536093-5	293781436	68,000
80º	NATHALIA CRISTINA PINTO MARIA	0431340-2	52683322	68,000
81º	JOAO GARCIA PEREIRA NETO	0438637-0	52554881	68,000
82º	JESSICA ZIMMERMANN ESPINDOLA SILVA	0169790-0	64381919	68,000
83º	MARCILENE DINIZ BENFICA	0539514-3	44547865	68,000
84º	KAREN FARIA DA CRUZ	0544014-9	42100573	68,000
85º	JOSE MIGUEL JARRA NETO	0507360-0	10218115	66,000
86º	REGINALDO LAMON	0372833-1	07822339	66,000
87º	ANTONIO CELSO PRADO VIEIRA	0280391-7	20608165	66,000
88º	KEVIN ARLEY CHAVES VILELA	0167421-8	587956483	66,000
89º	DIEGO RODRIGUES MEDEIROS	0437916-0	22404201	66,000
90º	SAMUEL DE ARAUJO SOBREIRA	0414965-3	2002034010227	66,000
91º	ALAN RODRIGO MONTEIRO DA SILVA	0545519-7	43347340	66,000
92º	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES	0157721-2	42750885	66,000
93º	ALUISIO MENDES DE ALCANTARA	0403138-5	33434813	66,000
94º	KATIA PEDROSA DOS SANTOS	0415295-6	46411799	66,000
95º	WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	0160583-6	397368409	66,000
96º	VITOR MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO	0416033-9	48435697	66,000
97º	FLAVIA MACEDO DE PAULA SANTOS	0159962-3	44955371	66,000
98º	AGILDO VIEIRA JUNIOR	0158722-6	46181470	66,000
99º	ANA CLAUDIA AVILA DA SILVA	0417392-9	43526259	66,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

100 º	JOAO GOMES DA SILVA NETO	0494679-0	97002631710	66,000
101 º	RODRIGO VIEIRA DE SOUSA ZACCARO	0528221-7	328384586	66,000
102 º	GIOVANA SILVA FAGUNDES RENOLDI	0161599-8	32482049	66,000
103 º	HUDSON GALVAO SILVA	0539644-1	22143205	66,000
104 º	AILTON APARECIDO DE FARIA	0276390-7	33 102 729X	66,000
105 º	ALINE PEREIRA FRANCELINO SEIXAS	0161679-0	43688187	66,000
106 º	MARCO AURELIO PEREIRA DE PAULA SANTOS	0396400-0	43705792	66,000
107 º	EVERTON RODRIGUES DA SILVA	0367725-7	43114671	66,000
108 º	THYAGO TELLES PEREIRA	0547819-7	41174395	64,000
109 º	DAYSE AMORIM DE CAMPOS	0180726-9	32481476	64,000
110 º	LUCIANO GUEDES MOREIRA	0174675-8	42696461	64,000
111 º	JOSE CARLOS GONCALVES	0157786-7	59798013	64,000
112 º	RENAN RIBEIRO FERNANDES	0497951-6	33401982	64,000
113 º	ALVARO EXPEDITO JERONYMO	0161207-7	18441429	64,000
114 º	RENATA DE VASCONCELOS SIQUEIRA FANTI	0532423-8	27143026	64,000
115 º	RUTH GUIMARAES FROZ	0173721-0	42525205	64,000
116 º	PAULA MORAES DE FREITAS OLIVEIRA	0534722-0	32040000	64,000
117 º	JULIANA DA SILVA SANTOS RECHE	0167877-9	34826393	64,000
118 º	ALLYCE VITORINO GONCALVES	0532581-1	43536548	64,000
119 º	URIEL ARCANGELO GENEROSO	0168719-0	48590382	64,000
120 º	DEBORA PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS	0532772-5	18018791	64,000
121 º	JOSE CARLOS BRAZ	0188552-9	09265863	64,000
122 º	PATRICIA AKEMI INABA UNELLO	0528211-0	33943244	64,000
123 º	JESSE DE ANDRADE	0431378-0	26196633	64,000
124 º	ALEX DA SILVA PRADO	0158686-6	46262214	64,000
125 º	LUIZ RICARDO COELHO PEREIRA	0479804-0	47658701	64,000
126 º	MARIA LETICIA JULIANO DINIZ BRITO	0458913-0	32687628	64,000
127 º	MARIA FERNANDA ZAN NUNES EUGENIO	0322351-5	44553449	64,000
128 º	FERNANDA LILIANE SANTOS DE ASSUNO	0425227-6	299599784	62,000
129 º	LELIO GARCIA PEREIRA JUNQUEIRA	0440448-3	17435933	62,000
130 º	THAIS VELOSO DOS SANTOS	0221817-8	42148564	62,000
131 º	LUCIO FABIO DE TOLEDO	0176292-3	35082286	62,000
132 º	JONATHAN ALEX TOMAZI DE OLIVEIRA	0171251-9	41869824	62,000
133 º	MARATHAM MEIRELES SANTANA	0172071-6	21494096	62,000
134 º	PAULO HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA	0178526-5	44550767	62,000
135 º	LIAN GUILHERME CASELLI MORAES	0408473-0	36982068	62,000
136 º	MARILIA AUXILIADORA ZANIN	0158391-3	49938448	62,000
137 º	RITA DE CASSIA BUENO DA SILVA	0419435-7	42170301	62,000
138 º	WILLIAM SILVA AMORIM	0164014-3	42100885	62,000
139 º	JOSE LUIZ LIMA DA SILVA	0473828-4	44248537	62,000
140 º	EDNA TIEMI MISHIMA	0182049-4	011085791	62,000
141 º	THAIS BRITO NASCIMENTO JARDIM	0443392-0	493478565	62,000
142 º	MARIA FERNANDA SILVA PEIXOTO SALMAZZI	0159315-3	48219142	62,000
143 º	JONATHAN BRUNO TAVARES DE OLIVEIRA	0437349-9	48936094	62,000
144 º	SUSIELEN NUNES DE LIMA SOUZA	0175622-2	450442424	62,000
145 º	LUCAS LEVY PRADO DOS SANTOS	0319075-7	497908293	62,000
146 º	DANIEL AMORIM NOGUEIRAS RODRIGUEZ	0499652-6	42314692	62,000
147 º	FERNANDA RIBEIRO	0456510-0	37715712	62,000
148 º	LEONARDO YASUNORI DOS SANTOS RYU	0159555-5	49074450	62,000
149 º	GUILHERME LEITE DE ASSIS	0543638-9	28810387	60,000
150 º	SILVIA SIZUKA OISHI	0409889-7	25596748	60,000
151 º	MAURICIO PUNARO BARATTA NETO	0488950-9	24389101	60,000
152 º	NILSON GOMES DA SILVA	0541018-5	24937023	60,000
153 º	VICENTE FLORENCIO ROCHA DA GAMA E SILVA	0524680-6	5958842	60,000
154 º	ERIKA MIYUKI IWASAKI	0538620-9	44895810	60,000
155 º	ANA PAULA SORRENTINO LOPES	0543261-8	20195983	60,000
156 º	IGOR RAFAEL AUGUSTO	0549426-5	45194693	60,000
157 º	DEMIS YUKIO KATO	0541991-3	42641210	60,000
158 º	FELIPE BUGARIN GUERRA	0160283-7	459990925	60,000
159 º	ITALO MARCIO CALMON FAYAD DOS SANTOS	0169614-9	20224762	60,000
160 º	MARIA MADALENA CONRADO	0484841-1	41755779	60,000
161 º	GUSTAVO EUGENIO SILVA DE ANDRADE	0167309-2	30854685	60,000
162 º	GUSTAVO DE OLIVEIRA	0446709-4	9397987	60,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

163 º	CAROLINA VILELA SILVA	0473100-0	41947379	60,000
164 º	GUSTAVO HENRIQUE GOMES SBRUZZI	0405162-9	30779358	60,000
165 º	ISLAINE CRISTINA PEREIRA	0195335-4	33907091	60,000
166 º	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS REGUEIRO	0551896-2	35753862	60,000
167 º	VINICIUS ALMEIDA BARBOSA DE SOUZA	0175078-0	42250014	60,000
168 º	LETICIA MOREIRA PINTO	0341673-9	18789090	60,000
169 º	MAYNARA FERREIRA MACEDO	0544350-4	44306296	60,000
170 º	PETER NIKOLLAUS GRANTS AU ENGELBRECHT	0536835-9	435707942	58,000
171 º	JENIFER AMANDA DE JESUS MEIRELES LOPES	0541655-8	42020677	58,000
172 º	ELLEN DE ARAUJO FIGUEIRA	0177338-0	07023508	58,000
173 º	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO	0390140-8	35042104	58,000
174 º	JEFFERSON ANTONIO DA COSTA	0538429-0	28038110	58,000
175 º	JULIA RAFAELA CORRENTE DA FONSECA	0547752-2	27430365	58,000
176 º	LETICIA UMBERTO	0160063-0	32101460	58,000
177 º	CAROLINE ALVARENGA VIEIRA	0413026-0	43114838	58,000
178 º	MARINA PEREIRA MARTINS	0379977-8	52614318	58,000
179 º	DANILO VIANNA CHALEAUX	0157801-4	43516931	58,000
180 º	PAULO VINICIUS SILVA	0534984-2	42562729	58,000
181 º	PAMELA DE PAULA SANTOS OLIVEIRA	0547253-9	45954458	58,000
182 º	LUIS MAURICIO TORRES DO PRADO	0168488-4	32686896	58,000
183 º	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	0447754-5	9531369	58,000
184 º	THIAGO DE ALMEIDA MANZANETE	0177736-0	46787278	58,000
185 º	IZABEL ESMERIO DE CARVALHO ARAUJO	0459550-5	34830845	58,000
186 º	KEILA FREITAS NECKEL	0464263-5	38083113	58,000
187 º	ANA PAULA REIS GALVAO DE FRANCA	0508928-0	29771982	58,000
188 º	LEANDRO PINTO MORAES	0180597-5	50460783	58,000
189 º	VIVIANE PINHO DA SILVA	0175055-0	58720226	58,000
190 º	ALEXANDRE AUGUSTO NEPOMUCENO SANTOS	0359044-5	27431845	58,000
191 º	PAULA ALBUQUERQUE DURIGAN	0359620-6	43570692	58,000
192 º	ADRIAN BLANCO MACHIN	0547085-4	66978211	58,000
193 º	ALESSANDRA FORNITANI DE AGUIAR PINTO	0473551-0	412231128	58,000
194 º	GERALDO CORREIA DA CRUZ JUNIOR	0172769-9	47672168	58,000
195 º	FABIO PEREIRA REIS	0157883-9	44664527	58,000
196 º	FERNANDA THERESA BUENO CALCADA	0423036-1	43570905	58,000
197 º	MATHEUS DE AQUINO AREAO	0163375-9	43723724	58,000
198 º	GUILHERME FREITAS BICALHO DOS REIS	0169349-2	39548868	58,000
199 º	MARILIA DE JESUS SIQUEIRA	0419339-3	49575397	58,000
200 º	CRISTOVAM LUIZ MACIEL	0160845-2	41227014	58,000
201 º	CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE	0541796-1	24389149	56,000
202 º	ELIEZER BELARMINO SANTOS	0174074-1	50227159	56,000
203 º	ADEILTON MENDES RIBEIRO	0161328-6	40187557	56,000
204 º	INARA BASTOS DA SILVA	0358606-5	43684094	56,000
205 º	EDSON BORGES CASSEMIRO	0463413-6	166033030	56,000
206 º	MARCELA LOPES VICENTE PRADO	0446701-9	43114747	56,000
207 º	ALEXANDRE MONTEIRO GUIMARAES DA SILVA	0240065-0	39265136	56,000
208 º	RODRIGO FERREIRA DE ANDRADE	0461112-8	40257326	56,000
209 º	LUIS FILIPE LIMA DA SILVA	0388505-4	43114727	56,000
210 º	LUCAS SOARES MARTINS MONTEIRO	0514193-1	41223483	56,000
211 º	DANIEL MARIO JUNIOR	0355678-6	26829672	56,000
212 º	NELSON MACHADO BATISTA NETO	0545048-9	42296644	56,000
213 º	PATRICIA TAVARES DA SILVA	0500888-3	45610368	56,000
214 º	CARLOS EDUARDO FRIAS BARBOSA	0160814-2	66943521	56,000
215 º	JESSICA APARECIDA SANTOS	0549418-4	484185913	56,000
216 º	ALESSANDRA PAOLA DE MIRANDA TELLES	0553047-4	34146036	56,000
217 º	EDUARDO DE ALMEIDA PLENTZ DA SILVA	0337985-0	48680207	56,000
218 º	MARCIO DE CARVALHO COSTA	0254481-4	300124946	56,000
219 º	MYRNA NUNES BUCHMANN	0180552-5	46042251	56,000
220 º	VINICIUS CESAR DOMINONE REZENDE	0471445-8	47620525	56,000
221 º	FABRICIO MAGALHAES MEIRELES	0180127-9	48648846	56,000
222 º	ROSA IOLANDA ELISIARIO MARIALVA	0487385-8	2708194	56,000
223 º	MARIA PATRICIA ESTEVAM DE AMORIM	0526515-0	49713063	56,000
224 º	SERGIO LUIZ BARBOSA	0160368-0	11.602.857	54,000
225 º	JOAO VITOR FARIA RENNO	0217476-6	47355264	54,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

226º	KARLA CORDEIRO MOLINA	0539129-6	571441877	54,000
227º	MARCIO TANNUS DE OLIVEIRA	0163669-3	28162286	54,000
228º	LEANDRO VIEIRA MONTEIRO DA SILVA	0506158-0	27078850	54,000
229º	KAIO WILBER ANTONIO NEVES DA SILVA	0179191-5	14232895	54,000
230º	PAULO EDUARDO CAETANO TEIXEIRA	0525526-0	33943104	54,000
231º	VALTER DOS SANTOS	0456398-0	50705080	54,000
232º	LUIS LAVORATO LYRA DE CARVALHO BRUNO	0292885-0	302355911	54,000
233º	VANESSA THAYANE DIAS BARBOZA	0515760-9	48969617X	54,000
234º	ALLAN SOARES ERACLIDE	0158793-5	4656588	54,000
235º	FELIPE PACHECO OLIVEIRA	0525458-2	44662381	54,000
236º	MARIA LUCIA FONSECA MAGALHAES	0547038-2	37128709	54,000
237º	EFANI CRISTINA DE FRANCA SILVA	0273212-2	48422624	54,000
238º	JANAINA HELENA DE OLIVEIRA	0551961-6	1113354	54,000
239º	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	0479785-0	425329975	54,000
240º	DRIELE DE PAULA CACADOR VIEIRA DA SILVA	0158572-0	44864793	52,000
241º	EDUARDO AMORIM DA SILVA	0250924-5	21489708	52,000
242º	STELLA BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	0194246-8	48713180	52,000
243º	CAMILA ROCHA CAVALCANTE	0164966-3	538907204	52,000
244º	WALCYR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	0550426-0	30500547	52,000
245º	ANDREA DONATO DE SOUZA	0539097-4	46298406	52,000
246º	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	0160504-6	32633181	52,000
247º	CRISTINA SIMONE GARCIA ESPINDOLA COSTA	0549372-2	34826885	52,000
248º	JOSE AUGUSTO SALOMAO FELIZARDO DA SILVA	0543592-7	485501144	52,000
249º	ANA BEATRIZ DE SOUZA MAIA ARAUJO	0214614-2	44801231	52,000
250º	ANA CAROLINA PINTO	0515333-6	54250350	52,000
251º	ROBSON MICHELL DA SILVA	0356281-6	43906544	52,000
252º	ALESSANDRO JOSE PEREIRA	0479516-4	41648888	52,000
253º	JULIANA GABRIELA PIMENTEL PINTO	0543061-5	43571128	52,000
254º	JOSIMAR BARBOSA FERREIRA	0377934-3	32837037	52,000
255º	FABRICIO LEME FRANCO GERALDINI	0546578-8	23774552	52,000
256º	CHRISTIANE PRADO DOS SANTOS	0500674-0	41553391	52,000
257º	DIEGO OLIVEIRA CORREA	0518498-3	44955339	52,000
258º	BRUNA LARISSA SOARES SIMOES	0158800-1	48894683	52,000
259º	FABIO CAMPOS DA SILVA	0157808-1	40.654.615-	52,000
260º	ALVARO HENRIQUE FELIZARDO DOS SANTOS	0158964-4	48925324	52,000
261º	CARLA VIRGINIA LACERDA	0542485-2	10969854	52,000
262º	MATHEUS RIBEIRO DE ASSIS	0175148-4	47153362	52,000
263º	ANA LAURA DE OLIVEIRA JESUS	0511083-1	43999643	52,000
264º	ANDRE LUIS PEREIRA DE PAULA SANTOS	0535263-0	47824216	50,000
265º	DOUGLAS EDUARDO NEGREIROS CAVALCANTE	0161738-9	48311422	50,000
266º	GRAZIELLA DE ANDRADE CORREA	0523546-4	49912857	50,000
267º	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	0262366-8	30500635	50,000
268º	FABIO MOREIRA DA MOTTA	0542046-6	43171380	50,000
269º	LUCIANE DA CONCEICAO GENEROSO CORREA	0425229-2	33432498	50,000
270º	EVERTON SANTANA	0547163-0	47 4890089	50,000
271º	JOSE DE LIMA FROES JUNIOR	0160490-2	27432323	50,000
272º	HERBET LUIS TIRELLI PINTO CARDOSO	0162204-8	32993340	50,000
273º	RITA BARBOSA MAYDANA	0409949-4	32310892	50,000
274º	FERNANDO AUGUSTO EGREJA DA COSTA DE ALMEIDA SANTOS	0161501-7	42475000	50,000
275º	LUAN DE PAULA SVERBERY VIANA	0418567-6	44274767	50,000
276º	ARTHUR BUSTAMANTE MEDEIROS	0539441-4	52521533	50,000
277º	YASMIN FERREIRA DE BRITO	0227897-9	48823914	50,000
278º	AMANDA MOREIRA CAVALCA MARGATO	0166619-3	43699012	50,000
279º	VANESSA DAS CHAGAS DIAS	0158216-0	40707789	50,000
280º	JENIFFER LAYNE MOREIRA VIEIRA	0351833-7	47488810	50,000
281º	PAULO MOURA VASCONCELOS	0530289-7	34404560	50,000
282º	SILVANA ALVES DA SILVA NUNES	0247370-4	44094827	50,000

Cargo - 016 Assistente Social

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	LUCAS MUNIZ OLIVEIRA	0290995-2	24908158	88,000
2º	CRISTINNE LIRA PONTES	0367300-6	11331013	82,000
3º	RHAIZA SANTOS ROSARIO	0214967-2	469654	82,000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG

4º	ANDERSON DE SIQUEIRA SIMOES	0370617-6	46290586	80,000
5º	LUIZ FERREIRA DE MELLO FILHO	0159977-1	17335434	80,000
6º	KEILA DA SILVA OLIVEIRA	0384041-7	4582493	78,000
7º	PRISCILA VALLE SILVA SOARES	0273066-9	43476088	78,000
8º	MARIA LAURA VIEIRA DE CARVALHO GUIMARAES	0177124-8	10666449	76,000
9º	JANIELY LOURRANA DA SILVA	0522134-0	39661949	74,000
10º	MARIANA BRUNO JARA VILLELA	0160837-1	40385231	74,000
11º	DANIELLA SANTOS MORAES	0159145-2	15648365	74,000
12º	PAOLA MICHELE DE OLIVEIRA CARVALHO	0335185-8	42783845	72,000
13º	CYNTHIA CORREA DE OLIVEIRA FERREIRA	0161387-1	22111095	70,000
14º	JOYCE TAVARES BATISTA	0437553-0	446915701	70,000
15º	GISELE FONSECA DOS SANTOS	0222368-6	13264608	70,000
16º	MIRIAM CAVALHEIRO DA SILVA	0157778-6	43570691	70,000
17º	DAIANE SOARES	0176609-0	65112458	70,000
18º	MARIA MARTHA RENNO RIBEIRO CHAVES DE FREITAS	0519300-1	20921052	68,000
19º	SANDRA REGINA ROSA MARTINS	0176194-3	25.436832	68,000
20º	ANDRESSA VANUSA CAMARGO	0162641-8	46976527	68,000
21º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	0488036-6	45.555.703	68,000
22º	MARCIO HENRIQUE VIEIRA REZENDE	0540468-1	27127340	68,000
23º	ALBERTO FERREIRA MARQUES FILHO	0551156-9	64790140	68,000
24º	ANDREIA RESENDE NICHIO PANTOJA	0534606-1	41146346	66,000
25º	GABRIELA DE SOUZA MENDONCA	0540983-7	18272072	66,000
26º	JULIO CESAR LAZARINI DOS REIS LAZARINI	0171643-3	30235924	66,000
27º	LUANA MARIA DOS SANTOS	0436125-3	33101910	66,000
28º	LUCAS TADEU ARRUDA FERREIRA MARTINS	0184932-8	35085137	66,000
29º	JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	0510549-8	21039483	64,000
30º	MARIANE DOS SANTOS AMARAL	0167796-9	48630886	64,000
31º	KAREN CRISTINA DA SILVA LOURENCO	0166192-2	44273897	64,000
32º	DIANE PEREIRA SANTOS	0302465-2	48095420	64,000
33º	AMANDA DOS REIS VELLOSO FRANCISCO	0173743-0	42518773	64,000
34º	LUCIA ZIMMERMANN ESPINDOLA	0536086-2	06890444	62,000
35º	MARCELA QUESSIM VASCONCELLOS	0436374-4	43449167	62,000
36º	VITORIA ESTEFANI DE FARIA DA SILVA PEREIRA	0540750-8	55521904	62,000
37º	JOSE LUIS DE OLIVEIRA	0284283-1	27961877	60,000
38º	ALINE CRISTINE BATISTA GOMES	0166773-4	47652096	60,000
39º	ROSANGELA PESSOA DA SILVA	0171666-2	42641293	58,000
40º	LILIANIE OLIVEIRA MARQUES	0157714-0	40456187	58,000
41º	FABIANA CAROLINE GALVAO DE FRANCA VIANA	0489080-9	547798684	58,000
42º	FILOMENA APARECIDA SILVERIO ROSA	0160272-1	29366420	58,000
43º	MARIA HELOISA SIQUEIRA SANTOS	0550861-4	541407387	58,000
44º	FERNANDA LUCAS DE MEDEIROS	0429458-0	34926193	58,000
45º	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS	0183399-5	331036460	56,000
46º	PATRICIA ALVES FERREIRA SOARES	0164355-0	34484844	56,000
47º	ALESSANDRA DE PAIVA FERREIRA MACHADO	0370088-7	55008064	56,000
48º	ELIANE APARECIDA MONTEIRO RAMOS	0547082-0	34949880	54,000
49º	ANA CAROLINA SANTOS DE BRITO	0456592-4	52328547	54,000
50º	FABIANA DA SILVA ANDRADE	0179991-6	32991205	54,000
51º	GABRIELA DA SILVA SOUSA	0438110-6	37508438	54,000
52º	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PALHETA	0179615-1	16143625	50,000
53º	ANA LAURA REIS RANGEL	0461075-0	53372597	50,000
54º	ELAINE AYUMI TANAKA DOS SANTOS	0179496-5	29367088	50,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.128

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP

CNPJ nº: 09.134.807/0001-91

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Sr. Miguel Sampaio Júnior, Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor torna público aos candidatos inscritos no Concurso Público nº. 01/2021 por meio deste edital que, após a aplicação das provas, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais, TORNA PÚBLICA a homologação PARCIAL do Concurso Público para provimento dos cargos de Ajudante Geral, Oficial de Serviços de Saneamento – Pedreiro, Assistente de Serviços Administrativos, Técnico em Saneamento – Estação de Tratamento de Água, Assistente Social e Analista de Compras.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2022.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100

